

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS

FACULDADE DE POLÍTICAS PÚBLICAS

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA
CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL

LEANDRO ALVES SANTOS

DETERMINANTES DE HOMICÍDIOS DOLOSOS CONSUMADOS EM UMA ÁREA
INTEGRADA DE SEGURANÇA PÚBLICA (AISP) NA CIDADE DE BELO HORIZONTE
(2014 – 2017)

Dissertação de mestrado

FAAP/CBH/UEMG

BELO HORIZONTE

2021

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS

FACULDADE DE POLÍTICAS PÚBLICAS

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA
CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL

DETERMINANTES DE HOMICÍDIOS DOLOSOS CONSUMADOS EM UMA ÁREA
INTEGRADA DE SEGURANÇA PÚBLICA (AISP) NA CIDADE DE BELO HORIZONTE
(2014 – 2017)

Dissertação de mestrado

Dissertação de mestrado apresentada ao Programa de Pós-graduação em Segurança Pública e Cidadania da Universidade do Estado de Minas Gerais, como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em Segurança Pública e Cidadania.

Linha de pesquisa: Gestão e Políticas Públicas

Aluno: Leandro Alves Santos

Orientador: Prof. Dr. Lúcio Alves de Barros

FAAP/CBH/UEMG
BELO HORIZONTE

2021

S237d SANTOS, Leandro Alves.
Determinantes de homicídios dolosos consumados em uma Área Integrada de Segurança Pública (AISP) na cidade de Belo Horizonte (2014-2017). Leandro Alves Santos. - Belo Horizonte, 2021.
144 p. il.

Orientador: Lúcio Alves de Barros.
Dissertação (Mestrado) - Universidade do Estado de Minas Gerais. Faculdade de Políticas Públicas, Belo Horizonte, 2021.

1. Homicídios. 2. Investigação de homicídios. 3. Vítimas. 4. Polícia Civil. I. Barros, Lúcio Alves de. II. Universidade do Estado de Minas Gerais. Faculdade de Políticas Públicas. Programa de Pós-graduação em Segurança Pública e Cidadania. III. Título.

CDU 343.61
CDD 345

Dissertação defendida e aprovada em 16 de dezembro de 2021, pela banca examinadora constituída pelos professores:

Prof. Dr. Lúcio Alves de Barros – Orientador

Universidade do Estado de Minas Gerais – Faculdade de Políticas Públicas

Prof. Dr. Hugo Schayer Sabino - Orientador

Universidade do Estado de Minas Gerais – Faculdade de Políticas Públicas

Profa. Dra. Dra. Júnia Fátima do Carmo Guerra – Orientadora

Universidade do Estado de Minas Gerais – Faculdade de Políticas Públicas

DEDICATÓRIA

Dedico este trabalho a todas as pessoas que tanto contribuíram em minha vida e na minha formação como pessoa e como pesquisador.

AGRADECIMENTOS

Agradeço à minha esposa Juliana, minha filha Mariana, minha mãe Terezinha, meus irmãos Luciana e Luiz Paulo, pelo apoio e compreensão durante todo o processo de programa de mestrado. Foram fundamentais nessa minha caminhada, como em todas as coisas importantes que fiz em minha vida. Amo muito vocês!

Agradeço a todos meus demais familiares, que entenderam as diversas vezes que tive de “abrir mão” de bons momentos em família para me dedicar ao mestrado.

Agradeço a meu amigo Alexander, que tanto me serve de inspiração. Uma pessoa que continua a estudar, que gosta e sabe tanto da atividade de pesquisa. Você foi a pessoa que mais me incentivou a continuar os estudos. Foi também a pessoa que me ensinou a fazer projeto de pesquisa, com muita boa vontade e amizade para me orientar. Muito obrigado, meu amigo! Serei eternamente grato!

Agradeço à Delegada Letícia, chefe do DIHPP, ao Delegado Frederico, chefe da DICCV, aos demais Delegados das Delegacias Especializadas da DICCV, ao Subinspetor Wilson, Escrivã Ivana, Investigadores Thiago, Emerson e todos os demais companheiros da 4ª Delegacia Especializada em Investigação de Homicídios/ Leste, pela transmissão de conhecimentos, amizade, compreensão e profissionalismo. Isso me inspira muito a continuar estudando algo que possa contribuir com a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, a qual possui tantos profissionais exemplares em seus quadros.

Agradeço aos professores do Programa de Mestrado da UEMG, com os quais aprendi muito e pude evoluir como pesquisador e como pessoa.

Agradeço também a meu orientador, Professor Lucio Alves, que me ensinou muito sobre pesquisa e me possibilitou “abrir minha mente”. Me instruiu sobre como pesquisar, propôs ideias, me incentivou, mostrou de fato a relevância do trabalho que eu havia proposto (eu mesmo não havia percebido a real relevância da pesquisa) cobrou resultados, debateu ideias. Enfim, foi um orientador diferenciado e exemplar!

RESUMO

A presente pesquisa teve como objetivo geral a análise dos determinantes dos homicídios dolosos consumados na cidade de Belo Horizonte. Para tanto foi escolhido os anos de 2014 a 2017, compreendendo os fatos ocorridos na área integrada de segurança pública 16 (AISP 16). O interesse de conhecer a realidade dessa AISP se assenta na criação, no apontamento de ações e na interpretação da investigação levada a efeito na Divisão de Investigação de Crimes Contra a Vida da polícia civil do estado de Minas Gerais. A hipótese sustentada foi a de que o principal motivo de crimes de homicídio na área relacionava-se com as disputas, rixas, conflitos ou cobranças entre grupos responsáveis pelo tráfico ilícito de drogas. Para isso, foram analisados os dados dos registros de defesa social (REDS) acerca dos homicídios, buscando, além das motivações, os determinantes, o planejamento e o padrão de investigação criminal dos homicídios dolosos consumados. Utilizamos as técnicas qualitativas de análise e compreensão das informações e dos discursos registrados no REDS. A análise de cada registro de homicídio foi de capital importância, dado que no REDS se encontra informações daquele acontecimento. Os resultados da pesquisa indicaram a complexidade que perpassa os determinantes dos homicídios. Nesse caminho é preciso chamar atenção para a possibilidade de vitimização de acordo com a proximidade da população às instituições do Estado, seja no campo do controle social, seja no da prestação de serviços públicos, às condições socioeconômicas, a proximidade de rodovias, a existência de locais ermos, a configuração de sociabilidades violentas e o perfil das vítimas e do algoz. A área estudada revelou-se complexa e de difícil manejo no que se refere às informações, tanto que a hipótese levantada foi parcialmente válida. Na realidade, os determinantes dos homicídios fazem parte de um conjunto de condições objetivas e subjetivas de vida de uma determinada comunidade. O encontro do corpo, já sem vida, é apenas o início da descoberta de um mosaico multifatorial a ser investigado.

Palavras-chave: homicídios – investigação – vítimas - polícia civil

ABSTRACT

The present research had as its general objective the analysis of the determinants of intentional homicides in the city of Belo Horizonte. For this, the years 2014 to 2017 were chosen, comprising the facts that occurred in the integrated area of public security 16 (AISP 16). The interest in knowing the reality of this AISP is based on the creation, the appointment of actions and the interpretation of the investigation carried out in the Crimes Against Life Investigation Division of the civil police of the state of Minas Gerais. The hypothesis supported was that the main reason for homicide crimes in the area was related to disputes, quarrels, conflicts or demands between groups responsible for illicit drug trafficking. For this, data from social defense records (REDS) about homicides were analyzed, seeking, in addition to motivations, the determinants, planning and pattern of criminal investigation of consummated intentional homicides. We used qualitative techniques of analysis and understanding of information and discourses recorded in REDS. The analysis of each homicide record was of paramount importance, given that the REDS contains information about that event. The research results indicated the complexity that permeates the determinants of homicides. In this way, it is necessary to draw attention to the possibility of victimization according to the proximity of the population to State institutions, whether in the field of social control, or in the provision of public services, to socioeconomic conditions, the proximity of highways, the existence of wild places, the configuration of violent sociability and the profile of victims and executioners. The studied area proved to be complex and difficult to manage with regard to information, so much so that the hypothesis raised was partially valid. In fact, the determinants of homicide are part of a set of objective and subjective conditions of life in a given community. The meeting of the body, already lifeless, is just the beginning of the discovery of a multifactorial mosaic to be investigated.

Keywords: homicides - investigation - victims - civil police

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

ABNT	Associação Brasileira de Normas Técnicas
ACISP	Área de Coordenação Integrada de Segurança Pública
ACISP 4	Área de Coordenação Integrada de Segurança Pública nº 4
AISP	Área Integrada de Segurança Pública
AISP 16	Área Integrada de Segurança Pública nº 16
AL	Alagoas
BO	Boletim de ocorrência
BPM	Batalhão de Polícia Militar
BBM	Batalhão do Corpo de Bombeiros Militar
CEFET -MG	Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais
CEPOLC	Central de Operações da Polícia Civil
CIAD	Centro Integrado de Atendimento e Despacho
COMPSTAT	COMPare STATistics
COPOM	Centro de Operações Policiais Militares
CPP	Código de Processo Penal
CP	Código Penal
DEH	Delegacia Especializada em Investigação de Homicídios
DPC	Delegacia de Polícia Civil
DICCV	Divisão Especializada em Investigação de Crimes Contra a Vida
DIHPP	Departamento de Investigação de Homicídios e Proteção à Pessoa
DNA	Ácido Desoxirribonucleico
DRPC	Delegacia Regional de Polícia Civil

FBSP	Fórum Brasileiro de Segurança Pública
GIE	Grupo de Intervenção Estratégica
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IGESP	Integração de Gestão em Segurança Pública
IPEA	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
MG	Minas Gerais
MVCI	Mortes violentas com causa indeterminada
ONU	Organização Mundial da Saúde
PCNet	Sistema de Informatização e Gerenciamento dos Atos de Polícia Judiciária
PCC	Primeiro Comando da Capital
PCMG	Polícia Civil do Estado de Minas Gerais
PCs	Policiais civis
PMs	Policiais militares
RCO	Relatório circunstanciado de ocorrência
RISP	Região Integrada de Segurança Pública
REDS	Registro de defesa social
SEJUSP	Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública
SIM	Sistema de Informações de Mortalidade
TV	Televisão
UMEI	Unidade Municipal de Ensino Infantil
UPA	Unidade de Pronto atendimento
UPA - Noroeste	Unidade de Pronto Atendimento – Noroeste
UFs	Unidades Federativas
3º BBM	3º Batalhão do Corpo de Bombeiros Militar
4ª DEH/Leste	4ª Delegacia Especializada em Investigação de Homicídios/Leste

4ª DRPC / Leste 4ª Delegacia Regional de Polícia Civil/ Leste

5ª DRPC/Sul 5ª Delegacia Regional de Polícia Civil/ Sul

16º BPM 16º Batalhão da Polícia Militar

22º BPM 22º Batalhão da Polícia Militar

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 – Homicídios dolosos consumados na AISP 16, conforme REDS	78
Gráfico 2 – Distribuição das informações por ano e de acordo com o sexo da vítima...	80
Gráfico 3 – Cor das vítimas, segundo os REDS	83

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - Descrição dos bairros, Vilas e Favelas existentes nas Áreas Integradas de Segurança Pública 13, 14, 15 e 16, nas quais a 4ª Delegacia Especializada em Investigação de Homicídios/ Leste realiza investigações de homicídios dolosos consumados	73
Quadro 2 – Distância entre os bairros em que moravam as vítimas e serviços públicos de saúde e segurança, conforme Google Maps	88
Quadro 3 – Distribuição dos casos de homicídios dolosos consumados por ano em relação as maiores ruas, avenidas e rodovias nos bairros, conforme REDS	94
Quadro 4 – Homicídios na Rua Padre Argemiro Moreira, com respectivos bairros, regiões e anos, segundo os REDS	96
Quadro 5 – Descrição dos lugares, segundo os REDS	98
Quadro 6 – Número de casos de homicídios dolosos consumados por faixas de horários no período estudado de 2014 a 2017, conforme dados de REDS	104
Quadro 7 – Homicídios dolosos consumados ocorridos aos sábados, no período estudado	105
Quadro 8 – Homicídios dolosos consumados ocorridos aos domingos, no período estudado	105
Quadro 9 – Distribuição dos homicídios dolosos consumados na Rua Padre Argemiro Moreira, de acordo com o mês	106
Quadro 10 – Distribuição dos homicídios dolosos consumados na Rua Padre Argemiro Moreira, de acordo com os dias da semana	106
Quadro 11 – Horários dos homicídios dolosos consumados ocorridos na Rua Padre Argemiro Moreira, conforme dados de REDS	107
Quadro 12 – Distribuição do número de autores de homicídios dolosos consumados, conforme a situação	108
Quadro 13 - Sexo dos autores de homicídios dolosos na AISP 16	110

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – População da AISP 16, segundo dados do Censo 2010 do IBGE disponíveis no sítio eletrônico Bairros de Belo Horizonte.....	75
Tabela 2 – Distribuição do número de homicídios consumados de acordo com o estado civil da vítima registrado no REDS	82
Tabela 3 – Naturalidade das vítimas, conforme REDS	84
Tabela 4 - Distribuição dos bairros onde moravam as vítimas, conforme REDS	85
Tabela 5 – Distribuição dos bairros onde ocorreram os homicídios dolosos consumados	90
Tabela 6 – Instrumentos e/ou meios utilizados para cometimento dos homicídios	101
Tabela 7 – Distribuição dos homicídios dolosos consumados por meses	102
Tabela 8 – Distribuição dos homicídios dolosos consumados por dias da semana, no período estudado	103
Tabela 9 – Distribuição do número de homicídios consumados de acordo com o estado civil dos autores registrados no REDS	102
Tabela 10 – Cor dos autores, conforme REDS	103
Tabela 11 – Naturalidade dos autores, conforme REDS	114
Tabela 12 - Distribuição dos bairros onde moravam os autores, conforme REDS	115
Tabela 13 – Dados do campo de REDS “causa presumida” sobre os homicídios dolosos consumados	117

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – Mapa de Belo Horizonte, com destaque para a AISP 16	23
Figura 2 - Imagem ilustrativa sobre a subdivisão do local do crime, para investigação de homicídios.	46
Figura 3 – Organograma da estrutura do Departamento de Investigação de Homicídios e Proteção à Pessoa e da Divisão de Investigação de Crimes Contra a Vida, com suas Delegacias Especializadas em Investigação de Homicídios.	66
Figura 4 – Organograma da estrutura da 4ª Delegacia Especializada em Investigação e Homicídios/ Leste.....	69
Figura 5 – Mapa das ACISP, com destaque para a ACISP 4	71
Figura 6 – Mapa sobre a ACISP 4 que corresponde à área de atuação da 4ª Delegacia Especializada em Investigação de Homicídios/Leste	71
Figura 7 – Mapa sobre a ACISP 4 com destaque para a AISP 16	74
Figura 8 – Imagem da AISP 16	74
Figura 9 – Bairros em que moravam as vítimas dos homicídios dolosos consumados	87
Figura 10 – bairros com maior número de homicídios dolosos consumados no período pesquisado	92
Figura 11 – Rua Padre Argemiro Moreira	96
Figura 12 – Bairros listados nos REDS em que moravam autores dos homicídios dolosos consumados	116
Figura 13 - Campo “causa presumida” em um REDS e seu possível complemento	117

SUMÁRIO

I INTRODUÇÃO	18
I.1 -Metodologia	25
II - OS HOMICÍDIOS DOLOSOS CONSUMADOS: UMA REVISÃO DA LITERATURA.....	26
III - OS DETERMINANTES DA INVESTIGAÇÃO POLICIAL NO CASO DE HOMICÍDIOS	40
III.1 – O trabalho policial em homicídios dolosos consumados	40
III.2 – Funções dos policiais civis em uma investigação criminal	42
III.3 – Investigação preliminar	43
III.3.1 – Relação entre investigação preliminar e local do crime	43
III.3.2 - Policiais militares no isolamento e preservação do local do crime	46
III.3.3 – Peritos na investigação preliminar	48
III.3.4 – Delegado (a) e Investigadores na investigação preliminar	49
III.3.5 - “Linhas de investigação”	52
III.4 - Investigação de seguimento	52
III.5 – Fatores dificultadores da investigação de homicídios	53
III.6 - Informações de Inteligência e investigação, sutil e importante “diferença”	62
III.7 – Estrutura do Departamento de Investigação de Crimes Contra a vida (DIHPP) e suas unidades subordinadas	64
III.8 – Delimitação territorial de atuação da 4ª Delegacia Especializada em Investigação de Homicídios/Leste e a AISP 16	70
IV - OS HOMICÍDIOS DOLOSOS CONSUMADOS NA AISP 16	76
IV.1 - Total de vítimas e número de casos no período pesquisado	77
IV.2 - Sexo das vítimas	79
IV.3 - Idade das vítimas	80
IV.4 - Estado civil das vítimas	81
IV.5 - Cor/Etnia das vítimas	83
IV.6 - Naturalidade das vítimas	83
IV.7 - Bairros onde moravam as vítimas	85
IV.8 - Bairros onde ocorreram os homicídios dolosos consumados	90
IV.9 - Relação entre os bairros onde as vítimas residiam e onde foram mortas ...	93
IV.10 - Vias com maior número de homicídios dolosos consumados	94
IV.11 – Instrumentos e/ou meios utilizados para cometimento dos homicídios ...	101
IV.12 – Meses, dias e horários em que ocorreram os homicídios	102
IV.13 – Número de autores dos homicídios dolosos consumados	107
IV.14 – Sexo dos autores dos homicídios dolosos consumados	110
IV.15 – Idade dos autores dos homicídios dolosos consumados	112

V.16 – Estado civil dos autores dos homicídios dolosos consumados	112
IV.17 – Cor/etnia dos autores dos homicídios dolosos consumados	113
IV.18 – Naturalidade dos autores dos homicídios dolosos consumados	114
IV.19 – Onde moravam dos autores dos homicídios dolosos consumados	115
IV.20 – Motivações dos homicídios dolosos consumados na AISP 16	116
IV.20.1 – Motivações segundo campo “causa presumida” dos REDS	116
IV.20.2 – Motivações segundo campo “históricos” dos REDS	118
CONSIDERAÇÕES FINAIS	122
REFERÊNCIAS	126
ANEXO 1	135
ANEXO 2	138

I - INTRODUÇÃO

A presente pesquisa tem por objetivo analisar as motivações de homicídios dolosos consumados ocorridos entre os anos de 2014 e 2017 na Área Integrada de Segurança Pública 16 (AISP 16), na cidade de Belo Horizonte. O objetivo geral é o de conhecer as motivações no intuito de contribuir para a eficiência das investigações criminais da Divisão de Investigação de Crimes Contra a Vida da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais.

Conforme o Atlas da Violência de 2018, produzido pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) e pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP), existem taxas de homicídios por 100.000 habitantes - dados da Organização Mundial da Saúde (ONU) que mostram maior concentração de mortes nos países das Américas do que nos demais continentes do mundo entre os anos de 2000 e 2013.

Pelos dados disponíveis no referido Atlas de 2018, o Brasil figura entre as nações mais violentas do planeta em números absolutos de mortes. Em números relativos, embora sejam analisadas diferentes bases de dados da pesquisa, o número de homicídios por 100.000 habitantes no Brasil é superior a 20, sendo que a taxa mundial oscila entre 6 e 8, no período de 2003 a 2013 (ATLAS DA VIOLÊNCIA, 2018).

Consta no estudo que no ano de 2016 o Brasil alcançou a marca histórica de 62.517 homicídios, o equivalente a taxa de 30,3 mortes para cada 100.000 habitantes, ou seja, 30 vezes a taxa da Europa. Embora não tenha sido possível obter acesso aprofundado às fontes dos dados sobre homicídios em outras nações, o que seria importante para possibilitar adequada comparação com os dados produzidos acerca do Brasil, a análise dos dados disponíveis indica um cenário nacional historicamente preocupante.

Verificando o Atlas da Violência de 2020, produzido pelo IPEA, nota-se que o número de homicídios no Brasil, em 2018, foi de 57.956, o que correspondeu a 27,8 mortes por grupo de 100 mil habitantes, o menor número de homicídios em quatro anos. No item do relatório denominado “Conjuntura da Violência Letal no Brasil”, a análise feita sobre a redução do número de homicídios pode ser explicada por cinco fatores, distribuídos em três blocos: No primeiro bloco, a redução é explicada pela continuidade da trajetória de diminuição de homicídios na maioria das Unidades Federativas (UFs) do país, já observada nos anos anteriores, até 2017; no segundo bloco, a diminuição se deu pela forte relação com a questão demográfica, com o Estatuto do Desarmamento e com o amadurecimento qualitativo das

políticas estaduais. Ainda explicado pela trégua entre as maiores facções criminais nos conflitos ocorridos, sendo conferido destaque a seis estados do Norte e Nordeste do país; no terceiro bloco, pelo aumento recorde do número de mortes violentas com causa indeterminada (MVCI), que pode ter ocultado milhares de homicídios.

Em relação ao Estado de Minas Gerais, o Atlas da Violência de 2020, em referência aos dados estatísticos da Gerência de Estudos e Análises da Dinâmica Demográfica/IBGE e SIM/MS, aponta que a taxa de homicídios no Estado teve o menor número da série histórica descrita entre 2008 e 2018, qual seja, 16 mortos por grupo de 100 mil habitantes. Ainda assim, muito distante dos números disponíveis dos anos de 2003 a 2013 sobre taxa de homicídios mundial, que oscilou entre 6 e 8 homicídios para cada 100 mil habitantes (ATLAS DA VIOLÊNCIA, 2018).

Sobre o município de Belo Horizonte, o Atlas da Violência de 2018, no trecho denominado “Relatório de Municípios”, mostra que no ano de 2018 foi registrado o índice de 31,9 mortes por cada 100.000 habitantes na capital mineira. Importante esclarecer que o Atlas da Violência de 2020 não traz os dados mais atualizados sobre as taxas de homicídios na cidade de Belo Horizonte, por isso estamos utilizando os dados de 2018.

Como vimos, os dados apresentados indicam um alto e persistente número de homicídios consumados no Brasil, no Estado de Minas Gerais e na cidade de Belo Horizonte. Utilizamos neste trabalho o termo “indicam” porque, conforme descrito anteriormente, existe uma dificuldade de análise das informações, dado que no Atlas da Violência (2018, 2020) não se encontram dados pormenorizados sobre como foram produzidos os índices de homicídios consumados nos países citados e o índice ou número aceitável de mortes no Brasil.

A diminuição e as causas do número de homicídios são debatidas por diversos autores. Zaluar *et al* (1994), em análise de dados nacionais de estatísticas de mortalidade do Ministério da Saúde por causas externas no período de 1981 a 1989, nas áreas metropolitanas e capitais, com ênfase nos casos de homicídio, concluíram que não existia associação entre taxas de homicídio, distribuição da pobreza no país e fluxos migratórios. Saporì (2007), em análise semelhante, apresenta uma série de dados sobre o Brasil no final dos anos 1990 e no início dos anos 2000, como a regressão de pobreza absoluta, aumento do índice de desenvolvimento humano e diminuição da mortalidade infantil que, em seu entendimento, desmentem a versão de suposta deterioração de condições de vida dos brasileiros. Em outra obra, Saporì (2017) apresenta estudo comparativo das cidades de Belo Horizonte (MG) e Maceió (AL), utilizando como principal fonte de dados os inquéritos policiais de homicídios finalizados e com autoria identificada ocorridos nos anos de 2012 e 2013 para análise da relação entre comércio de drogas

ilícitas e os homicídios. Destaca-se a conclusão de que as situações dos homicídios em ambas as cidades, situadas em contextos regionais diferenciados, reforçam a hipótese de que o mercado das drogas ilícitas se consolidou como a principal matriz da violência interpessoal. Em visão diferente da apresentada, Zaccone (2007), embora não tenha como objetivo a discussão dos homicídios discute a “criminalização” do tráfico de drogas basicamente como um mecanismo de controle da população pobre fora do mercado consumidor. Reiner (2004), em detalhado estudo sobre a polícia britânica, também não aborda especificamente a temática dos homicídios consumados, mas faz importante observação de que as prisões de negros na Inglaterra começaram a aumentar na década de 1970 do século passado, coincidindo com o aumento de divisões econômicas e sociais, o que denota relação direta entre desigualdade social e criminalidade.

Em resumo, os estudos descritos no parágrafo anterior indicam que as teorias sobre as causas de homicídios são variadas e algumas aparentemente conflitantes. Contudo, o aparente conflito entre as teorias sobre as causas de homicídios não afasta necessariamente a possibilidade de serem complementares, ao invés de excludentes, uma vez que os homicídios no Brasil parecem ser compostos por fenômenos e fatores múltiplos, como descrito por Frota (2014, p. 24). Fazendo citação indireta a Ximenez *et al.* (2005) e a Drummond Júnior, 1999), Frota ainda afirma que “os fatores determinantes dos homicídios são múltiplos, variam de local para local, e não devem ser nunca reduzidos à relação de causa-efeito” (FROTA, 2014, p. 25).

Diante da indicada multiplicidade dos fatores determinantes de homicídios, a teoria sobre a ocorrência de homicídios dolosos consumados ligadas à exclusão de indivíduos pelo Estado e, ao mesmo tempo, pelo mercado, como a apresentada por Zaccone (2007) é válida. Verificamos que na área da cidade de Belo Horizonte estudada, assim como em outras tantas áreas urbanas, há diuturnamente conflitos resultantes em mortes, muitos com alguma relação com o tráfico de drogas, aparentam refletir a exclusão seletiva do Estado ou do mercado. Contudo, os conflitos entre pessoas também são determinantes, dado que existem disputas por pontos de venda de drogas a varejo, cobranças de dívidas financeiras, julgamentos de infratores pelos denominados “tribunais do crime”, desavenças pessoais acerca da hierarquia dentro de uma organização voltada para a prática de tráfico dentre outras, como é a hipótese do presente trabalho.

Entendendo que a ocorrência de homicídios dolosos consumados não está necessariamente ligada à questão puramente da exclusão social, a adoção concomitante de medidas preventivas e de medidas repressivas, revelam-se necessárias, tal como descrito por Silveira (2007), segundo a qual, a diminuição dos homicídios é perpassada por variados meios

de controle, sobretudo os de prevenção, como os programas de redução de criminalidade. Rolim (2006, p. 18), em pesquisa bastante abrangente sobre a segurança pública no Brasil e experiências exitosas em outras partes do mundo, também aborda a primordialidade do conceito de “prevenção”, visando resultados melhores em segurança pública. Na referida obra, Rolim assevera estar convencido de que “podemos alcançar resultados extraordinários em segurança pública caso tomemos a decisão de construir políticas orientadas pelo objetivo de reduzir ocorrências criminais e a violência” (ROLIM, 2006, p. 18). Nota-se que o conceito de “prevenção” é destacado por Rolim “entre aspas” porque não exclui a possibilidade de medidas repressivas significarem, em determinados casos, prevenção criminal. Nesse sentido, o autor descreve que “os conceitos de prevenção e responsabilização não são excludentes nem devem ser interpretados como polos representativos do que seriam, respectivamente, políticas criminais “macias” ou “duras” (ROLIM, 2006, p. 111). Como exemplo, o autor cita que penas de prisão “podem construir respostas desencorajadoras ao crime e, nesse sentido, prevenir sua ocorrência” (ROLIM, 2006, p. 111).

Diante da possibilidade de ações preventivas e repressivas serem complementares, como descrito por Rolim (2006) e por Sherman *et al* (1998), observa-se que mecanismos de controle como a investigação criminal podem influenciar de maneira importante a redução de taxas de homicídio.

Verificamos como hipótese desta pesquisa que o principal motivo de crimes de homicídio na área da cidade de Belo Horizonte, no período estudado, está relacionado às disputas, rixas, conflitos ou cobranças entre grupos responsáveis pelo tráfico ilícito de drogas nas regiões dos respectivos locais de morte. Entendemos ainda que a hipótese descrita não afasta outras teorias sobre motivações mais complexas para o problema. Contudo, indica que, apesar da necessária análise multifatorial para soluções mais contundentes, são perceptíveis conflitos violentos entre os indivíduos que comercializam drogas ilícitas, entre consumidores e alguns moradores das localidades onde se desenvolve o comércio de drogas ilícitas, resultando em número expressivo de mortes.

Reforça a hipótese desta pesquisa o contido no item 1.4 do Atlas da Violência do ano de 2020, que traz a análise sobre as disputas violentas por mercados entre grandes facções criminosas, segundo uma lógica de relação entre armas, violência e eficiência de mercados ilegais, conforme obra de Donohue e Levitt (1998). Nesse cenário, informações de inteligência, como o estudo de motivação de homicídios dolosos consumados, possibilita o estabelecimento mais criterioso de estratégias para a priorização de investigações, como sugerido no relatório do Atlas da Violência 2018.

A contribuição dessa pesquisa sobre a motivação de homicídios dolosos consumados é o aperfeiçoamento da investigação criminal, o que, por sua vez, entendemos como um fator de auxílio na redução de homicídios. Um estudo aprofundado com dados acerca dessas motivações funcionará basicamente como conjunto de informações de inteligência policial, o qual contribuirá de maneira importante para a implantação de parâmetros de prioridade científicos na investigação criminal e, ainda, para o estabelecimento, manutenção ou alteração de políticas públicas visando a redução de homicídios dolosos consumados.¹

Importante destacar que é utilizado no presente trabalho o conceito de “inteligência” trazido por Couto (2015), no qual a inteligência policial abarca um conjunto de informações que funcionam como subsídio para tomada de decisão no âmbito policial. Nota-se que tais informações não serão necessariamente aquelas que possam ser posteriormente convertidas em provas na ação penal, mas todas aquelas que, mesmo em contexto provisório, possam formar o entendimento sobre os homicídios dolosos consumados. Dentre as informações coletadas temos os autores envolvidos, a dinâmica e a motivação. Em cada investigação criminal, no entanto, serão colhidas informações dentro dos parâmetros legais para a formação de prova, sem as quais não será possível a responsabilização do eventual autor.

O problema de pesquisa pode ser representado pelas seguintes perguntas: quais as motivações dos homicídios na região pesquisada? Em que medida é possível constatar um padrão de homicídios? Quais os obstáculos, conflitos e consentimentos em relação às investigações acerca dos homicídios?

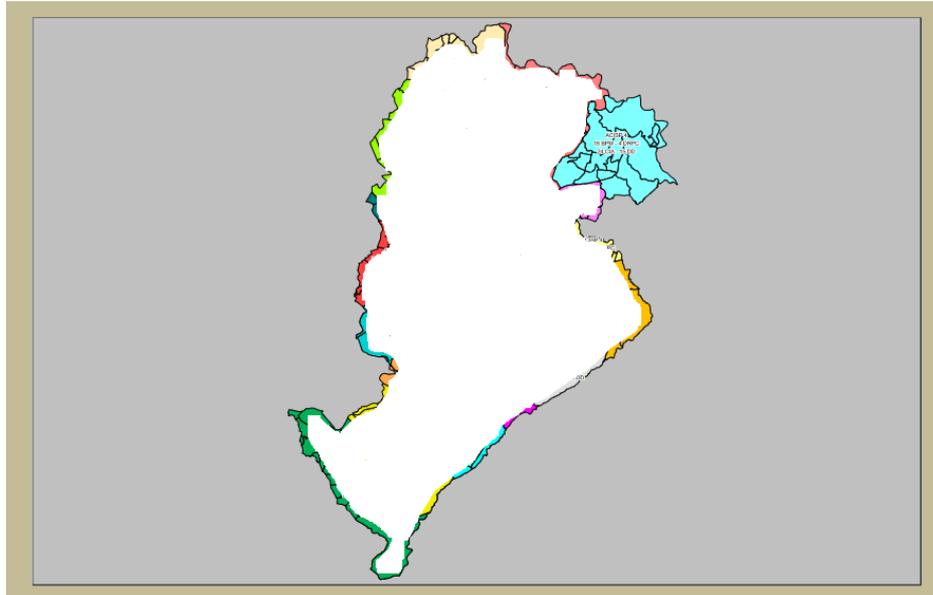
Como motivos do crime, entendemos, como descrito por Capez (2021, p. 741), “os precedentes psicológicos propulsores da conduta”, ou seja, o que perpassa a mente do autor no cometimento de um homicídio.

O objetivo geral da pesquisa é analisar os homicídios dolosos consumados ocorridos na Área Integrada de Segurança Pública 16 (AISP 16), entre os anos de 2014 e 2017, objetivando verificar como o conhecimento das motivações pode ser aplicado na investigação criminal.

A seguir, mapa de Belo Horizonte do sítio eletrônico do Sistema Integrado de Defesa Social (SIDS), o qual editamos para dar destaque para a AISP 16.

¹ A década de 1990 e início dos anos 2000 foram prósperos nos estudos e nas políticas de segurança no Estado. Verificar Sapori (2007) e Beato (1998, 2001, 2008).

Figura 1 – Mapa de Belo Horizonte, com destaque para a AISP 16



Fonte: <https://web.sids.mg.gov.br/download/mapas.pdf>

Os objetivos específicos da pesquisa são:

- Analisar a motivação de homicídios dolosos consumados na denominada Área Integrada de Segurança Pública 16 (AISP 16) no período proposto, por meio de coleta e análise de registros de defesa social (REDS);
- Analisar a atuação da Divisão de Investigação de Crimes Contra a Vida da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais na AISP 16, entre os anos de 2014 e 2017, no intuito de verificar a existência de um padrão de investigação da motivação de homicídios dolosos consumados na área e se é utilizado na investigação criminal, no planejamento e nas investigações;
- Analisar como o conhecimento da motivação de homicídios dolosos consumados pode contribuir para a melhoria da eficiência das investigações e do planejamento operacional da Divisão de Investigação de Crimes Contra a Vida.

Esta pesquisa é justificada pela necessária e obrigatória contribuição nos estudos acerca da motivação de homicídios dolosos em Belo Horizonte. Também sobre a possibilidade de contribuir para a melhora da investigação criminal e para a redução de homicídios consumados dolosos.

Acredita-se ainda que esse conhecimento pode auxiliar na formulação, alteração ou manutenção de políticas públicas para redução de homicídios dolosos consumados. O período

de 04 anos, que englobam muitas informações dos homicídios pesquisados, é relevante para contemplar um número de casos que possa expressar as diversas “fases” dos homicídios dolosos consumados ocorridos na região investigada e não apenas interpretações sobre um período curto e atípico.

O período pesquisado, entre os anos de 2014 e 2017, é anterior ao início do trabalho do pesquisador na Delegacia responsável pelas investigações de homicídios dolosos consumados na área da pesquisa (4ª Delegacia Especializada em Investigação de Homicídios/ Leste). A ideia foi balizada pela manutenção da neutralidade e da isenção na coleta e análise de informações.

A localidade pesquisada (AISP 16) é composta por bairros e vilas periféricas, nas proximidades da divisa com o município de Sabará. Nesse lugar existem favelas com becos e vielas estreitas de difícil acesso. Contudo, a maior parte dos bairros têm ruas pavimentadas e de largura razoável, possibilitando o trânsito de veículos, de moradores, do transporte público, das viaturas policiais e demais serviços considerados essenciais. Há muitas casas com condições de higiene aparentemente precárias, poucos cômodos e muitas pessoas habitando. Aqui temos por referência o importante trabalho de Caldeira (2000). Em sua pesquisa, a autora destaca a configuração das periferias, dos subúrbios e dos “enclaves” fortificados.

A população predominante na AISP 16 é composta por classes C e D, vulneráveis economicamente e de cor negra ou parda. São pessoas que, aparentemente, labutam em atividades que precisam de reduzida qualificação, atuam no mercado formal e informal ou que estão desempregadas. De acordo com as informações coletadas, algumas desempenham atividades associadas ao tráfico ilícito de drogas.

Muitas são as rodovias e as avenidas que passam pela localidade, as quais possibilitam fácil rota de fuga para autores de homicídios ou outros crimes. As referidas rodovias também servem como locais de desova de corpos, notadamente por haver locais ermos em suas margens. A Rodovia BR-381 se adentra pelos bairros Jardim Vitória, Nazaré e Vila da Luz. A Rodovia BR-262 também atinge ao meio bairros como Vila da Luz, Nazaré e Vista do Sol. A Rodovia MG 20 passa pelo bairro Ribeiro de Abreu.

Importante frisar que a pesquisa é sobre homicídios dolosos, ou seja, aqueles praticados com dolo. Segundo Capez (2021, p. 358), de maneira ampla, o dolo “é a vontade manifestada pela pessoa humana de realizar a conduta”. Os homicídios culposos, nos quais não existem a vontade de matar, não são pesquisados neste trabalho.

Importante ainda frisar que a pesquisa é sobre os homicídios consumados, ou seja, os quais houve a morte, mesmo que não ocorrida imediatamente após a ação do autor. Os

homicídios tentados, que são aqueles em que não houve a morte da vítima após a ação do autor, não são matéria desse estudo.

A delimitação da pesquisa sobre os homicídios dolosos e consumados é feita para adequar à atribuição da referida Divisão de Investigação de Crimes Contra a Vida da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais e de suas Delegacias Especializadas, as quais são estudadas nesse trabalho. A delimitação se justifica porque os homicídios dolosos consumados são aqueles em que o Brasil registra altas taxas anuais, como vimos anteriormente.

Além desta introdução, a pesquisa foi estruturada da seguinte forma:

1 - No referencial teórico discutiu-se sobre os determinantes da investigação policial no caso de homicídios dolosos contra a vida, abrangendo o trabalho policial em homicídios dolosos consumados, conceito de informações de inteligência, sua importância, os equívocos verificados acerca desse conceito que prejudicam o entendimento da investigação e a estrutura da Polícia Civil de Minas Gerais no município de Belo Horizonte. Também discutimos a realização da investigação de homicídios dolosos consumados. Por último, evidenciamos o conceito de homicídio doloso consumado, as questões jurídicas atinentes e os fatores dificultadores da investigação desses homicídios.

2 - Posteriormente, foram abordados os percursos metodológicos da análise dos dados coletados em campo.

3 - Finalmente, na conclusão, foram apresentados os resultados da pesquisa.

I.1 – Metodologia

A metodologia utilizada nesta pesquisa descritiva é qualitativa, tendo em vista as informações colhidas e analisadas.

Recorrendo a Dalfovo, *et al*, em citação a Richardson (1989), verifica-se que a pesquisa qualitativa, difere-se da quantitativa por não ter o objetivo de medir ou enumerar categorias. Portanto, na análise conjunta de dados objetivos dos REDS e das informações da literatura sobre investigação de homicídios dolosos consumados, sobre a estrutura existente para a realização da investigação e sobre suas causas, foi feita uma interpretação condizente com o método qualitativo.

Destaca-se que foi feita a pesquisa e a análise de dados disponíveis acerca dos determinantes dos homicídios dolosos consumados na AISP 16 da cidade de Belo Horizonte entre os anos de 2014 e 2017. Para a presente pesquisa, foram verificados os dados do sistema de Registros de Defesa Social (REDS).

II. OS HOMICÍDIOS DOLOSOS CONSUMADOS: UMA REVISÃO DA LITERATURA

Conforme visto na introdução desta pesquisa, a diminuição e as causas do número de homicídios são debatidas por diversos autores. Zaluar *et al* (1994), concluíram que não existia associação entre taxas de homicídio, distribuição da pobreza no país e fluxos migratórios.

Sapori (2007), em análise semelhante a feita por Zaluar *et al*, apresenta uma série de dados sobre o Brasil nos anos de 2012 e 2013, como a regressão de pobreza absoluta, aumento do índice de desenvolvimento humano e diminuição da mortalidade infantil que, em seu entendimento, desmentem a versão de suposta deterioração de condições de vida dos brasileiros. Em outra obra, Sapori (2017) apresenta estudo comparativo das cidades de Belo Horizonte (MG) e Maceió (AL), utilizando como principal fonte de dados os inquéritos policiais de homicídios finalizados e com autoria identificada ocorridos nos anos de 2012 e 2013. Sua análise corrobora a relação entre comércio de drogas ilícitas e os homicídios. Na conclusão do estudo, Sapori (2007) afirmou que os dados sobre as cidades situadas em contextos regionais diferenciados, reforçam a hipótese de que o mercado das drogas ilícitas se consolidou como a principal matriz da violência interpessoal.

De acordo com ZACCONE (2007), embora não tenha como objetivo a discussão dos homicídios, debateu a criminalização do tráfico de drogas basicamente como um mecanismo de controle da população pobre fora do mercado consumidor e das sociabilidades nas instituições. Em outra pesquisa, Reiner (2004), procedeu a um detalhado estudo sobre a Polícia britânica, também não abordando especificamente a temática dos homicídios consumados, mas fazendo importante observação de que as prisões de negros na Inglaterra começaram a aumentar na década de 1970 do século passado, coincidindo com o aumento de divisões econômicas e sociais, o que denota relação direta entre desigualdade social, racismo e criminalidade.

Avançando para além dos textos apresentados na introdução, verificamos a obra organizada por Sergio Adorno e Renato Sergio de Lima (2019), os quais dissertam sobre a produção científica sobre o tema “homicídios”, notadamente no período de 2008 a 2013. No trabalho mencionado, são descritos importantes contribuições acerca do tema e sobre as quais passamos a descrever nos parágrafos seguintes.

Consta do trabalho organizado por Adorno e Lima que o homicídio é o indicador universal do nível de violência social, havendo dados que destacam a América Latina no que

se refere à relação das mortes por homicídio (19,9/ 100.000 habitantes), índice maior do que de todas as demais partes do mundo (ADORNO; LIMA, 2019, p. 30).

Adorno e Lima (2019) ressaltam as pesquisas de Souza *et al.* (2012), Salla e Malvasi (2013) e de Zilli e Vargas (2013), os quais discutiram o descompasso entre os crescentes indicadores de homicídios entre grupos de jovens, a complexidade do fenômeno e as repostas legais, burocráticas, cartorais e descontínuas do sistema de justiça criminal (ADORNO; LIMA, 2019, p. 34). Sobre a obra de Salla e Malvasi (2013), Adorno e Lima (2019) registram a crítica desses autores sobre o termo “vitimização”, referente aos jovens, dado que tal categoria abre a possibilidade de que o termo contribua para a rotulação dessa população (ADORNO; LIMA, 2019, p. 34).

Em relação à seleção de obras inseridas na obra organizada por Adorno e Lima (2019), interessante verificar que, de 40 publicações selecionadas, apenas 4 se referiam a raça/ etnia/ cor da pele. Ainda chama atenção que apenas 2 estudos se referiram a questões de sanidade mental (ADORNO; LIMA, 2019, p. 34).

Adorno e Lima (2019, p. 35) citam Zunino, Souza e Lauritzem (2008), os quais analisaram números de óbitos no Brasil e na Argentina. Sobre o Brasil, os referidos autores ressaltaram “a importância da violência social; a desigualdade de renda e a exclusão social, o aumento e o fortalecimento de grupos armados (narcotráfico, milícia e polícia); a expansão de atividades ilegais e do contrabando de mercadorias e armas como fatores associados aos homicídios (ADORNO; LIMA, 2019, p. 35). Consta ainda do estudo a diminuição de taxas de homicídios no Brasil que coincidiu com a melhora dos níveis de desigualdade e campanhas em favor do desarmamento.

Adorno e Lima (2019, p. 36) lembram do trabalho de Cardia (2008), o qual buscou explicar diferenças nas taxas e redução de homicídios dentro do município de São Paulo, tendo concluído que o risco se expandiu das áreas centrais para as fronteiras. Adorno e Lima (2019) explicam ainda que a hipótese da autora é de que a diminuição das mortes deveria ocorrer de modo inverso, ou seja, das periferias para o centro.

Adorno e Lima (2019, p. 36) apontam para o artigo de Peres *et al.* (2008) acerca de violência policial e coeficientes de mortalidade por homicídio, sendo que no estudo ecológico sobre dados do ano de 2000, foi concluído que a ação policial centrada na violação de direitos humanos tende a aumentar as taxas de violência.

Adorno e Lima (2019, p. 36-37) descrevem sobre artigo de Souza, Lima e Bezzera (2010), acerca da evolução e impactos de homicídios no Brasil de 1980 a 2006, no qual os autores destacaram a implicação das mortes na juventude e as diferenciações por sexo, raça e cor, sendo que verificaram maior concentração de mortes entre jovens pardos. Ainda, associaram as mortes a escolaridade e ao Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) por região, “apontando as diferenças macrorregionais que os homicídios expressam” (ADORNO; LIMA, 2019, p. 37). Adorno e Lima expressam conclusão do artigo que “as estratégias de prevenção precisam envolver vários setores da sociedade e diversas áreas do conhecimento (ADORNO; LIMA, 2019, p. 36-37).

Adorno e Lima (2019, p. 36) lembram o trabalho de Santos e Russo (2010), os quais realizaram obra por meio da metodologia das cartografias sociais para mapear a cidade de Porto Alegre. Adorno e Lima (2019) explicam que o trabalho introduziu uma análise sobre homicídios em outras regiões do Brasil, capitais, áreas metropolitanas e municípios com mais de 500 mil habitantes. Explicam ainda que o estudo concluiu que “existe uma diferenciação de dimensões socioculturais e demográficas quanto à renda e a escolaridade, que associam às taxas de criminalidade e violência. A violência também é especializada segundo tipo de crime e ato violento” (ADORNO; LIMA, 2019, p. 37).

Adorno e Lima (2019) discorrem sobre artigo de Peres e colaboradores (2011), acerca da queda dos homicídios no município de São Paulo, sendo que os autores elencaram alguns fatores explicativos como: a campanha do desarmamento; as novas práticas policiais de policiamento comunitário e aumento de contingente policial; a redução da população jovem; as práticas sociais voltadas para melhorar as condições de vida e a queda do desemprego; investimentos em educação e cultura; e as ações específicas de movimentos sociais (ADORNO; LIMA, 2019, p. 38).

Outro artigo descrito por Adorno e Lima (2019) sobre homicídios é o elaborado por Reichenheim e colaboradores (2011), sendo registrado que os aludidos autores do artigo chamam atenção para a taxa média brasileira de 26 homicídios para cada 100 mil habitantes, considerando diferenças regionais e tendência de aumento nas regiões nordeste e sul. Nesse estudo, foram indicados fatores estruturais como concentração de renda, urbanização acelerada, aumento da população jovem (que são os que mais matam e morrem), alta de desemprego e de informalidade, tráfico de drogas e armas, gangues de jovens, violência policial e conflitos de terra. Reichenheim e colaboradores afirmam sobre “os altos custos dos homicídios e das violências do ponto de vista individual, social e para o setor de saúde, a depreciação de espaços

urbanos com a queda dos preços dos imóveis e o crescimento da indústria que vende segurança (alarme, segurança privada, grades)” (ADORNO; LIMA, 2019, p. 38).

Adorno e Lima (2019, p. 38 -39) versam sobre trabalho de Salla e Alvarez (2012), no qual é evidenciado que, entre os anos de 2000 e 2009, Rondônia liderou por 7 vezes o *ranking* dos sete estados da região norte em taxas de homicídio. Segundo Adorno e Lima, os autores Salla e Alvarez atribuíram o aumento dos homicídios a fatores como processo acelerado de ocupação do solo, conjugado com a expansão da fronteira agrícola, a abertura de áreas de garimpo e conflitos agrários, como os dos donos e posseiros de terra e indígenas. Os autores indicam ainda que no estudo de Salla e Alvarez (2012) foi identificado que nos 27 municípios de fronteira do estado foram apresentadas as maiores taxas de homicídios entre os anos de 1997 e 2009.

Adorno e Lima (2019) nos lembram sobre outro estudo de Salla e Alvarez, apresentado no 5º Relatório Nacional sobre os Direitos Humanos no Brasil (2012), no qual os autores analisaram homicídios no estado do Acre, entre os anos de 2000 e 2009. No referido estudo, o estado do Acre não apresentou altas taxas de homicídio em relação à região Norte, sendo que os autores discutiram fatores que diferenciam as taxas relativamente mais baixas de homicídio no estado do Acre, quando comparado a Rondônia, uma vez que ambos são estados fronteiriços na região Norte do Brasil (ADORNO; LIMA, 2019, p. 38 - 39).

Adorno e Lima descrevem estudo epidemiológico sobre homicídios na Argentina, Colômbia e México, sobre os anos de 1990 a 2007, realizado por Souza e colaboradores (2012), sendo que, no Brasil, em todos os grupos etários estudados, houve evolução crescente de casos. Adorno e Lima afirmam que Souza e colaboradores ressaltaram a “necessidade de políticas sociais de educação, de formação profissional e de cultura inclusivas, que ampliem e consolidem a democracia e os direitos da população como um todo, mas que priorizem os jovens (ADORNO; LIMA, 2019, p. 40).

Adorno e Lima (2019) argumentam a respeito do trabalho de Perez (2012), o qual apresentou panorama geral dos homicídios no Brasil, com principais tendências, entre os anos de 2000 e 2010, quais sejam de queda entre os anos de 2003 e 2007 e de crescimento a partir de 2009. Dentre outras conclusões sobre a queda de 62% dos homicídios no estado de São Paulo, foram atribuídas mudanças na qualidade de vida e fatores socioeconômicos, aumento de investimento em políticas públicas, diminuição da população jovem, redução do acesso a armas de fogo, aumento do encarceramento, ação de organizações não governamentais e ação de

grupos criminosos, que estariam atuando na mediação de conflitos locais. (ADORNO; LIMA, 2019, p. 40 – 41).

Adorno e Lima (2019) argumentam sobre estudo de Souza, Ribeiro e Valadares (2012), os quais analisaram mortes por homicídios entre os anos de 2000 e 2009. No estudo, foi apontado que a fidedignidade das taxas é influenciada por diversos fatores, dentre eles o esclarecimento adequado da causa do óbito. Adorno e Lima registram ainda que Souza, Ribeiro e Valadares destacaram que registros sobre criminalidade violenta melhoraram no país, mas que atuação distinta de saúde, polícia e justiça, que usam diferentes conceitos, são fatores que limitam o esclarecimento dos homicídios. A conclusão de Souza, Ribeiro e Valadares descrita por Adorno e Lima é acerca de problemas de informação, “destacando que no Brasil há pouca consciência da importância de dados para planejamento de ações preventivas e para a consolidação da cidadania” (ADORNO; LIMA, 2019, p.41).

Adorno e Lima (2019) trazem pesquisa de Souza e colaboradores (2012) sobre estudo epidemiológico da mortalidade, internação e atendimento de urgência e emergência por agressão, sendo discutidos fatores que vulnerabilizam jovens e aumentam risco de vitimização por violência. Consta que a pesquisa realizada sobre grupo etário de 15 a 29, além de balizá-la com outras variáveis referentes às vítimas, agressores e ao evento. Adorno e Lima explicam que Souza e colaboradores ressaltaram questões socioespaciais e socioculturais que colaboram para maior vitimização dos negros, dos indivíduos de baixa escolaridade, e que vivem nas periferias das grandes cidades. Adorno e Lima ainda explicam que Souza e colaboradores “aprofundaram o peso da aculturação dos jovens do sexo masculino, como a hipermasculinidade associada a traços de supervalorização da virilidade, da agressividade, do risco do perigo, naturalização da dominação sobre mulheres e crianças, como forte componente de agressões que levam os jovens a morrerem mais do que qualquer grupo etário (ADORNO; LIMA, 2019, p.42).

Adorno e Lima (2019) explanam sobre o artigo de Batista e colaboradores (2012), no qual buscaram verificar padrões espaciais e temporais na ocorrência de homicídios dolosos no município de São Paulo, sendo estudados os casos ocorridos entre 2000 e 2008. Adorno e Lima (2019) explicam que os pesquisadores verificaram que não houve tendência homogênea e sistemática do aumento de homicídios, e concluíram que existem fatores socioeconômicos, estruturais, demográficos, sociais e outros invariavelmente associados às altas taxas de homicídios dolosos (ADORNO; LIMA, 2019, p.42).

Adorno e Lima (2019) abordam estudo epidemiológico sobre a mortalidade por armas de fogo na Argentina feito por Zunino e Souza (2012), no qual foi verificado que o risco de morte por arma de fogo foi maior entre os homens jovens e que o aumento da idade esteve associado a menores riscos. Adorno e Lima (2019) elucidam ainda sobre o estudo de Zunino e Souza (2012) sobre influência expressiva do grau de urbanização no risco de morrer por arma de fogo, sendo que as autoras também associaram tal tendência com a deterioração socioeconômica da população argentina e ao fato de que, na Província de Buenos Aires, local de concentração das maiores taxas, haver forças policiais mais repressivas (ADORNO; LIMA, 2019, p.42 -43).

Adorno e Lima (2019) descreveram artigo de Peres (2012) e colaboradores que analisou associação entre homicídios e indicadores de segurança pública, após controle para a taxa de desemprego e proporção de jovens na população, entre os anos de 1996 e 2008, na cidade de São Paulo, sendo concluído que as ações da área de segurança pública não foram tão importantes para explicar a redução dos índices de homicídios. Achados que reforçam, segundo descrevem, a relevância dos fatores socioeconômicos e demográficos (ADORNO; LIMA, 2019, p. 43).

Adorno e Lima (2019) abordam trabalho de Silva, Valadares e Souza (2013), os quais buscaram compreender os homicídios com a aplicação de um modelo ecológico, considerando as condições individuais e relacionais dos sujeitos e do contexto. Silva, Valadares e Souza (2013) trabalharam dois estudos de caso e triangularam dados quantitativos, quais sejam taxas e indicadores de 1980 a 2007, e dados qualitativos consistentes em entrevistas individuais e de grupo. Silva, Valadares e Souza (2013) concluíram o seguinte, na descrição de Adorno e Lima (2019, p. 43 – 44):

Concluíram que os homicídios combinam sobreposições de vulnerabilidades econômicas e sociais, precariedades e ruptura de vínculos na dimensão individual (baixa escolaridade, privação de acesso à educação, desemprego, desestruturação de laços familiares e sociais que levam a viver na rua com ausência de políticas que levem a viver na rua com ausência de políticas que impeçam novas exclusões) e social (grupos organizados do tráfico, posse ilegal e tráfico de armas, política de segurança repressiva, vulnerabilidade social das famílias, padrões culturais patriarcais e machistas, modelos de masculinidade definindo violências de gênero, questões étnicas discriminatórias e modelos de organização do trabalho). As autoras ressaltam a importância do modelo ecológico para a compreensão da dinâmica dos homicídios, uma vez que, por meio dele, é possível articular condições individuais, relacionais, comunitárias e sociais que se interpenetram. O limite do modelo é a impossibilidade de generalização dos dados. As autoras também concluíram que, dada a multifatorialidade do fenômeno do homicídio, as ações de prevenção precisam ser inclusivas, intersetoriais e interdisciplinares.

Adorno e Lima (2019) descrevem sobre o estudo de Salla e Malvasi (2013) sobre homicídios de adolescentes em região de fronteira do Brasil, nas cidades de Foz do Iguaçu e Guaira, no Paraná, Coronel Sapucaia, no Mato Grosso do Sul, e Chupinguaia, em Rondônia, entre os anos de 2000 e 2010. Os autores focalizaram os quatro municípios citados, entre os 20 municípios que apresentavam maiores taxas de homicídios no país. Argumentaram que as mortes estavam mais ou menos intensamente associadas a mercados ilegais e com ações de repressão nesses mercados. Adorno e Lima (2019) explicam que o pressuposto de Salla e Malvasi (2013) foi o de que os adultos que controlam as atividades de organizações criminosas utilizam os adolescentes de maneira estratégica, pois estes não são passíveis de penas mais severas. Para Salla e Malvasi, o conceito de vulnerabilidade precisa ser problematizado para que não seja feita associação automática com pobreza, crime e violência e que o uso acrítico do termo resulta em aumento da percepção preconceituosa sobre os pobres. (ADORNO; LIMA, 2019, p. 44).

Adorno e Lima (2019, p. 44) prosseguem sobre 21 textos que envolvem e contextualizam homicídios e o aparato policial legal, no que intitulam textos sociológicos de cunho compreensivo e crítico. Nessa linha, eles descrevem a obra de Silva (2008), o qual produziu trabalho para investigar características relacionadas aos tipos de homicídios consumados e tentados ocorridos em Belo Horizonte e denunciados pelo Ministério Público de Minas Gerais, de 2003 a 2005. Adorno e Lima explicam que a autora trabalhou com nove tipos de homicídios, sendo verificado que os tipos de homicídios mais recorrentes são por motivos cotidianos, abuso e tráfico de drogas e vingança (69%). Foi ainda verificado que a arma de fogo foi o meio mais utilizado nos homicídios envolvendo eventos vinculados a drogas (69%). A força física e armas brancas foram os meios mais utilizados em homicídios que envolviam conflitos cotidianos e que a maioria dos crimes ocorreu em áreas socialmente desfavorecidas. (ADORNO; LIMA, 2019, p. 45).

Adorno e Lima (2019) descrevem trabalho de Lima (2008) e explicam que foi constatado que vítimas de homicídio em São Paulo tinham algum tipo de relacionamento que as associavam a dinâmicas locais da comunidade. Adorno e Lima (2019) explicam que Lima analisou a distância entre residência da vítima e o local de sua morte, sendo concluído que existe concentração espacial dos homicídios em algumas regiões e concentração em relação ao perfil de pessoas residentes em tais regiões (ADORNO; LIMA, 2019, p. 45).

Adorno e Lima (2019) abordam pesquisa de Minayo (2008), a qual analisou dados de morbimortalidade por causas externas e caracterizou em sete categorias: taxas elevadas e

crescentes; distribuição diferenciada nos municípios; dispersão dos acidentes de trânsito e transporte; baixas taxas de suicídio e crescimento na população idosa; gênero, idade e local de moradia; e armas de fogo. Adorno e Lima (2019, p. 46) explicam que Minayo discute os fatores associados aos eventos, conforme descrito em sua integridade a seguir:

A autora discutiu os fatores associados a esses eventos, chamando atenção para as transições socioculturais, dentre elas o acirramento das relações sociais, as mudanças no mundo do trabalho, as novas tecnologias de espaço tempo e seu impacto na subjetividade, principalmente entre jovens, além das imensas desigualdades (marginalizando social e culturalmente jovens) e diferenciados estilos de vida.

Adorno e Lima (2019) resumem outra pesquisa de Minayo (2009), na qual a autora retoma a conformação das mortes violentas no Brasil, no período de 1980 a 2005. Vejamos o que Adorno e Lima (2019, p. 46) descrevem como características principais ressaltadas por Minayo em seu estudo:

Retoma a conformação das mortes violentas no Brasil, no período de 1980 a 2005, ressaltando como características principais: (1) elevadas e crescentes taxas de óbitos por causas violentas, cuja participação da mortalidade geral passou de 11% pra 15% no período; (2) distribuição desigual desses eventos, os quais se concentram nas grandes cidades e regiões metropolitanas. No período, em 2.633 municípios dos 5.561 não houve homicídios; (3) dispersão espacial dos acidentes de trânsito e transporte que atinge inclusive municípios pequenos. Porém, no período estudado, em 1.802 deles não houve mortes por essa causa; (4) taxas baixas de suicídio, mas crescimento entre jovens e idosos; (5) sobremortalidade de homens por todas as causas violentasse concentração dos homicídios nas faixas etárias de adolescentes e jovens. Nos últimos 25 anos, cerca de 70% de todos os homicídios incidiram sobre pessoas entre 15 a 29 anos de idade, com tendência de crescimento no grupo de 15 a 19 anos; (6) concentração de mortes perpetradas com arma de fogo, num percentual acima de 60%. Em alguns estados como Amapá, Pernambuco, Alagoas, Espírito Santo e Distrito Federal, a proporção de homicídios usando esse meio foi superior a 90%. A autora ponderou ao final que os temas mencionados precisam ser cada vez mais aprofundados, mas a compreensão que os estudos já permitem, pode colaborar para ações sociais, de saúde e segurança pública visando à preservação da vida e à cidadania.

Adorno e Lima (2019) prosseguem registrando o trabalho de Ferreira, Lima e Bessa (2009), os quais abordaram fatores explicativos elaborados para a redução da violência em São Paulo. Consta que Ferreira Lima e Bessa apontaram que o aprimoramento de mecanismos de planejamento, gestão e controle, tem sido um dos argumentos mais usados para explicar a queda. Adorno e Lima ainda descreveram que os autores mostraram aumento do papel dos municípios nas políticas de segurança pública, apoio e parcerias de organizações sociais e da comunidade. Ainda, fatores como diminuição de disputas de organizações criminosas por territórios, diminuição de população de jovens, elevação de escolaridade da população em geral e maior inclusão de pessoas no mercado de trabalho (ADORNO; LIMA, 2019, p. 47).

Adorno e Lima discorreram sobre pesquisa feita por Vargas e Nascimento (2009), a qual procurou compreender o papel e a função do inquérito policial no processamento de crimes no Brasil, com base em análise de fluxo de justiça criminal, em estudo etnográfico na Divisão de Crimes Contra a Vida, da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, em Belo Horizonte, sendo realizadas entrevistas com operadores do sistema. Adorno e Lima explicam que Vargas e Nascimento concluíram que o inquérito privilegia a atividade burocrática em detrimento da investigação; que existe tratamento protocolar entre Polícia Civil e Ministério Público, o qual ocorre somente por papéis; e que há mais uma disjunção do que uma integração (ADORNO; LIMA, 2019, p. 47).

Adorno e Lima trazem texto de Adorno (2010) sobre casos selecionados de violações de direitos humanos ocorridos entre 1980 e 1989, sendo verificados 162 casos de linchamento ocorridos eixo Rio de Janeiro – São Paulo. Consta que a conclusão de Adorno é de que houve instauração de uma espécie de vácuo institucional no controle da ordem pública em São Paulo, propiciando escala de criminalidade urbana violenta e organizada, assim como explosão de conflitos populares que não afluíam para soluções legais (ADORNO; LIMA, 2019, p. 48).

Adorno e Lima versam sobre pesquisa de Silva (2010) a qual fez análise sobre “como se opera a construção social da incriminação do sujeito-autor e a construção de verdades judiciárias por parte dos promotores de justiça dos I e III Tribunais do júri de Minas Gerais” (ADORNO; LIMA, 2019, e. 48). Silva criou uma tipologia embasada na leitura de 265 denúncias de homicídios dolosos feitas pelos promotores, entre os anos de 2003 e 2005, assim como acompanhou 159 processos ativos no Tribunal do Júri. Como resultados, foi verificado que muitos casos ocorreram entre conhecidos; Foi também verificado que, em alguns casos, a relação social entre vítimas e agressores é de proximidade. Foi ainda verificado que os casos relacionados ao tráfico de drogas são os que mais marcham, ou seja, tem seguimento mais rápido de tramitação, e os casos relacionados a motivos financeiros são os que menos marcham (ADORNO; LIMA, 2019, p. 49).

Adorno e Lima (2019) descrevem pesquisa de Lima e Brito (2011) sobre dificuldade das instituições brasileiras em se livrar de práticas antigas entre Estado e sociedade, citando que no período da ditadura militar o modelo de desenvolvimento econômico era baseado na subordinação da sociedade ao Estado e que a Polícia Militar nunca visou garantir direitos aos cidadãos. Adorno e Lima explicam que, segundo a obra de Lima e Barreto, houve apenas um deslocamento do conceito de segurança nacional para o conceito de segurança pública e que, na alternância de governos ou dirigentes, há retrocessos aos procedimentos baseados nas

práticas informadas pela ideologia de segurança nacional. Adorno e Lima (2019) descrevem ainda que Lima e Brito concluem sua pesquisa mostrando que o impacto gerado pela violência reforça a pobreza, a segregação e a precarização da vida social. Os autores ainda concluem que o Estado, pelo seu aparato mediador, que é a polícia, não deve subordinar os interesses da sociedade, mas atuar conforme o princípio da cidadania (ADORNO; LIMA, 2019, p. 49).

Adorno e Lima prosseguem explanando sobre análise do filme *Abril Despedaçado*, feita por Silva (2011). Consta que o filme narra a história de duas famílias que se digladiam durante oito gerações, tendo a vingança como questão. Adorno e Lima explicam que Silva trabalha o homicídio a partir de categorias como tradição, honra e ordem, sendo por ele verificado que “a violência é vista como uma prática cultural, um componente do cotidiano e um instrumento de regulação social do comportamento coletivo que carrega as noções de direito, honra e justiça. No mesmo sentido, a vingança soa como um gesto de obediência à ordem natural” (ADORNO; LIMA, 2019, p. 49 - 50).

Adorno e Lima (2019) ressaltam o texto de Misse (2011), o qual fez uma análise sobre a “construção da sujeição criminal evidenciando como o crime sai da esfera individual para servir à construção de tipos sociais” (ADORNO; LIMA, 2019, p. 49 - 50). A hipótese de Misse, descrita por Adorno e Lima, é que existe uma falsa relação entre pobreza urbana e criminalidade e que sem a mediação da sujeição criminal, a relação entre a pobreza urbana e crime torna-se incompreensível e preconceituosa” (ADORNO; LIMA, 2019, p. 49 - 50). Adorno e Lima (2019) explicam que Misse, ao estudar autos de resistência, nos quais constam mortes de supostos “bandidos”, demonstra empiricamente “como essa categoria constitui a plenitude da sujeição criminal e foi responsável por justificar muitos extermínios nos anos 1990” (ADORNO; LIMA, 2019, p. 49 - 50).

Adorno e Lima (2019) abordam o trabalho de Ruotti, Massa e Peres (2011), que trazem os conceitos de risco e vulnerabilidade, tendo em conta processos sociais e culturais, referentes a homicídios de jovens. Interessante descrever na íntegra o resumo feito por Adorno e Lima (2019), por expressar de maneira clara e aprofundada os conceitos estudados por Ruotti, Massa e Peres. Vejamos:

As autoras partiram do fenômeno do princípio de que a categoria analítica “risco” não dá conta das análises do fenômeno da sobremortalidade masculina por homicídio que prevalece no espaço público, e dos homicídios femininos que ocorrem, preferencialmente, no espaço privado e relacionado a conflitos familiares. O grande desafio, em seu ponto de vista, é de entender o significado da exposição ao risco voluntária ou involuntária. O pano de fundo são os processos sociais e os contornos da socialização das novas gerações, entre eles, a configuração do risco como categoria

central na sociedade contemporânea que se caracteriza pela flexibilização do emprego, pela expansão do tráfico de drogas e pela expressão nunca vista das aspirações individuais quanto a mobilidade social e de oportunidade. No entanto, faltam a muitos jovens padrões estáveis de organização familiar, social e política e lhes sobra uma familiaridade com o risco de morte e em locais ambiental e relacionalmente conflituosos. As autoras analisam a entrada do conceito de *vulnerabilidade* no campo da saúde a partir dos estudos da AIDS. E, em seguida, mostraram sua potência para análise de outras situações, na medida em que, vulnerabilidade, engloba a exposição a risco no contexto, o que vai além dos aspectos individuais, e considera também as possibilidades de proteção para os sujeitos alvo. Por isso, as autoras acreditam ser essencial seu uso para a compreensão das violências envolvendo jovens, pois permite considerar a multicausalidade do fenômeno e os vários sentidos atribuídos ao risco, os quais devem ser conectados às configurações sociais e culturais que permeiam o processo de formação e individualização (ADORNO; LIMA, 2019, p. 50 - 51).

Adorno e Lima (2019) abordam texto de Vargas e Rodrigues (2011), no qual houve análise crítica sobre o inquérito policial, sendo feita pesquisa empírica sobre encaminhamento de processos por homicídio em Belo Horizonte. Consta hipótese de que o aumento da criminalidade nos últimos 30 anos no Brasil concorreu para diminuir a efetividade do Sistema de Justiça Criminal e que existem propostas acaloradas de reforma ou extinção do inquérito. Adorno e Lima (2019) discorrem que Vargas e Rodrigues (2011) concluíram que o inquérito privilegia a confissão do suspeito, desempenha papel crucial de articulação das atividades dos operadores na fase de investigação e que tal instrumento reproduz a distância entre os dispositivos previstos nas leis e as práticas efetivas (ADORNO; LIMA, 2019, p. 51 - 52).

Adorno e Lima (2019) prosseguem versando sobre o estudo feito por Souza (2012), no qual ressaltou o homicídio como indicador universal de violência e destacou que, na América Latina, a população jovem é a que mais mata e morre, ao mesmo tempo. Adorno e Lima (2019) descrevem que Souza registra que os homicídios são o principal responsável pelos elevados índices e mortes na América Latina e que o referido continente é a região com mais altas taxas de óbitos por homicídios no mundo. Adorno e Lima registram ainda que Souza “introduziu o tema dizendo que a violência é ao mesmo tempo sintoma e expressão de problemas sociais e contamina a cultura e as subjetividades, colocando questões para a agenda pública dos distintos setores das sociedades contemporâneas” (ADORNO; LIMA, 2019, p. 52).

Adorno e Lima discorrem sobre o trabalho de Silva (2012), o qual avançou em estudo feito anteriormente e atualizou os dados de homicídios para o ano de 2011, acompanhando as fases do processo em Minas Gerais. Consta que a autora reafirmou algumas conclusões feitas no trabalho anterior de 2008, quais sejam a de que os homicídios por abuso ou tráfico de drogas são os mais punidos, sendo mais utilizadas como meio as armas de fogo (ADORNO; LIMA, 2019, p. 52-53).

Adorno e Lima (2019) explicam o estudo de Minayo e Constantino (2012), os quais utilizam abordagem teórica que propõe interpretação entre o sistema social e as subjetividades, analisando dois municípios do Brasil e dois da Argentina em relação aos homicídios cometidos entre 1980 e 2007. Adorno e Lima descrevem que Minayo e Constantino utilizaram conceitos próprios da “abordagem ecossistêmica” para observar a relação entre violência e criminalidade: capital social, eficácia coletiva e efeitos de reciprocidade. Adorno e Lima descrevem como resultado da pesquisa de Minayo e Constantino que:

Os resultados indicaram que tanto nas localidades que concentram altas taxas de homicídio como nas de baixas taxas os fatores internos de coesão, eficácia e reciprocidade (ou falta deles) são os mais importantes. São eles que coexistem com o ambiente externo, como as políticas macrossociais e macroeconômicas, que podem ajudar a reforçar ou a atrapalhar a organização social e a participação comunitária. As autoras destacaram que outros estudos já apontaram que quando as ações coordenadas e persistentes se unem a investimentos sociais, econômicos e culturais podem produzir resultados positivos na prevenção e redução dos homicídios e para isso citam casos do programa Fica Vivo de Minas Gerais e Unidades de Polícia Pacificadora (UPP) no Rio de Janeiro (ADORNO e LIMA, 2019, p. 53).

Adorno e Lima (2019) descrevem o texto de Possas (2012) sobre Direitos Humanos no Brasil, a qual, em relação aos homicídios, citou que a distinção desses homicídios e os autos de resistência sugere, do ponto de vista simbólico, que os últimos podem ser socialmente aceitos quando se trata da morte de criminosos (ADORNO; LIMA, 2019, p. 53-54).

Adorno e Lima (2019) abordam artigo de Zilli e Vargas (2013) acerca de pesquisa etnográfica em Delegacias Especializadas em Belo Horizonte nos anos de 2009 e 2010, texto já mencionado nesta pesquisa. Adorno e Lima descrevem que os Zilli e Vargas comentam sobre a reestruturação da atividade policial investigativa na tentativa de conter o crescimento das taxas de homicídio e de se adequar à sua crescente complexidade, havendo vários “desencaixes”, sendo o mais agudo “a complexificação das dinâmicas sociais e criminais responsáveis por elevados índices de letalidade e o caráter inquisitorial, formalista e cartorial dos inquéritos na forma como são conduzidos” (ADORNO; LIMA, 2019, P. 54).

Adorno e Lima (2019) tratam do texto de Fachineto (2011) sobre assassinatos de mulheres, com base em boletins de ocorrência de delegacias de polícia. Adorno e Lima explicam que Fachineto destacou que os discursos dos operadores do direito contribuem para a desigualdade de gênero e que vários trabalhos feitos com base em boletins de ocorrência e dados de delegacias mostram que os referidos discursos de operadores do direito contribuem para manter as citadas desigualdades de gênero. Adorno e Lima descrevem que Fachineto assinala em relação ao tratamento jurídico dos boletins de ocorrência uma lógica patriarcal e que há

necessidade de investir em estudos com fim de perceber a ilusão de igualdade na aplicação da lei (ADORNO; LIMA, 2019, p. 54 - 55).

Adorno e Lima (2019) descrevem estudo de Misse e colaboradores (2013), os quais realizaram análise estatística de dados de Polícia Civil e Ministério Público, além de pesquisa etnográfica em laudos de Perícia da Divisão de Homicídios da cidade do Rio de Janeiro e Posto Regional de Polícia Técnico Científica de Angra dos Reis, sendo concluído por Misse e colaboradores que a criação da Divisão de Homicídios pode ter ocasionado impacto na melhoria de relatoria de inquéritos com autoria identificada. Adorno e Lima (2019) ainda citam estudo *Quando a polícia mata*, de Misse et al. (2013) e explicam que no referido estudo há reflexão: sobre a ideia de que, se a polícia está envolvida, o homicídio é legal; sobre homicídios em geral e autos de resistência, os quais mantêm padrão e localização; e sobre quase não haver punição para policiais culpados, que tendem a adulterar o local da ocorrência. Adorno e Lima (2019) descrevem que, de acordo com os pesquisadores, deveria ocorrer ação mais incisiva do Ministério Público sobre a dificuldade de coleta de elementos técnicos na investigação e sobre o processamento dos autos de resistência, sendo que o Ministério Público acaba se abstendo (ADORNO; LIMA, 2019, p. 55 - 56).

Além dos trabalhos listados, verifica-se que Bruno Paes Manso (2012), em trabalho sobre o processo de crescimento e queda dos homicídios no Estado de São Paulo entre os anos de 1960 e 2010, tentou demonstrar os mecanismos sociais que causaram movimentos da curva de homicídios na capital e na região metropolitana do Estado de São Paulo (MANSO, 2012, p.3). Na referida tese de doutoramento, o autor frisa que a descrição dos elementos causais das escolhas homicidas não implica em apontar causas e o peso de tais das causas para aumento e posterior diminuição dos homicídios. Sua pesquisa busca compreender quais aspectos do contexto social imediato e “como os indivíduos modelam suas decisões e criam situações mais ou menos indutoras de homicídios” (MANSO, 2012, p. 3).

Frisa-se no trabalho de Manso a abordagem de questões importantes como: a realização de homicídios por justiceiros como meio de controle social na década de 1980; o entendimento da população das localidades e dos autores de crimes de homicídio sobre as desvantagens dos círculos de vingança na realização de homicídios; e as estratégias de segurança pública de atuação conjunta e foco em autores contumazes de homicídios e na apreensão de armas. Esses fatores influenciaram nas escolhas dos indivíduos pela prática de homicídios e na redução da curva de homicídios nos anos 2000 (MANSO, 2012).

Importante também destacar que o Manso descreve que após o ápice da curva de homicídios nos anos 1990, “o que se observa são homicídios justamente entre iguais” (MANSO, 2012, p. 254). O autor complementa ainda afirmando que, quando os indivíduos perceberam que os homicídios se voltam contra eles próprios, “passam a buscar escolhas alternativas e maneiras de coibir esse tipo de crime nas comunidades violentas” (MANSO, 2012, p. 254). O autor descreve uma mudança moral dos indivíduos, em razão dos vários fatores por ele descritos, que os levam a reduzir as escolhas homicidas. Nesse contexto, o autor descreve que a facção criminosa Primeiro Comando da Capital (PCC) não teria sido uma causa de redução de homicídios, mas sim uma consequência, em razão da procura dos indivíduos das comunidades por “ajuda” para soluções não homicidas de conflitos, diante de lacuna deixada pelo Estado.

Conforme descrito na introdução desta pesquisa, em resumo, os estudos descritos indicam que as teorias sobre as causas de homicídios são variadas e algumas aparentemente conflitantes. Contudo, o aparente conflito entre as teorias sobre as causas de homicídios não afasta necessariamente a possibilidade de serem complementares, ao invés de excludentes, uma vez que os homicídios no Brasil parecem ser compostos por fenômenos e fatores múltiplos, como descrito por Frota (2014, p. 24). Em citação indireta a Ximenez *et al.* (2005) e a Drummond Júnior (1999), Frota afirma em sua conclusão que “os fatores determinantes dos homicídios são múltiplos, variam de local para local, e não devem ser nunca reduzidos à relação de causa-efeito” (FROTA, 2014, p. 25).

III - OS DETERMINANTES DA INVESTIGAÇÃO POLICIAL NO CASO DE HOMICÍDIOS

III.1 – O trabalho policial em homicídios dolosos consumados

A investigação de homicídios dolosos, conforme entendimento do artigo 144 da Constituição Federal de 1988, em seu inciso IV e em seu parágrafo 4º, assim como disposto no artigo 4º do Código de Processo Penal (1941), é atribuída às Polícias Civis dos Estados da Federação e do Distrito Federal. Exceção para a atribuição descrita, repousa na atribuição para investigações por outros órgãos, como em casos contra autoridades com prerrogativa de foro que têm investigações conduzidas pelos próprios órgãos, conforme descrito por BRENE (2016). Em casos específicos, a investigação de homicídio doloso consumado poderá ser conduzida pela Polícia Federal. Por exemplo, temos o homicídio da Vereadora Mariele Franco, da cidade do Rio de Janeiro, o qual foi alvo de pedido da ex Procuradora da República Raquel Dodge para que houvesse sua federalização. O pedido, na prática, atribuiria a investigação à Polícia Federal, mas foi negado pelo Superior Tribunal de Justiça (STJ).

Não obstante às possibilidades de investigação de homicídios dolosos consumados por outros órgãos, a regra é a de que constitucionalmente são de atribuição das Polícias Civis.

Inicialmente, é importante dizer que a investigação de um homicídio doloso consumado é normalmente muito difícil, provavelmente em razão do maior cuidado que autores desse crime normalmente têm. Assim, são necessárias diversas e complexas diligências para a elucidação, extrapolando em muito as diligências mais comuns utilizadas em uma investigação “básica”. Percebe-se que investigar um homicídio é complexo e oneroso em regra, pois dispense diversos recursos humanos e materiais para a elucidação. São muitas possibilidades, como um ataque proveniente de um sujeito com moto ou carro em uma armadilha, um crime passional sem planejamento dentre outras.

Zilli e Vargas (2013, p. 626), em artigo sobre investigação de homicídios de jovens em Belo Horizonte, citam Mingardi (2005) para afirmar que qualquer investigação pode ser dividida em “investigação preliminar” e “investigação de seguimento”, as quais não passam de fases complementares. Os autores descrevem que a investigação preliminar é referente a “todos os procedimentos realizados especificamente na cena do crime, nos momentos imediatamente seguintes à chegada da polícia ao local do fato” (ZILLI e VARGAS, 2013, p. 626). A

investigação de seguimento “refere-se aos procedimentos adotados posteriormente, já dentro do inquérito policial” (ZILLI e VARGAS, 2013, p. 626).

Zilli e Vargas (2013, p. 626) também descrevem, em tese, cinco procedimentos que caracterizam basicamente a investigação preliminar, sendo: (1) a chegada de equipes policiais ao local do fato; (2) o isolamento e preservação da cena do crime; (3) a realização de "diligências" nos arredores do local do delito para tentativa de prisão do(s) criminoso(s); (4) o arrolamento de testemunhas presenciais e circunstanciais do fato; e (5) acompanhamento de todas as perícias realizadas no local do crime e no corpo da vítima.

Zilli e Vargas (2013, p. 626) descrevem ainda que quando os procedimentos da “investigação preliminar” não forem suficientes para a identificação ou à prisão do(s) criminoso(s) logo após o crime, ocorre a "investigação de seguimento", que consiste em ações investigativas prescritas pelo instrumento do inquérito policial propriamente dito. Dessa forma, todas as diligências que forem necessárias após a “investigação preliminar”, como exames periciais, oitivas de testemunhas, prisões cautelares, dentre outros, serão diligências desenvolvidas na denominada “investigação de seguimento”.

Em relação ao objetivo desta pesquisa, a Polícia Civil de Minas Gerais, na cidade de Belo Horizonte, possui as Delegacias Especializadas em Investigação de Homicídios, as quais pertencem a uma estrutura maior denominada Divisão de Investigação de Crimes Contra a Vida. Tais Delegacias têm atribuição para a investigação de homicídios dolosos consumados, conforme previsto na norma interna da instituição denominada Resolução nº 8.004/2018, em seu artigo 43, incisos I e II. (MINAS GERAIS, 2018).

Dentro da atribuição de investigação de homicídios dolosos consumados descrita no parágrafo anterior, há na Divisão de Crimes Contra a Vida e suas Delegacias Especializadas a separação da investigação de homicídios em preliminar e de seguimento, de maneira similar à descrita por Zilli e Vargas (2013).

Comparando o estudo de Zilli e Vargas (2013) com o que ocorre na prática na Divisão de Investigação de Crimes Contra a Vida, a “investigação preliminar” é desenvolvida, em resumo, da seguinte maneira:

- Peritos Criminais fazem o exame em local de crime de homicídio;
- Equipe de plantão, corriqueiramente composta por Delegado e Investigadores, realiza diligências para a tentativa de prisão em flagrante delito, arrolamento de

testemunhas, acompanhamento das perícias e outras diligências possíveis para a elucidação do caso, podendo ser acionado o Escrivão;

- Peritos Legistas fazem exames no corpo do morto.

A “investigação de seguimento” descrita pelos autores Zilli e Vargas (2013), por sua vez, é feita pelas Delegacias Especializadas em Investigação de Homicídios após a “investigação preliminar” e compreende a todas as diligências ainda necessárias à elucidação do crime, como oitiva de testemunhas, coleta de imagens de câmeras de vídeo monitoramento, dentre outras.

No próximo tópico trataremos das funções gerais dos policiais civis em uma investigação criminal de homicídios, para depois retornar em atuações específicas que impactam na “investigação preliminar” e na “investigação de seguimento”.

III.2 – Funções dos policiais civis em uma investigação criminal

Mingardi (1992), em trabalho etnográfico sobre corrupção e tentativa de reforma na Polícia Civil do Estado de São Paulo na década de 1980, descreve as funções dos policiais civis na primeira parte de sua obra. Embora perceba-se no texto de Mingardi algumas incorreções no aspecto jurídico, o texto ilustra de maneira didática as funções de policiais envolvidos na investigação da Polícia Civil, quais sejam: o delegado, o escrivão e o investigador.

Sobre o delegado de polícia, Mingardi (1992) afirma que é o agente que tem o dever de instaurar o inquérito policial, mesmo que não tenha uma “queixa” registrada. Segundo Mingardi (1992, p. 14), ao tomar conhecimento de um crime ou receber uma “queixa-crime”, o delegado deverá adotar o seguinte procedimento (MINGARDI, 1992, P. 14):

- a) Constatar a existência de fato do delito.
- b) Verificar meios e modos como foi cometido.
- c) Descobrir a autoria.
- d) levantar as provas existentes.
- e) Transmitir ao Judiciário as informações obtidas.
- f) Havendo ordem judicial ou flagrante prender o acusado.

Observa-se que o termo “queixa” é comumente utilizado para uma manifestação de uma suposta vítima exigindo que um fato seja investigado. Contudo, a utilização do termo é incorreta em relação ao Direito Penal e Processual Penal. De acordo com Brene (2016, p. 165), a queixa-

crime inicia uma ação penal privada, prevista no Código de Processo Penal e no Código Penal. Mirabete (2004, p. 117), por sua vez, afirma que “institui-se a ação penal privada, uma das hipóteses de substituição processual, em que a vítima defende interesse alheio (direito de punir) em nome próprio”.

Consta ainda da obra de Mingardi (1992, p. 16) que o delegado também é o responsável pela “expedição de intimações, decisão sobre a prisão em flagrante e condução do inquérito” (MINGARDI, 1992, p. 16).

Em relação ao escrivão de polícia, Mingardi (1992, p. 16) afirma que é quem “transforma as queixas em Boletins de Ocorrência, transcreve depoimentos, e transporta para o inquérito os elementos levantados, embora a decisão de quem ouvir e o que juntar ao inquérito seja, em última instância, do delegado” (MINGARDI, 1992, p. 16).

Acerca das funções do investigador, Mingardi (1992, p. 16) descreve que seu trabalho é o de “esclarecer circunstâncias e detalhes de fatos criminosos, com a preocupação de identificar pessoas com eles relacionadas”.

Cabe registrar que a ação dos peritos no local do crime de homicídio e no corpo do morto serão descritos no próximo item denominado “investigação preliminar”, que é o próximo tópico do presente estudo.

Vale ainda registrar que outros funcionários descritos por Mingardi (1992, p. 16), quais sejam motoristas policiais, carcereiros e agentes de telecomunicações, não existem atualmente na estrutura da Polícia Civil de Minas Gerais. Por isso, não serão detalhadas suas funções.

III.3 – Investigação preliminar

III.3.1 – Relação entre investigação preliminar e local do crime

As funções dos policiais civis em uma investigação criminal vão além das descritas por Mingardi (1992), de modo que retomamos aqui a etapa denominada da apuração de um homicídio denominada na literatura como “investigação preliminar”. Pretendemos descrever especificamente as atuações dos policiais nessa primeira fase da investigação de um homicídio.

Conforme Blanchet (2019, p. 31), o termo “investigação preliminar” foi trazido em pesquisa denominada “A Investigação de Homicídios: construção de um modelo”, de autoria de Guaracy Mingardi (MINGARDI, 2005, p.11). Blanchet destaca que a divisão entre

“investigação preliminar” e investigação de seguimento “se dá apenas para fins didáticos, pois a investigação é única (BLANCHET, 2019, p.31).

Verificando a obra de Mingardi (2005), em trecho que aborda o que é a investigação real de homicídios, ou seja, como tal investigação acontece de fato, o autor explica que a “investigação preliminar é aquela que inicia logo após o descobrimento do crime e continua até a liberação do local pela polícia. Normalmente dura poucas horas” (MINGARDI, 2005, p. 11).

Mingardi prossegue sobre a investigação preliminar afirmando sua ligação com o local do crime. O referido autor ressalta a peculiar relevância do local do crime, tendo em vista que “um local de crime bem aproveitado é essencial para a produção da prova técnica e para a compreensão do que ocorreu em cada caso” (MINGARDI, 2005, p. 11). Percebe-se então que a “investigação preliminar” é aquela que é realizada primordialmente no local do crime.

Interessante destacar que Blanchet (2019, p.36), afirma que o termo local de crime é incorreto. No entendimento do referido autor, a expressão correta seria “local de morte” (BLANCHET, 2019, p. 36). Para justificar seu entendimento pelo uso do termo “local de morte”, Blanchet cita França (2012), para afirmar que há locais em que os policiais serão acionados e constatarão não se tratar de um local de crime, de modo que o termo local do crime será incorreto. Na lição de França (2012, p. 417), “nem sempre se tem um lugar de homicídio. Podem ocorrer situações diversas como suicídio, acidente ou morte suspeita confirmada posteriormente como morte natural” (FRANÇA, 2012, p. 417).

Não obstante aos entendimentos de Blanchet e França descritos no parágrafo anterior sobre a necessidade do termo “local de morte” ao invés de “local do crime”, percebe-se que a expressão “local do crime” é encontrada no artigo 164² do Código de Processo Penal. Tal artigo trata de fotografias do cadáver que vão compor os exames periciais a serem feitos. O referido termo “local do crime” também é utilizado na literatura jurídica, como se pode verificar em Capez (2021, p. 231). Além disso, é preciso registrar que, na prática, o termo “local do crime” é bem entendido pelos policiais como local onde possivelmente (e não obrigatoriamente) houve um crime. Nota-se que a certeza de que um local se trata de local de crime de homicídio ocorrerá justamente após o acionamento da Polícia Civil para realização da investigação. Desse modo,

² CPP. CAPÍTULO II
DO EXAME DE CORPO DE DELITO, DA CADEIA DE CUSTÓDIA E DAS PERÍCIAS EM GERAL
(...)

Art. 164. Os cadáveres serão sempre fotografados na posição em que forem encontrados, bem como, na medida do possível, todas as lesões externas e vestígios deixados no local do crime.

as expressões “local do crime” e “local de morte” são entendidas como sinônimas nesta pesquisa, pois, de fato, o são.

Retomando o estudo de Mingardi (2005), o autor cita a Resolução nº 382/1999 da Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, a qual trazia competências para cada órgão policial em relação ao local do crime e descrevia definições conceituais importantes, dentre elas a de local do crime. Descreve Mingardi sobre o local do crime: “todo o sítio onde tenha ocorrido um evento que necessite de providência da polícia, devendo ser preservado pelo policial que comparecer até sua liberação pela autoridade” (MINGARDI, 2005, p.12).

Ainda sobre o conceito de local do crime, o Caderno Temático de Referência da Secretaria Nacional de Segurança Pública sobre a investigação criminal de homicídios traz a importante informação de que o local do crime não se restringe obrigatoriamente apenas ao exato ponto onde está o corpo, de modo que subdivide o referido local do crime em imediato, mediato e relacionado (MORAES, 2014, p. 41). Vejamos:

Tipos de Local de Crime:

1. *Local Imediato*: aquele abrangido pelo corpo de delito e o seu entorno, sendo em regra, onde está depositada a maioria dos vestígios materiais que servirão de base para as atividades periciais que subsidiarão o esclarecimento do delito;
2. *Local Mediato*: a delimitação inicial do local mediato a ser isolado e preservado dependerá da própria dinâmica do crime, bem como da avaliação preliminar feita pela equipe de profissionais de segurança pública que chegou primeiramente ao local. É a área adjacente (região espacialmente próxima) ao local imediato e a ele geograficamente ligada, passível de conter vestígios relacionados com o crime e que também serão foco da atividade pericial;
3. *Local Relacionado*: qualquer local que possa conter vestígios relacionados ao crime, mas que não guarde relação de continuidade espacial com os locais imediato e mediato.

A figura abaixo ilustra a subdivisão do conceito de local de crime tal como apresentada no Caderno Temático de Referência da Secretaria Nacional de Segurança Pública sobre a investigação criminal de homicídios (MORAES, 2014, p. 41). Vejamos:

Figura 2: imagem ilustrativa sobre a subdivisão do local do crime, para investigação de homicídios.



Fonte: Caderno Temático de Referência da Secretaria Nacional de Segurança Pública sobre a investigação criminal de homicídios (MORAES, 2014).

Paulo Frank (2020), afirma sobre conceito de local de crime da literatura de língua inglesa que lhe parece mais adequado, no qual o local de crime é subdividido apenas em primário e secundário (FRANK, 2019, p. 27). O autor explica que o local primário é “o espaço, lugar ou coisa onde o incidente ocorreu” (FRANK, 2020, p. 28). O local secundário, por sua vez, é o lugar (ou lugares) “onde evidências relacionadas ao incidente podem ser encontradas” (FRANK, 2020, p. 28).

Embora Frank recomende a utilização da nomenclatura brasileira, por ser de uso corrente (FRANK, 2019, p. 27), a distinção por ele feita entre local primário e local secundário é relevante, porque o referido autor afirma que “o exame detalhado do local secundário é o que tem maiores possibilidades de apontar a autoria” (FRANK, 2020, p. 28). No entanto, o autor suspeita em sua experiência que o local secundário seja “negligenciado na cultura criminalística brasileira” (FRANK, 2020, p. 28).

III.3.2 - Policiais militares: do isolamento à preservação do local do crime

Como vimos no subitem anterior, a investigação preliminar se dá primordialmente no local do crime, sendo fundamental um bom aproveitamento do referido local para a produção da prova técnica pela perícia técnica (MINGARDI, 2005, P. 11). Ocorre que, de acordo com Blanchet (2019), na maioria das vezes, a Polícia Militar é a primeira instituição do Estado a chegar ao local, ficando a cargo de fazer o isolamento do local de crime e sua preservação (BLANCHET, 2019, p. 37). O referido autor descreve ainda que, às vezes, por falta de recursos, o local pode ser improvisado com “tapumes, galhos, caixas, ou até mesmo das formas mais simples, como fechando portas ou janelas” (BLANCHET, 2019, p. 39).

Na mesma linha do que afirma Blanchet (2019), Mingardi utiliza a Resolução nº 382/1999 do Estado de São Paulo, a qual definiu que “a preservação do local do crime é da Polícia Militar, uma vez que, em regra, ela é a primeira a ser acionada pela população em caso de crime” (MINGARDI, 2005, p.12). Mingardi descreve ainda que a referida Resolução nº 382/1999 prevê que “se excepcionalmente o primeiro a chegar ao local for um policial civil, ele ficará responsável pela sua preservação” (MINGARDI, 2005, p.12).

Mingardi conclui sua explanação sobre a preservação do local de crime afirmando que “a ideia da preservação é impedir qualquer modificação no local do crime, com o intuito de potencializar o bom resultado dos exames periciais” (MINGARDI, 2005, p.12).

Interessante registrar que Blanchet (2019) faz distinção entre isolamento e preservação do local de crime, como sendo momentos distintos. Nesse sentido, o autor afirma que o isolamento é feito quando “o agente utilizando dos diversos meios disponíveis faz barricadas para evitar que alguma coisa altere o local” (pessoas, animais etc.) (BLANCHET, 2019, p.38). A preservação do local seria então “o momento em que o policial evita que essas barricadas sejam traspostas e que algo seja alterado” (BLANCHET, 2019, p.38).

Blanchet cita ainda a importância dada à preservação do local pelo legislador, que inseriu no Código de Processo Penal (1941) como obrigação para a autoridade policial e para os peritos, em seus artigos 6º, inciso I³, e 169⁴ (BLANCHET, 2019, p.38).

É importante dizer que o isolamento e a preservação dos locais de crime, na cidade de Belo Horizonte, funcionam de maneira semelhante à descrita por Mingardi (2005, p. 12) e por Blanchet (2019, p.37, 39), tendo em vista que, na maioria dos casos de homicídios dolosos consumados, tais ações de isolamento e preservação dos locais de crime sob responsabilidade da Polícia Militar, a qual é normalmente a primeira a ser acionada pela população, em razão de sua função de patrulhamento ostensivo das ruas. A necessidade de improvisação de recursos para tentar fazer o isolamento dos locais de crime também é percebida na prática.

³ BRASIL. Decreto-Lei 3.689, de 03 de outubro de 1941:

Art. 6º Logo que tiver conhecimento da prática da infração penal, a autoridade policial deverá:

I - dirigir-se ao local, providenciando para que não se alterem o estado e conservação das coisas, até a chegada dos peritos criminais;

⁴ BRASIL. Decreto-Lei 3.689, de 03 de outubro de 1941

Art. 169. Para o efeito de exame do local onde houver sido praticada a infração, a autoridade providenciará imediatamente para que não se altere o estado das coisas até a chegada dos peritos, que poderão instruir seus laudos com fotografias, desenhos ou esquemas elucidativos.

III.3.3 – Peritos na investigação preliminar

Como vimos, após o acionamento de um agente público para o local do crime e a realização do isolamento e preservação do local de crime de homicídio, a perícia técnica será acionada (MINGARDI, 2005, p.12).

A perícia técnica é tratada por Blanchet como uma etapa da investigação preliminar, sendo possível a realização de vários exames no local da morte (BLANCHET, 2019, p. 60). Segundo o autor, “há exames que não podem deixar de acontecer, como o exame do cadáver e o exame de suas vestes” (BLANCHET, 2019, p. 60).

Sobre os exames no corpo, Blanchet (2019) descreve que os peritos buscam vestígios no cadáver, sendo que as lesões consistem em um dos vestígios mais importantes, porque elas podem determinar qual o tipo de arma foi utilizado, se a vítima ofereceu defesa, se há sêmen no corpo, se há pelos, unhas dentre outros vestígios (BLANCHET, 2019).

Blanchet prossegue sua explanação sobre os exames periciais no cadáver e em suas vestes, afirmando que o exame é o mais detalhado possível para que sejam fornecidos dados ao Instituto Médico legal, onde o médico legista realizará exame de necropsia (BLANCHET, 2019). Blanchet também anota que, em alguns Estados do Brasil, o médico legista comparece ao local da morte, para acompanhar a perícia no local e melhor efetuar o exame de necropsia (BLANCHET, 2019). É necessário aqui afirmar que não se observa em Belo Horizonte esse deslocamento dos médicos legistas para os locais de crime, ao menos não de maneira corriqueira.

Verifica-se que, além dos exames no corpo do morto e em suas vestes, a perícia no local do crime de homicídio abrange outras medidas visando a análise de vestígios e evidências para auxílio na elucidação do crime, como assevera Frank em trecho intitulado “O Trabalho do Perito e os Fins da Perícia (FRANK, 2020, P. 37). Vejamos:

Trata o trabalho do perito (a perícia), em síntese, de uma descrição do local do crime e dos vestígios materiais e evidências lá constatadas, ilustradas com fotografias e, se necessários, desenhos e esquemas que facilitem a compreensão dos exames realizados. A partir da perícia, o perito poderá, quando os vestígios e evidências verificados no local assim o permitirem, inferir e discorrer sobre a dinâmica do evento e determinar ou excluir alguma circunstância, hipótese ou particularidade associada ao local examinado ou à ação que ali teria ocorrido.

É necessário afirmar que, na prática, na cidade de Belo Horizonte, observa-se que equipes compostas por 02 peritos se deslocam para fazer os exames nos locais de crime, iniciando normalmente pelo corpo e vestes do morto, mas também realizando, quando o local se encontra preservado, exames em demais vestígios no local, para tentar determinar a dinâmica do homicídio (como foram as condutas para a ocorrência do homicídio) ou mesmo a autoria, quando houver. Exemplo de coleta de vestígio sobre a autoria é quando os peritos colhem amostra de sangue do possível autor ou possível amostra de seu DNA. Normalmente, o laudo dos peritos feito sobre o local do crime de homicídio doloso consumado é intitulado “laudo de exame em local de suspeita de crime contra a vida”.

III.3.4 – Delegado (a) e Investigadores na investigação preliminar

Até o momento, vimos que após a ocorrência de um homicídio doloso consumado, normalmente a Polícia Militar é acionada para o isolamento e preservação do local de crime, para a posterior chegada dos peritos que farão exame no referido local. Além dos agentes descritos, delegado(a) de polícia e investigadores se deslocam para o local do crime para a investigação, conforme Blanchet (2019, p. 42).

Sobre o delegado de polícia, como afirmou Blanchet (2019, p.39), o Código de Processo Penal (1941), em seu artigo 6º, inciso I⁵, traz que, logo que tiver conhecimento da prática da infração penal de homicídio doloso consumado, a autoridade policial, ou seja, o delegado (a) de polícia, deverá: “dirigir-se ao local, providenciando para que não se alterem o estado e conservação das coisas, até a chegada dos peritos criminais” (BRASIL, 1941). Cabe salientar que há controvérsia sobre a obrigatoriedade de o delegado de polícia comparecer ao local de crime, de modo que Brene entende que tal comparecimento ocorrerá quando possível e conveniente (BRENE, 2016, p. 91).

Nota-se que, além da preservação do local e da determinação de exames periciais, o delegado, no local do crime, realiza outras tarefas na investigação preliminar. Mingardi (2005, p. 19) descreve sobre a reconhecimento visuográfica, que é “um documento elaborado pelo Delegado no qual deveriam ser registradas informações minuciosas obtidas no local do crime” (MINGARDI, 2005, p. 19). O referido autor cita um documento denominado “Manual

⁵ Idem nota de rodapé nº 4.

Amarelo”, para afirmar que a reconhecimento é uma espécie de “reconstituição do todo por um fragmento ou parte conhecida (MINGARDI, 2005, p. 19).

Também sobre a reconhecimento visuográfica, Blanchet (2019) afirma que é utilizada há muitos anos em outros países e que, no Brasil, há trabalho de destaque do Delegado de Polícia do Estado de São Paulo Marco Antônio Desgualdo, sendo a reconhecimento visuográfica utilizada como peça nos Inquéritos do Departamento de Investigação de Homicídios e Proteção à Pessoa (DIHPP) daquele Estado (BLANCHET, 2019, p. 58).

Blanchet prossegue a explanação sobre a reconhecimento visuográfica, dizendo que, por meio dela, a equipe “pode mentalizar e rever todo o local em sua mente, pode criar uma imagem holográfica em seu cérebro” (BLANCHET, 2019, p. 58). O referido autor explica ainda que a reconhecimento visuográfica não se confunde com o laudo pericial, pois a aludida reconhecimento busca detalhes objetivos e subjetivos, enquanto a perícia visa a coleta de detalhes apenas objetivos. Blanchet (2019, p. 59) esclarece que a reconhecimento visuográfica não é obrigatória nos Inquéritos Policiais. Vejamos os elementos de uma reconhecimento visuográfica elencados por Blanchet (2019, p. 59):

Todo e qualquer detalhe objetivo, e alguns subjetivos, quanto ao local do crime deve ser colocado na Reconhecimento Visuográfica do Local de Morte, assim, a reconhecimento visuográfica do local de morte deve conter:

- Descrição completa do local (tipo, acidentes geográficos, condições de higiene e manutenção, objetos encontrados e sua disposição, existência de animais e plantas, vizinhança, condições climáticas e outros aspectos gerais).
- Este local além de ser descrito, deve ser colocado em forma de croqui para mais fácil visualização da equipe de investigação.
- Fotografias relativas ao local.
- Descrição do cadáver, posição, vestes, cheiros.
- Informações sobre a arma utilizada para o homicídio (mãos, armas brancas, armas de fogo, cartuchos recolhidos, possível calibre, se a arma for recuperada já no local deve-se saber sua descrição completa).
- Pessoas ouvidas (desde o policial que primeiro atendeu a ocorrência a testemunhas oculares) e informações coletadas ou coletáveis (câmeras, marcas de pneus, pegadas etc).
- Existência de câmeras, radares.
- E todas as informações que a equipe de investigação julgar necessárias para refazer a imagem do local.

Além do reconhecimento visuográfico, Blanchet (2019) destaca que, em alguns casos, com autoria conhecida, por exemplo, um simples relatório com as diligências preliminares pode ser mais efetivo e eficaz do que a reconhecimento visuográfica (BLANCHET, 2019, p. 59). Esse relatório de diligências preliminares é um documento também não obrigatório, confeccionado

pela equipe que “deu atendimento ao local da morte com o objetivo de se manter todos os dados que eventualmente podem se perder” (BLANCHET, 2019, p. 99).

É preciso dizer sobre cinco pontos relevantes acerca da reconhecimento visuográfica e as investigações de homicídios dolosos consumados ocorridos na cidade de Belo Horizonte:

- Em primeiro lugar, as 5 equipes de plantão presentes no DIHPP em Belo Horizonte trabalham 24 horas por dia (em turnos de 12 horas de serviço cada equipe) para a realização das investigações preliminares dos casos de homicídios dolosos consumados. Essas equipes não possuem Delegados em sua estrutura fixa, mas apenas os Investigadores.
- Em segundo lugar, como não há Delegados suficientes para compor as 5 equipes de plantão, como ocorre, por exemplo, na Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro, os Delegados das Delegacias que fazem a investigação de seguimento (e não a preliminar) se revezam, em escala rotativa, para ir aos locais de crime, de segunda-feira a sexta-feira, das 8:30h até às 18:30h, podendo estender o horário a depender do caso.
- Em terceiro lugar, em relação aos finais de semana, também devido à escassez de Delegados para compor as equipes de plantão, foi criada no ano de 2020, pela Chefia do DIHPP, escala de sobreaviso para os Delegados. Tal escala se estende das 18h da sexta-feira até às 8:30h da segunda-feira subsequente, de modo que os casos de homicídios dolosos consumados nos finais de semana são monitorados à distância pelos Delegados, os quais se deslocam para o local apenas em casos mais complexos.
- Em quarto lugar, como os Delegados não fazem parte da estrutura fixa das 5 equipes que fazem as investigações preliminares dos homicídios dolosos consumados, o resultado dessas investigações é preenchido pelos Investigadores.
- Em quinto lugar, o documento preenchido pelos próprios Investigadores que compõem as equipes de plantão é denominado Relatório Circunstanciado de Ocorrência (RCO). Tal documento é regido por norma interna do DIHPP e se assemelha a de uma reconhecimento visuográfica.

Com base no exposto, verifica-se que Delegado (a) e os Investigadores realizam diligências no local do crime para elucidação do homicídio doloso consumado, juntamente com Peritos de Local e mesmo Médicos Legistas, conforme se extrai de Mingardi (2005), Blachet (2019) e da nossa experiência de trabalho. O Delegado nem sempre vai ao local do crime e os Médicos Legistas, geralmente, não vão ao local.

III.3.5 - “Linhas de investigação”

Retomando a análise do artigo de Zilli e Vargas (2013, p. 616), se a investigação preliminar não levar à identificação ou à prisão do(s) criminoso(s) logo após o crime, toma lugar a "investigação de seguimento" no inquérito policial, sendo que, pelas informações coletadas, há a possibilidade de formular algumas hipóteses sobre a identidade do(s) autor(es) e a motivação do crime. “Essas hipóteses constituem linhas de investigação e levam os policiais a uma gama finita de suspeitos” (ZILLI e VARGAS 2013, p. 616).

Procurando melhor ilustrar o que são as linhas de investigação, citamos estudo etnográfico da pesquisadora Flávia Medeiros (MEDEIROS, 2016, p. 244), realizado no ano de 2014 junto à Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro, na área de atuação da Divisão de Homicídios de Niterói, Itaboraí e São Gonçalo, cidades da região metropolitana do Rio de Janeiro. Vejamos trecho no qual a pesquisadora descreve o que são as linhas de investigação:

Os policiais, estimulados por detalhes, traçavam “linhas” imaginadas a partir de sua experiência com outros casos investigados. Projetando percursos algumas vezes aleatórios para a condução da “linha de investigação”, expressavam um “saber policial” (Eilbaum 2005) sobre as dinâmicas possíveis de uma morte. Assim, ao tecer hipóteses sobre um homicídio se evidenciava um conhecimento sobre homicídios pautado num saber prático sobre a investigação de mortes.

Percebe-se que essa formação de hipóteses, que consistem as linhas de investigação descritas por Zilli e Vargas (2013) e Medeiros (2016) são utilizadas na investigação preliminar e na investigação de seguimento. Em um caso concreto pode ser vislumbrada uma linha de investigação ou várias linhas.

Apresentada essa visão mais densa sobre o que consiste a investigação preliminar, passaremos a discorrer no próximo item sobre a investigação de seguimento.

III.4 - Investigação de seguimento

De acordo com Mingardi (2005), a investigação de seguimento “ocorre após a polícia deixar o local e é feita tendo como ponto de partida os indícios ou provas obtidos na Investigação Preliminar” (MINGARDI, 2005, p. 11).

Blanchet (2019), afirma que “a investigação de seguimento de um homicídio começa no momento em que o local de morte é liberado” (BLANCHET, 2019, p. 100). O autor continua

sua explanação registrando que “é muito importante que a equipe que deu início às investigações, ou seja, que esteve no local da morte, dê continuidade às investigações até o fechamento do caso” (BLANCHET, 2019, p. 100).

Blanchet (2019) completa sua ideia sobre a necessidade de que mesma equipe faça a investigação preliminar e a investigação de seguimento de um homicídio, descrevendo que a investigação é uma e, ainda, que a ideia da continuidade de investigação pela mesma equipe que a iniciou é uma das regras mais importantes, “se não a mais importante da investigação” (BLANCHET, 2019, p. 100). Ainda, ilustra sua ideia afirmando que a equipe que faz a investigação preliminar detém maior número de informações sobre o caso, sendo difícil colocar no papel as impressões subjetivas, as quais são importantes para o caso, figurando como item da reprodução visuográfica (BLANCHET, 2019, p. 100).

Blanchet (2019, p. 100) afirma ainda sobre a questão subjetiva, que é importante na investigação preliminar. Vejamos:

Laços com as testemunhas também são formados no local de morte, além e laços com familiares e amigos da vítima, isto tende a facilitar o contato entre estes e a equipe de investigação, fazendo com que as informações cheguem muito mais rápido e assim aumentando a confiança nas instituições policiais.

Sobre o que compõe a investigação de seguimento, no Caderno Temático de Referência da Secretaria Nacional de Segurança Pública (MORAES, 2014, p. 27), consta a seguinte explicação:

Já a “Investigação de Seguimento” seria a ampla gama de procedimentos investigativos e cartoriais realizados pela polícia desde o encerramento dos trabalhos preliminares até a conclusão do inquérito (resultando, preferencialmente, na completa elucidação do crime e de todas as circunstâncias que o cercam, com obtenção de autoria e materialidade) (Grifo no original).

Complementando o entendimento de como se dá a investigação de seguimento, citamos Blanchet (2019, p. 101 – 166), o qual elenca uma série de diligências específicas que podem ser desenvolvidas na referida investigação de seguimento, quais sejam:

- Busca por câmeras de Monitoramento ou Radars;
- Entrevista de toda a vizinhança;
- Buscas por outras testemunhas;
- Interrogatório;
- Campanas;
- Buscas e apreensões;
- Reconstituições;

- Informantes;
- Reconstituições;
- Reconhecimentos de pessoas e coisas;
- Acareações;
- Interceptações;
- Bilhetagens.

Percebe-se, na prática, que as ações dos Escrivães em uma investigação de seguimento de homicídio doloso consumado, resumidamente, consistem: nos registros e participação ativa nos diversos depoimentos e interrogatórios; nas pesquisas e inclusão nos autos (no conjunto de documentos do inquérito) dos laudos atinentes ao caso como o laudo de necropsia no qual consta a causa da morte; em auxiliar na formalização e envio de eventuais prisões feitas no curso da investigação; em realizar pesquisas em sistemas informatizados para auxiliar na investigação; em auxiliar no controle dos prazos dos diversos inquéritos que tramitam na Delegacia dentre diversas outras.

Nota-se também na prática que as ações dos Investigadores em uma Investigação de seguimento de homicídios compreendem: em diversos trabalhos de campo como coleta de imagens de câmeras de monitoramento que tenham registrado alguma informação relevante para a apuração; no angariamento e entrevista de testemunhas presenciais ou mesmo que ouviram dizer sobre o fato; em reunir informantes (colaboradores anônimos); na análise de informações fornecidas mediante representações por medidas como interceptação telefônica e análise de registros de chamadas telefônicas; na realização de pesquisas em sistemas informatizados e outras fontes, para a elucidação do crime; na realização de levantamentos de campo diversos para a identificação de suspeitos, quando só é conhecido seu apelido, por exemplo; na realização de diligências diversas para cumprimento de requisições do Ministério Público sobre inquéritos já relatados (concluídos) e retornados para esclarecimentos diversos dentre outras. Percebe-se ainda que a formalização das diligências de investigação realizadas em cada inquérito é feita por documento denominado “comunicação de serviço” ou “relatório circunstanciado de investigação”. A depender da investigação, podem ser feitas várias comunicações de serviço contendo as investigações feitas até determinado momento. É preciso dizer que há ainda outras atribuições exercidas por Investigadores como: a confecção de boletins de ocorrência (REDS em Minas Gerais) sobre fatos em tese criminosos levados por supostas vítimas à Delegacia ou mesmo a confecção dos aludidos REDS para possibilitar a inserção de inquéritos antigos no sistema informatizado de apurações da Polícia Civil de Minas

Gerais (PCNet); a escolta de presos para oitiva na Delegacia, quando da impossibilidade de realização por Policiais Penais; busca de inquéritos e materiais oriundos de outras Delegacias e seu transporte para o Fórum, quando necessário; transporte para setor de perícias de pessoas ou materiais, para realização de exames dentre outras.

Também na prática, verifica-se que as ações do (a) Delegado (a) em uma investigação de homicídio doloso consumado, em resumo, compreendem: a coordenação dos trabalhos da equipe de Investigadores e Escrivães em cada uma das Delegacias Especializadas em Investigação de Homicídios; a condução com a participação do Escrivão e mesmo dos Investigadores às diversas oitivas, como interrogatório do investigado e depoimento de testemunhas; acompanhar prazos dos inquéritos policiais; fazer representações pelas chamadas medidas cautelares, que precisam de autorização judicial, como para mandados de busca e apreensão, interceptações telefônicas, prisões preventivas, prisões temporárias e interceptações telefônicas; acompanhar e registrar dados estatísticos sobre as investigações feitas; produzir o relatório final dos inquéritos policiais após término das investigações; coordenar estratégias de desenvolvimento das investigações, segundo atos normativos existentes e orientações da chefia da Divisão de Investigação Crimes Contra a Vida e do Departamento de Investigação de Crimes Contra a Vida; formalizar pedidos de inclusão de testemunhas em programa de proteção; participar reuniões diversas acerca do tema investigação de homicídios dolosos consumados dentre diversas outras.

Após a realização de todas as ações entendidas como possíveis e viáveis na investigação de seguimento de um homicídio doloso consumado, o inquérito é relatado e encaminhado ao Poder Judiciário, para análise do Ministério Público e posterior decisão do Juiz, conforme artigo 10, §1º do Código de Processo Penal (1941)⁶. Sobre o relatório de conclusão do inquérito policial, Nucci (2016) descreve que cumpre ao Delegado de Polícia ao “encerrar as investigações, relatar tudo o que foi feito na presidência do inquérito, de modo a apurar – ou não – a materialidade e autoria da infração penal” (NUCCI, 2016, p. 117).

⁶ Art. 10. O inquérito deverá terminar no prazo de 10 dias, se o indiciado tiver sido preso em flagrante, ou estiver preso preventivamente, contado o prazo, nesta hipótese, a partir do dia em que se executar a ordem de prisão, ou no prazo de 30 dias, quando estiver solto, mediante fiança ou sem ela.

§ 1o A autoridade fará minucioso relatório do que tiver sido apurado e enviará autos ao juiz competente.

§ 2o No relatório poderá a autoridade indicar testemunhas que não tiverem sido inquiridas, mencionando o lugar onde possam ser encontradas.

§ 3o Quando o fato for de difícil elucidação, e o indiciado estiver solto, a autoridade poderá requerer ao juiz a devolução dos autos, para ulteriores diligências, que serão realizadas no prazo marcado pelo juiz.

Caso não seja possível a conclusão do inquérito e haja diligências a serem feitas, o Delegado de Polícia encaminha os autos à Justiça e solicita sua devolução para tais investigações restantes, conforme determina o artigo 10, §3º do Código de Processo Penal (1941)⁷.

Pode ainda haver necessidade de alguma diligência a ser requisitada pelo Ministério Público. Conforme Brene (2016, p.119), se o Promotor de Justiça entender que “a investigação não produziu lastro mínimo para oferecimento da denúncia, poderá requisitar novas diligências da Autoridade Policial, com fulcro no art. 16 do CPP” (BRENE, 2016, p. 119). Nesse caso, o inquérito retornará à Delegacia para realização dessa diligência, como ouvir alguma testemunha sobre algum ponto específico.

III.5 – Fatores dificultadores da investigação de homicídios

A investigação de um homicídio pode ser dificultada por diversos fatores como a população, a polícia, testemunhas, não preservação ou preservação inadequada do local do crime, o autor e o tempo de chegada dos policiais. Mingardi (2005), em sua pesquisa feita por meio de leitura de inquéritos e de manuais de investigação, acompanhamento de equipes em locais de crime e entrevistas com profissionais de segurança pública e de justiça das cidades de Belo Horizonte, São Paulo e Brasília, elenca uma série de dificultadores para a investigação de homicídios.

Como “primeiro” desses dificultadores, Mingardi afirma sobre a ausência de preservação dos locais de homicídio como uma das principais ou talvez a principal falha diagnosticada na rotina da investigação (MINGARDI 2005, p .13). Afirma que muitas vezes crimes chegam ao conhecimento da polícia após a adulteração do local (MINGARDI 2005, p. 13). Mingardi ainda afirma sobre casos em que, mesmo a vítima estando morta, é levada ao hospital. O autor afirma que tal prática seria para se livrar mais rápido da ocorrência (MINGARDI 2005, p .13). Afirma sobre desconhecimento de alguns policiais sobre a necessidade de preservação do local do crime e, ainda, sobre a absoluta falta de recursos para realizar tal preservação (MINGARDI 2005, p .14). O autor afirma que, em muitos casos, o próprio policial altera a cena do crime para “agilizar” a ocorrência ou para impedir a prova pericial (MINGARDI 2005, p .15).

⁷ Vide nota nº 7.

Mingardi chama atenção sobre a demora da chegada da equipe de perícia ao local do crime, mas não explica qual o problema ocasionado com a aludida demora (MINGARDI 2005, p. 16). É interessante dizer que o problema citado pelo autor sobre a tentativa de “agilização” da ocorrência, poderia ser amenizado por uma chegada rápida de equipe de perícia, assim como a tal chegada mais rápida poderia diminuir a possibilidade de perda de vestígios facilmente perecíveis.

Mingardi (2005, p. 21) disserta sobre uma subutilização da perícia, de modo que, segundo a análise de inquéritos e de entrevistas feitas em sua pesquisa, a perícia serviu, “na grande maioria das vezes, apenas para determinar o que ocorreu, não quem matou. Ou seja, está muito mais relacionada à materialidade do que à autoria delitiva” (MINGARDI 2005, p. 21). Mingardi prossegue sua explanação, afirmando que “a subutilização da prova pericial se deve tanto à ausência de elementos para perícia, em virtude da não preservação do local, quanto à precariedade tecnológica (MINGARDI 2005, p. 21). Como exemplo da precariedade tecnológica, o autor cita a coleta de impressões digitais, que tinham utilidade limitada pela falta de um banco de dados para comparação (MINGARDI, 2005, p. 21).

Também sobre as perícias, Mingardi cita entrevistas com Peritos que disseram que muitas vezes a perícia não é solicitada e os pedidos são mal feitos (MINGARDI, 2005, p. 22). Por fim, sobre as perícias, Mingardi afirma acerca da demora detectada na produção da prova técnica, ainda que o exame seja feito de imediato, pois a confecção do laudo demorava meses (MINGARDI, 2005). O autor registra que “os problemas relatados acerca da prova pericial geram inquéritos compostos essencialmente por provas testemunhais” (MINGARDI, 2005, p. 23).

Sobre as oitivas na investigação de seguimento, Mingardi (2005) destacou que algumas são falhas e burocráticas. O autor reforça tal entendimento afirmando que “muitas vezes não são ouvidas testemunhas que poderiam ter informações importantes, como, por exemplo, os policiais militares que fizeram a guarda do local” (MINGARDI, 2005, p. 23).

Também sobre as oitivas, Mingardi verificou em sua pesquisa que “um problema corrente em inquéritos policiais que investigam casos de repercussão, é a necessidade que o presidente do inquérito tem de mostrar serviço, para os superiores ou a imprensa” (MINGARDI, 2005, p. 26). Completa dizendo que “quando isso ocorre o inquérito acaba cheio de oitivas inúteis, de pessoas que nada tem a dizer, que não viram nem ouviram nada (MINGARDI, 2005, p. 26).

Sobre diligências investigativas no inquérito, Mingardi cita a demora para cumprimento das ordens de serviço, que são o meio pelo qual os Delegados determinam as diligências a serem realizadas na investigação (MINGARDI, 2005, p. 26).

Outra situação descrita por Mingardi diz respeito à protelação do andamento dos casos em situações em que os envolvidos na investigação entram em férias, de modo que, nos casos por ele pesquisados, tudo para (MINGARDI, 2005, p. 27).

Mingardi aborda a questão das dilações de prazo dos inquéritos, afirmando que, na pesquisa feita, “o inquérito também fica paralisado durante o trâmite até o Judiciário para pedido de prazo, o que, em média, dura entre 1 e 3 meses (MINGARDI, 2005, p. 27).

O autor cita sobre a dificuldade de entender se existem linhas de investigação (MINGARDI, 2005, p. 29). Cita que a influência de noticiário de TV, por exemplo, pode gerar uma ideia preconcebida e levar o caso para o caminho equivocado, não sendo o que estava em mente do investigador (MINGARDI, 2005, p. 29).

Mingardi aponta sobre as constantes mudanças de Delegado (MINGARDI, 2005, p. 29), pois ao modificar o Delegado, aquele que assume a investigação irá tomar vistas do inquérito, correndo risco de não compreender completamente. O Delegado pode ainda discordar do andamento.

Sobre o que denomina coleta de provas, Mingardi afirma que, em alguns casos, só é feita quando há um suspeito, gerando por vezes insuficiência de provas (MINGARDI, 2005). Ainda sobre a coleta de provas, afirma que “normalmente se busca apenas prova corroborativa, o que é um erro lógico” (MINGARDI, 2005, p. 30).

O autor registra problema acerca das testemunhas indiretas (que não viram o crime), que um membro do Ministério Público de São Paulo afirmou serem provas fracas, difíceis de convencer o Promotor e o júri (MINGARDI, 2005, P. 31-32).

Mingardi registra o problema da ausência de consulta aos diversos bancos de dados disponíveis para a investigação (MINGARDI, 2005).

Sobre o que denominou “cadeia de evidências”, o autor descreveu que a necessidade legal de incluir no inquérito os documentos em sua ordem de chegada, torna muito difícil que a cadeia de provas fique evidente por si mesma (MINGARDI, 2005, P. 31-32). O autor cita a falta de um norte visível para a investigação quando da leitura do inquérito, em razão da ordem de chegada das peças inseridas (MINGARDI, 2005, P. 32).

Mingardi cita o que chama de “testemunha surpresa”, afirmando que “a utilização de uma testemunha caída do céu, pelo menos do ponto de vista do leitor do inquérito, pode, dependendo da competência dos advogados de defesa, comprometer todo o caso” (MINGARDI, 2005, P. 32).

Verificando a obra de Cerqueira (2012), observa-se um outro fator dificultador da investigação de homicídios, ainda não percebido de maneira contundente na cidade de Belo Horizonte, que é a formação das denominadas “milícias”, as quais são também “organizações criminosas” voltadas para o cometimento de crimes como o tráfico ilícito de drogas e cobrança por serviços ilegais como transporte e internet. Tais organizações criminosas contam com o envolvimento importante de policiais em sua estrutura. Cerqueira (2012), em estudo sobre as mortes violentas não esclarecidas e impunidade no Rio de Janeiro, faz referência a outros autores para afirmar que a má qualidade na investigação de mortes violentas pode estar atrelada, dentre outros fatores, a formação de grupos de extermínio e de milícias, seja pelo pagamento de propinas para proteção de grupos criminosos ou pelo acobertamento de crimes cometidos por policiais, por corporativismo ou por medo (CERQUEIRA, 2012).

Zilli e Vargas (2013) indicam como óbice para a investigação de homicídios na cidade de Belo Horizonte o sistema de metas estabelecido pela Secretaria de Defesa Social em 2008, que gerava um acúmulo de débitos de inquéritos a serem relatados e obrigava os Delegados a buscarem estratégias para produzir o número estipulado, cumprindo apenas a meta e buscando no acervo inquéritos antigos para relatá-los pedindo arquivamento (quando a polícia se declara oficialmente incapaz de solucionar o crime, na visão dos autores), de modo a perder em qualidade do trabalho investigativo (ZILLI e VARGAS, 2013, p. 629).

Zilli e Vargas (2013) indicam também como óbice para a investigação de homicídios na cidade de Belo Horizonte a disposição das equipes de plantão para a realização da investigação preliminar, visto que seria incongruente as referidas equipes de plantão, que não são especialistas na área, fazerem tal investigação preliminar, e as Delegacias Especializadas em Investigação de Homicídios apenas atuarem na investigação de seguimento (ZILLI e VARGAS 2013, p. 629).

Importante dizer que, além dos fatores descritos pelos autores anteriormente citados, podemos acrescentar outras dificuldades à investigação de um homicídio doloso consumado, quais sejam:

- Tendo em vista que se trata de um crime com penas altas cominadas no Código Penal (1940), considerando crimes cometidos sem amparo de causas excludentes de ilicitude ou por ausência de culpabilidade, nota-se constantemente um maior preparo dos executores para encobrir a autoria. Em um cenário inicial de homicídio, é esperado que autores utilizem veículos roubados ou com placas clonadas, podem estar de capacete, tocas, máscaras, bonés etc. Muitos homicidas utilizam aparelhos telefônicos que não estão registradas em seu nome, para atrair a vítima para ser morta, além de diversas estratégias para não serem localizados.
- Quando a Polícia Militar retira uma testemunha do local para que esta aponte o local onde possa estar o autor, para que o referido autor seja preso em flagrante delito, caso não seja localizado e preso, a retirada da testemunha presencial do local do crime pode prejudicar a coleta de informações importantes, como a descrição física do autor, as vestes que o autor utilizava, qual tipo de arma do crime, se havia outras testemunhas presenciais, motivos que o autor pudesse ter para cometer o homicídio, dentre outras informações que poderiam auxiliar na investigação.
- A possibilidade de testemunhas serem indevidamente sugestionadas pelas informações de Inteligência que o primeiro agente público que chegar ao local ou mesmo a equipe de investigação tiver sobre possível autoria. Não são raras as vezes que as informações de inteligência sobre possível autoria de homicídio doloso podem não ser confirmadas ao final de uma investigação, de modo que, se uma testemunha for abordada de maneira atabalhoada sobre a possível autoria, sendo, por exemplo, mostrada apenas uma foto do possível autor e falando para a testemunha que aquele indivíduo é quem comete homicídios dolosos na região, caso não seja de fato o autor, notadamente poderá sugestionar tal testemunha a equivocadamente acreditar que o seja. Isso porque, tal testemunha pode, por exemplo, ter fugido de disparos de arma de fogo feitos próximos a ela contra a vítima, não tendo visto perfeitamente o autor no momento tenso do homicídio.
- A possibilidade de o próprio autor difundir falsamente que a autoria é de outra pessoa. Como exemplo, se ocorre um crime por motivo de dívida de droga e o autor divulga falso relato que o crime foi cometido por ex namorado da vítima, por motivo de ciúme, dispersando assim o foco da apuração e dificultando a resolução do caso. Pode ainda se somar a outra hipótese já existente, podendo causar dúvidas

para a equipe de investigação, resultando em aumento do tempo de apuração e possível perda de informações importantes.

- A dificuldade, em vários casos, de localizar imagens nítidas de suspeitos em câmeras de vídeo monitoramento e outras informações aptas a serem apresentadas como provas em uma ação penal.
- Disputas por espaços de poder entre as Polícias, dificultando o compartilhamento de informações entre as instituições no local do crime. O trabalho de investigação de homicídios dolosos consumados a ser realizado no contexto de uma polícia democrática como descrita por Monjardet (2003), a par de possíveis disputas profissionais entre instituições policiais, necessita do compartilhamento possível de informações por todos os agentes de segurança pública. Grande parte dos homicídios dolosos têm primeiro atendimento de equipe de patrulhamento preventivo da Polícia Militar e, em muitos casos, por equipe da Polícia Civil (BLANCHET, 2019, p. 39 e MINGARDI, 2005, p.12). Percebe-se que até mesmo a guarda municipal pode ser a primeira a chegar ao local de homicídio doloso consumado, principalmente quando o caso ocorra em local público sujeito à sua proteção, como um parque, uma escola pública ou um hospital.
- A desconfiança da população em relação ao trabalho policial. Em trabalho apresentado na década de 1980 sobre a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, Paixão (1982) descreve entraves para a realização do trabalho investigativo, como nível de desconfiança da população em relação à polícia; a tensão entre a autonomia de policiais da “ponta da linha”; controles burocráticos formais da administração superior da polícia e a insuficiência de participação efetiva de todos os policiais de todos os níveis nas decisões importantes para o funcionamento da Instituição. Tal desconfiança pode notadamente ser em relação à Polícia Militar ou à Polícia Civil.
- A imposição da “lei do silêncio” a testemunhas por criminosos no contexto de Vilas, Favelas e alguns bairros pobres. Percebe-se que “organizações criminosas” voltadas para o tráfico ilícito de drogas, normalmente exercem um “controle territorial” e impõem a conhecida “lei do silêncio”, de modo que as pessoas que afirmarem ter presenciado um homicídio doloso consumado podem ser mortas pelos integrantes da organização criminosa, caso seja um ou vários de seus membros os autores do crime. A famigerada “lei do silêncio” imposta por traficantes é descrita pelos professores Silva e Leite (2007) em artigo sobre as

percepções de moradores sobre atuação dos bandos de criminosos e das forças policiais nas favelas cariocas (SILVA e LEITE, 2007, p. 545).

Importante reforçar que é de suma importância o compartilhamento possível de informações de inteligência entre as instituições de segurança pública como a Polícia Civil, Polícia Militar, Polícia Penal e outras que obtenham em algum momento informações importantes sobre a ocorrência de um homicídio doloso consumado. Importante destacar que não nos referimos aqui a modelos específicos como o do IGESP (Integração de Gestão em Segurança Pública), recentemente retomado pelo Governo do Estado de Minas Gerais, e que visa, dentre outras medidas, o compartilhamento de informações entre órgãos de segurança pública. Como se sabe, o IGESP foi inspirado no programa COMPSTAT, implementado em Nova Iorque, conforme descrito por Beato (1999). A troca de informações de Inteligência descrita neste trabalho é aquela em que o primeiro agente público que chega ao local do crime, como um Policial Militar que receba informação de uma pessoa que pede para não ser identificada temendo represálias, ou como de algum levantamento de serviço de Inteligência sobre uma abordagem feita momentos antes de um homicídio doloso consumado de indivíduo que pela descrição dita por testemunhas pode ser o autor do crime, dentre outras.

Tal compartilhamento de informações com a equipe da Polícia Civil que inicia a investigação de um homicídio doloso consumado pode ser verbal, quando do contato do agente público que eventualmente chega primeiro ao local do crime, além da informação que será registrada no boletim de ocorrência. No sentido de compartilhamento das informações, Mingardi (2005, p. 37) elenca série de providências necessárias ao primeiro agente que chegar ao local do crime (MINGARDI, 2005, p. 37 - 42), sendo que, ao final, tal agente repassará as informações por ele coletadas à equipe especializada de investigação (MINGARDI, 2005, p. 37 - 42).

III.6 - Informações de Inteligência e investigação, sutil e importante “diferença”

Neste item da pesquisa, passamos a descrever a diferença encontrada na literatura sobre os conceitos de “informações de inteligência” e “investigação criminal”, segundo conceitos descritos por Couto (2015). A relevância dessa distinção reside na percepção sobre a confusão normalmente feita por órgãos de imprensa ou mesmo órgãos governamentais, gerando assim “discursos simplistas” de que a eficiência de investigação é necessariamente sinônimo da ocorrência de um “trabalho de inteligência” e não de um “trabalho de investigação”.

Sobre as informações de inteligência, segundo Couto, são aquelas produzidas para tomada de decisão (COUTO, 2015). Percebe-se que as polícias podem ter estruturas próprias destinadas especificamente à produção de tais informações para tomada de decisão, desde o nível estratégico até o nível de execução ou operacional.

Nota-se que o Departamento de Investigação de Homicídios e Proteção à Pessoa (DIHPP), o qual faz parte desta pesquisa, tem um setor próprio de inteligência que produz informações, como o número de homicídios ocorridos em uma determinada área, estruturas de grupos criminosos, foragidos da justiça, dados estatísticos, dentre outras. Nota-se também que as informações produzidas pelo setor de inteligência do DIHPP servem de base para tomada de decisões, como qual localidade precisa de mais operações, que tipos de operações devem ser feitas, qual o número de inquéritos concluídos em dado ano por cada Delegacia Especializada dentre outras.

É importante dizer que, embora extremamente relevantes em uma investigação criminal, as informações de inteligência não necessariamente poderão ser apreciadas como provas em um julgamento criminal futuro, uma vez que tais informações de inteligência são todas aquelas que, mesmo em contexto provisório, possam formar entendimento sobre os fatos, conforme se pode concluir da obra de Couto (2015). É preciso dizer que um informante (também conhecido como colaborador anônimo) muitas vezes é identificado pelo policial militar que primeiro chegou ao local ou pela equipe que realiza a investigação preliminar, sendo que, mesmo que o colaborador descreva de maneira verossímil toda a dinâmica do crime e sua autoria, tais informações dificilmente servirão como provas em um processo sem outros meios de informação.

As informações necessárias para o indiciamento de um investigado em uma investigação criminal (ao contrário do que é possível ocorrer para informações de inteligência, que não precisam necessariamente serem “provadas”), são aquelas que podem ser apreciadas como provas, sob o crivo do contraditório e ampla defesa pelo possível réu na ação penal.

Essa resumida distinção entre “informações de inteligência” e “informações” aptas a embasar futuro julgamento criminal é necessária, tendo em vista que há entendimento corriqueiro de que, se uma determinada investigação obteve êxito, ocorreu tão somente porque houve trabalho de inteligência. Logo, acredita-se que uma investigação sem êxito quanto a autoria “não houve adequado trabalho de inteligência”. Tais afirmativas em si são equivocadas,

uma vez que informações típicas de inteligência são normalmente utilizadas pelas equipes de investigação, ocorra ou não êxito no total esclarecimento de determinado homicídio.

É necessário também dizer que uma consequência prática importante do entendimento equivocado sobre o que são informações de inteligência é a de induzir a opinião pública a acreditar equivocadamente que todos os boletins de ocorrência que têm informações anônimas sobre possíveis autores, por si só, já consistiriam em provas suficientes dos crimes, e que a Polícia Civil não concluiu os inquéritos porque não trabalhou para este fim.

É preciso, por fim, afirmar que as informações de inteligência podem fazer parte do inquérito policial e auxiliar na formação do entendimento sobre o homicídio doloso ocorrido, mas sem complementação por outras fontes de informação, dificilmente ensejarão em um processo penal contra o autor.

O próximo item trata da estrutura existente na cidade de Belo Horizonte para as investigações de homicídios dolosos consumados.

III.7 – Estrutura do Departamento de Investigação de Crimes Contra a vida (DIHPP) e suas unidades subordinadas

A Resolução número 8.004, de 14/3/2018, do Chefe da Polícia Civil, em seu artigo 43, incisos I e II, apresenta, em linhas gerais, a estrutura que utilizada para a investigação de homicídios, assim como outros crimes dolosos contra a vida consumados, ocorridos na cidade de Belo Horizonte e, subsidiariamente, em qualquer localidade do Estado de Minas Gerais. A referida estrutura é composta pelo Departamento Estadual de Investigação de Homicídios e Proteção à Pessoa (DIHPP), pela Divisão Especializada em Investigação de Crimes Contra a Vida (DICCV) e pelas Delegacias Especializadas em Investigação de Homicídios. Vejamos:

Resolução nº 8.004, de 14 de março de 2018.

Art. 43 – O Departamento Estadual de Investigação de Homicídios e Proteção à Pessoa tem a seguinte estrutura:

I – Chefia de Departamento;

II – Divisão Especializada em Investigação de Crimes Contra a Vida: a) Delegacia Especializada em Investigação de Homicídios;

III – Divisão Especializada em Referência da Pessoa Desaparecida: a) Delegacia Especializada em Localização de Pessoa Desaparecida; b) Delegacia

Especializada em Localização de Criança e Adolescente Desaparecido; (MINAS GERAIS, 2018).

Observa-se na estrutura prevista na Resolução nº 8.004/2018 que o Departamento Estadual de Investigação de Homicídios e Proteção à Pessoa (DIHPP) é a unidade administrativa que coordena as ações da Divisão Especializada em Investigação de Crimes Contra a Vida (DICCVCV) e a Divisão Especializada em Referência da Pessoa Desaparecida.

Observa-se ainda que a Divisão Especializada em Investigação de Crimes Contra a Vida é a unidade que tem a atribuição para investigação de homicídios, assim como outros crimes dolosos contra a vida consumados. Para exercer as investigações, a Divisão Especializada em Investigação de Crimes Contra a Vida possui sob sua subordinação as mencionadas Delegacias Especializadas em Investigação de Homicídios, as quais têm atuações territoriais na cidade de Belo Horizonte para a investigação, conforme elencado no artigo 44 da Resolução 8.004/2018 da Chefia da Polícia Civil⁸. Importante ressaltar que, independentemente de sexo ou idade da vítima, os crimes dolosos contra a vida consumados, previstos nos artigos 121 a 128 do Código Penal, são de atribuição das Delegacias Especializadas em Investigação de Homicídios, conforme parágrafo primeiro do artigo 44 da Resolução 8.004/2018. Vejamos:

Art. 44 – Compete à Delegacia Especializada em Investigação de Homicídios proceder ao exercício das funções de polícia judiciária e a investigação criminal para a apuração das seguintes infrações penais dolosas, quando consumadas:

I – homicídio, disposto no art. 121 do CP;

II – induzimento, instigação ou auxílio a suicídio, disposto no art. 122 do CP;

III – infanticídio, disposto no art. 123 do CP;

IV – destruição, subtração ou ocultação de cadáver ou parte dele, disposto no art. 211 do CP;

V – infanticídio, disposto no art. 123 do CP;

VI – aborto provocado pela gestante ou com seu consentimento, disposto no art. 124 do CP;

VII – aborto provocado por terceiro, disposto nos arts. 125, 126 e 127, última parte, todos do CP.

§ 1º – A competência definida no caput independe do sexo ou da idade da vítima, impondo-se, na hipótese de comprovação da menoridade do autor dos fatos, o encaminhamento dos autos para, havendo no município, unidade especializada em apuração de ato infracional. (MINAS GERAIS, 2018).

Há ainda diretamente subordinadas à Divisão de Investigação de Crimes Contra a Vida as equipes do plantão (ou permanência), as quais realizam as investigações preliminares dos homicídios dolosos consumados. Contudo, é necessário dizer que as referidas

equipes de plantão não⁹ estão previstas na estrutura da Resolução 8.004/18 da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, mas sim em ato normativo interno da Divisão de Investigação de Crimes contra a vida.

A figura a seguir mostra a estrutura administrativa do Departamento de Investigação de Homicídios e Proteção à Pessoa, com a inclusão das equipes de plantão. Vejamos:

Figura 3 – organograma da estrutura do Departamento de Investigação de Homicídios e Proteção à Pessoa e da Divisão de Investigação de Crimes Contra a Vida, com suas Delegacias Especializadas em Investigação de Homicídios.



Sobre as carreiras dos Policiais Civis que atuam nos homicídios dolosos consumados (preliminar e de seguimento), é bom dizer que elas condizem com o descrito nas obras de Mingardi (1992 e 2005). Tais carreiras estão previstas no artigo 76 da Lei Complementar nº 129/2013, do Estado de Minas Gerais, quais sejam¹⁰: Delegado de Polícia, Escrivão de Polícia,

⁹ Percebe-se no inciso II do art. 43 da Resolução (nota7) que não há a previsão da existência das equipes do plantão. Há apenas a previsão da Divisão Especializada em Investigação de Crimes Contra a Vida e da Delegacia Especializada em Investigação de Homicídios.

¹⁰ Lei Complementar 129/2013, do Estado de Minas Gerais
Art. 76 As carreiras policiais civis são as seguintes:

- I - Delegado de Polícia;
- II - Escrivão de Polícia;
- III - Investigador de Polícia;
- IV - Médico-Legista;

Investigador de Polícia, Médico Legista, Perito Criminal e carreiras administrativas, previstas em lei específica. O panorama atual das Delegacias Especializadas, que possuem atribuição para a investigação dos homicídios dolosos consumados ocorridos no município de Belo Horizonte, não existem servidores de carreiras administrativas.

Retomando a explanação sobre as equipes de plantão que realizam as investigações preliminares de homicídios dolosos consumados, percebe-se que, logo que se tem notícia de um possível crime de o homicídio, uma equipe especializada é encaminhada para o local do crime. Como visto anteriormente (no subitem 1.3.4 desta pesquisa), o plantão funciona de maneira ininterrupta (24 horas por dia), com 5 equipes que trabalham em escala de 12 horas de serviço. Importante ainda lembrar que as equipes de plantão não possuem Delegados em sua estrutura fixa, havendo escalas de revezamento dos Delegados das Delegacias Especializadas em Investigação de Homicídios (Delegacias de investigação de seguimento), para integrarem temporariamente as equipes do plantão¹¹.

Percebe-se que o acionamento das equipes de plantão para a investigação preliminar dos homicídios dolosos consumados, na cidade de Belo Horizonte, em regra, é feito pela Central de Operações da Polícia Civil (CEPOLC). A referida CEPOLC integra o Centro Integrado de Atendimento e Despacho (CIAD). No CIAD, funcionam em conjunto no mesmo espaço físico as estruturas de comunicações operacionais da Polícia Civil, da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar. Dessa forma, sabemos que as informações atinentes ao possível homicídio doloso consumado são compartilhadas pela Polícia Militar com a CEPOLC, a qual faz o acionamento da equipe de plantão da Divisão de Investigação de Crimes Contra a Vida (também denominado como equipe de permanência) e unidades de Perícia de local, para posterior análise, em caso de homicídio, de Perito Médico-legista no exame de necroscópica.

Outros exames periciais eventualmente necessários de acordo com o caso concreto são requisitados pelo Delegado que preside o eventual auto de prisão em flagrante delito ou, na impossibilidade de prisão de suspeitos em flagrante delito, pelo Delegado que preside a investigação de seguimento.

V - Perito Criminal.

Parágrafo Único. Integram ainda o quadro de pessoal da PCMG as carreiras administrativas, instituídas na forma de lei específica. (MINAS GERAIS, 2013).

¹¹ Não há Delegados suficientes para integrarem permanentemente as equipes de plantão.

Ao chegar no local do crime, a equipe de plantão da Divisão Especializada em Investigação de Crimes Contra a Vida procede a todos os levantamentos possíveis para auxiliar no esclarecimento do homicídio, como apregoam Mingardi (2005) e Blanchet (2019).

As equipes de plantão realizam rotineiramente na investigação preliminar atividades como: entrevistas com testemunhas, localização e obtenção de imagens de câmeras de monitoramento de imóveis que possam ter registrado o ocorrido, diligências em hospital para onde alguma vítima tenha sido encaminhada antes de morrer dentre outras atividades.

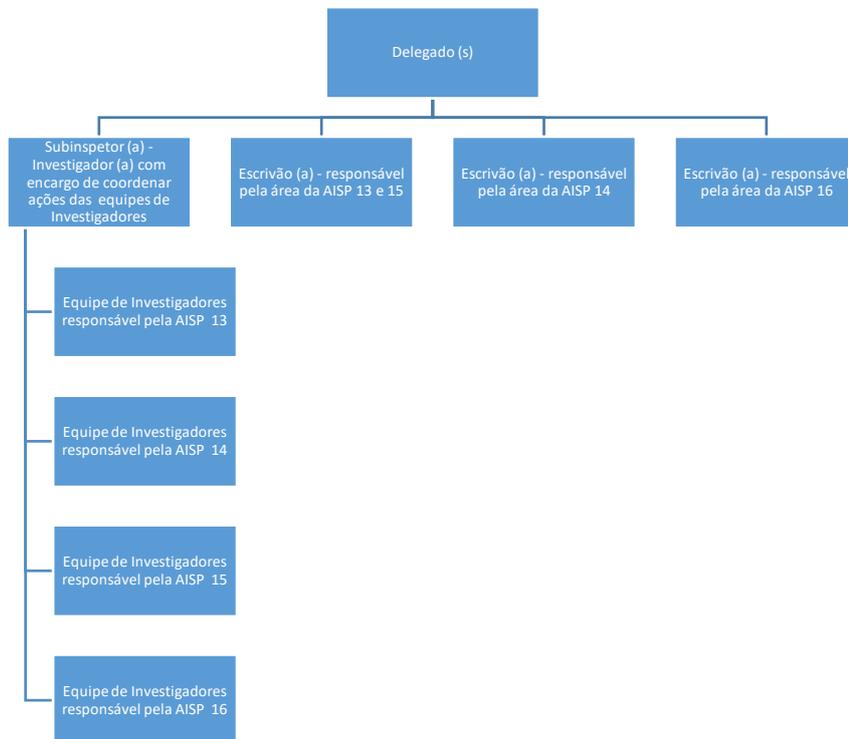
Nota-se ainda que tais levantamentos feitos, por vezes, resultam em prisão em flagrante delito do indicado autor ou autores do homicídio. Contudo, mesmo que as investigações logo após o homicídio não resultem em esclarecimento imediato de autoria, com consequente prisão em flagrante delito, cumprem papel fundamental de obter o máximo de informações em tempo mais próximo possível do homicídio doloso consumado, evitando assim que, por exemplo, sejam perdidas imagens captadas por câmeras de circuito interno de monitoramento, dado que, corriqueiramente, as imagens permanecem em arquivo por poucos dias (ZILLI e VARGAS, 2013).

Como vimos anteriormente, há casos em que não é possível apurar totalmente o homicídio na investigação preliminar, ou seja, até a liberação do local do crime (MINGARDI, 2005, p. 11). Nesses casos, há a necessidade da investigação de seguimento, a qual tem como ponto de partida as informações colhidas na investigação preliminar (MINGARDI, 2005, p. 11). As investigações de seguimento são feitas na cidade de Belo Horizonte pelas equipes das Delegacias Especializadas em Investigação de Homicídios, as quais procederão as demais medidas possíveis para a elucidação do homicídio doloso consumado.

É importante mencionar que, na prática, existem constantes contatos entre as equipes do plantão (ou “equipes de permanência) e as equipes de investigação de seguimento das Delegacias Especializadas em Investigação de Homicídios, de modo a contribuir para a investigação.

A seguir, temos o organograma referente à 4ª Delegacia Especializada em Investigação de Homicídios/Leste, a qual faz parte do nosso trabalho. A Delegacia tem a atribuição de investigação de homicídios dolosos consumados na Área Integradas de Segurança Pública nº16 (AISP 16), que é estudada nesta pesquisa e será mais bem descrita no próximo item deste texto.

Figura 4 – Organograma da estrutura da 4ª Delegacia Especializada em Investigação e Homicídios/ Leste.



Verifica-se que a 4ª Delegacia Especializada em Investigação de Homicídios/ Leste, que atua na investigação de homicídios dolosos consumados na área pesquisada (AISP 16), funciona em prédio do Estado de Minas Gerais, localizado na Avenida Presidente Antônio Carlos, nº 901, no bairro São Cristóvão, na cidade de Belo Horizonte.

A Delegacia conta com 01 Delegado, 01 Escrivã e 07 Investigadores para realizar as investigações na AISP 16. Esse grupo tem como função o atendimento de um pouco mais 70.000 habitantes, como veremos adiante neste texto.

A escala de trabalho dos policiais é de 40 horas semanais, em princípio, de segunda-feira a sexta-feira, das 8:30h às 18:30h, com horário de almoço de 2 horas. Não obstante ao horário previsto, percebe-se que, devido à natureza do trabalho policial de investigação criminal, há rotineiramente atividades que extrapolam o horário, como cumprimentos de mandados de prisão e de busca e apreensão em Belo Horizonte e outras cidades, realização de interceptações telefônicas, oitivas de envolvidos, escalas de sobreaviso dentre outras atividades. Os horários cumpridos a mais são devidamente compensados em momento posterior.

Vimos neste item a estrutura da Polícia Civil para a investigação dos homicídios dolosos na cidade de Belo Horizonte. A seguir, passaremos a discorrer detalhadamente sobre a

delimitação das áreas de atuação das Delegacias Especializadas em Investigação de Homicídios. Iremos discorrer principalmente sobre a área da 4ª Delegacia Especializada em Investigação de Homicídios/ Leste, incluindo a Área Integrada de Segurança Pública nº 16, que compõe objeto do presente estudo.

III.8 – Delimitação territorial de atuação da 4ª Delegacia Especializada em Investigação de Homicídios/Leste e a AISP 16

A atuação territorial de cada Delegacia Especializada em Investigação de Homicídios segue as denominadas Áreas Integradas de Segurança Pública, as quais estão definidas na Resolução Conjunta nº 176, de 21 de janeiro de 2012, assinada pelo Secretário de Estado de Defesa Social, pelo Chefe da Polícia Civil e pelos Comandantes Gerais da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar (MINAS GERAIS, 2012).

A referida Resolução Conjunta nº 176 foi alterada pela Resolução Conjunta nº 04, de 04 de junho de 2018. Contudo, permaneceu a mesma delimitação espacial dentro da área da 1ª Região Integrada de Segurança Pública (1ª RISP), de modo que é a região administrativa para atendimento pelas Polícias Civil e Militar e Corpo de Bombeiros na cidade de Belo Horizonte.

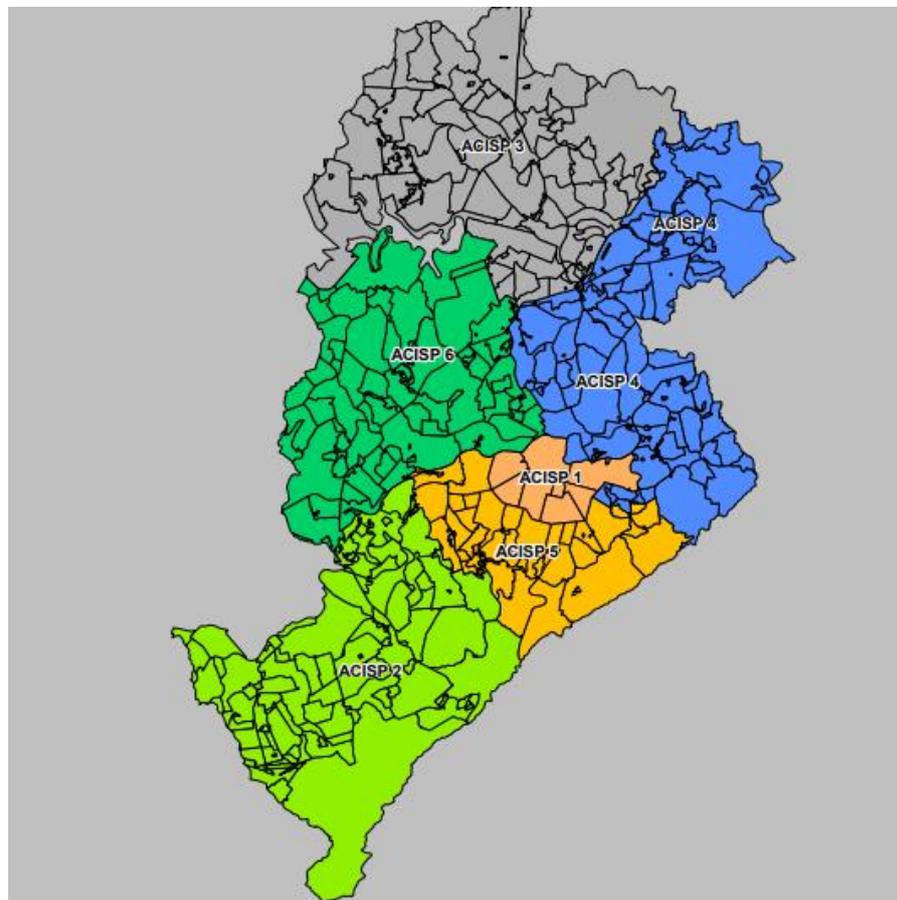
A 1ª RISP é subdividida nas denominadas Áreas de Coordenação Integrada de Segurança Pública (ACISP), as quais correspondem à área de atuação de uma Regional de Polícia Civil e Batalhões da Polícia Militar. Como exemplo, a 4ª ACISP, que abrange a sede do 3º BBM (SEDE), 16º BPM, 22º BPM (parte da área de atuação deste Batalhão), 4ª DRPC / Leste e 5ª DRPC/Sul (parte da área de atuação desta Regional de Polícia Civil), corresponde a área de 61 bairros no interior da cidade de Belo Horizonte.

As ACISP, por sua vez, são subdivididas nas denominadas Áreas Integradas de Segurança Pública (AISP), que correspondem à área de atendimento de uma Delegacia de Polícia Civil e uma Subunidade das Instituições Militares Estaduais, até o nível de Destacamento, conforme previsto na Resolução Conjunta nº 176/ 2012 (MINAS GERAIS, 2012). Cabe dizer que a área de atribuição de cada Delegacia Especializada em Investigação de Homicídios na cidade de Belo Horizonte corresponde à área de atuação de uma Delegacia Regional de Polícia Civil, que é a mesma de um Batalhão de Polícia Militar. Algumas ACISP, no entanto, abrangem mais de uma Delegacia Regional de Polícia Civil e mais de um Batalhão de Polícia Militar.

Conforme vimos no item anterior, a área de atuação da 4ª Delegacia Especializada em Investigação de Homicídios/Leste (DEH/Leste) está no interior da ACISP 4, conforme a articulação definida na referida Resolução Conjunta nº 176, de 21 de janeiro de 2012¹². A referida ACISP 4 abrange 59 bairros da cidade de Belo Horizonte, correspondentes às AISP 13, 14, 15 e 16.

A Figura 5, abaixo, mostra a ACISP 4, a qual, em relação aos homicídios dolosos consumados, tem maior parte atendida pela 4ª Delegacia Especializada em Investigação de Homicídios/Leste e pequena parte de atribuição da 5ª Delegacia Especializada em Investigação de Homicídios/Sul.

Figura 5 – Mapa das ACISP, com destaque para a ACISP 4

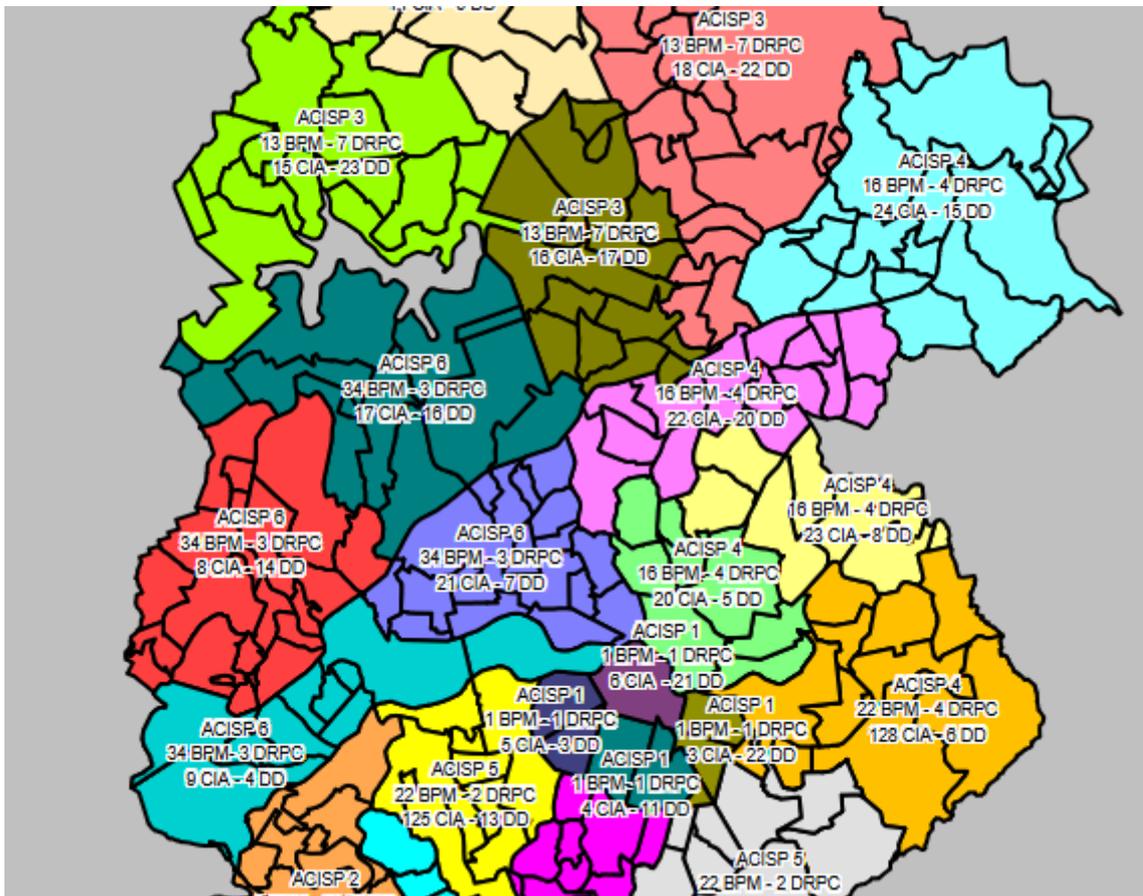


Fonte: <https://web.sids.mg.gov.br/download/mapas.pdf>

¹² Cabe registrar que pequena parte de ACISP 4, correspondente à região do Alto Vera Cruz, Taquaril, Granja de Freitas, dentre outros bairros e favelas, é de atribuição da 5ª Delegacia Regional de Polícia Civil e do 22º Batalhão da Polícia Militar. Em relação à investigação de homicídios dolosos consumados nessas áreas, a atribuição é da 5ª Delegacia Especializada em Investigação de Homicídios/Sul. A maior parte da ACISP 4 é de atribuição da 4ª Delegacia Regional de Polícia Civil, do 16º Batalhão da Polícia Militar e, em relação aos homicídios dolosos consumados, da 4ª Delegacia Especializada em Investigação de Homicídios/Leste.

A Figura 6, abaixo, mostra a divisão da ACISP 4, na qual pode ser vista, “de um lado” as AISP de atribuição da 4ª Delegacia Regional de Polícia Civil, do 16º Batalhão da Polícia Militar e da 4ª Delegacia Especializada em Investigação de Homicídios/Leste. “De outro lado”, podem ser vistas as AISP de atribuição da 5ª Delegacia Regional de Polícia Civil, do 22º Batalhão da Polícia Militar e da 5ª Delegacia Especializada em Investigação de Homicídios/Sul.

Figura 6 – Mapa sobre a ACISP 4 que corresponde à área de atuação da 4ª Delegacia Especializada em Investigação de Homicídios/Leste



Fonte: <https://web.sids.mg.gov.br/download/mapas.pdf>

Importante destacar que a área de cada AISP é delimitada por uma descrição contida no anexo I da Resolução Conjunta nº 176, de 21 de janeiro de 2012, sendo que as descrições das AISP 13, 14, 15 e 16, de atribuição investigativa de crimes contra a vida consumados da 4ª Delegacia Especializada em Investigação de Homicídios/ Leste, constam do Anexo - 1.

Importante também frisar que a delimitação de cada AISP, como podemos ver no citado anexo - 1, é feita de acordo com o trajeto das ruas que estão nele listados, ou seja, a área no

interior do perímetro descrito corresponde à AISP. A delimitação das AISP não traz, portanto, quais são os bairros que compõem, havendo assim ruas que fazem parte de mais de uma AISP.

Para facilitar a visualização da área de atuação da 4ª Delegacia Especializada em Investigação de Homicídios/Leste, existe um quadro que traduz os bairros (com respectivas Vilas e Favelas) correspondentes aos perímetros descritos na Resolução Conjunta nº 176, de 21 de janeiro de 2012 para as AISP 13, 14, 15 e 16. Tal quadro foi revisto de acordo com a citada resolução e com pesquisas ao sistema PCNet, conforme descrito a seguir.

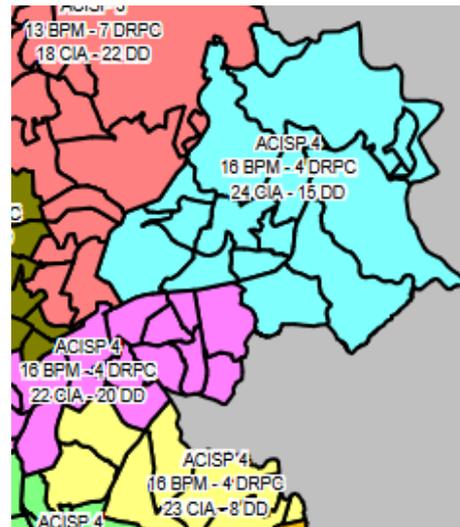
Quadro 1 - Descrição dos bairros, Vilas e Favelas existentes nas Áreas Integradas de Segurança Pública 13, 14, 15 e 16, nas quais a 4ª Delegacia Especializada em Investigação de Homicídios/ Leste realiza investigações de homicídios dolosos consumados.

AISP 13	AISP 14	AISP 15	AISP 16
Cachoeirinha	Alvorada	Boa Vista	Beija Flor
Colégio Batista	Cachoeirinha II	Caetano Furquim	Bela Vitória
Concordia	Dom Joaquim	Casa Branca	Belmonte
Bairro da Graça	Eymard	Cidade Nova	Capitão Eduardo
Floresta	Fernão Dias	Horto II	Dom Silvério
Horto	Goiânia	Mariano de Abreu	Industrial Rodrigues da Cunha
Instituto Agrônomo II	Ipê	Nova Vista	Jardim Vitória
Lagoinha	Ipiranga	Santa Inês	Jardim Belmont
Nova Floresta	Maria Goretti	São Geraldo	Monte Azul
Renascença	Maria Virginia	União	Nazaré
Sagrada Família	Palmares	Aglomerado União – bairro União	Novo Aarão Reis
Santa Tereza	Pirajá	Aglomerado. Rock'n Rio – bairro São Geraldo	Ouro Minas
São Cristóvão	Santa Cruz	Aglomerado Afeganistão – bairro União	Paulo VI
Aglomerado Tiradentes – bairro Concórdia	São João Batista	Ypiranga	Pousada Sto. Antônio
Vila Dias - bairro Santa Tereza	São Marcos	Bc. Souza Aguiar – São Geraldo	Ribeiro de Abreu
Santa Tereza	São Marcos B	São Gabriel
.....	São Paulo	Vista do Sol
.....	Aglomerado Bananal – bairro Santa Cruz	Vitória
.....	Aglomerado Vietnã – bairro Suzana	Conjunto CBTU – bairro Ribeiro de Abreu
.....	Aglomerado da Luz – bairro Goiânia	Vila Três Marias – bairro Dom Silvério
.....	Aglomerado Carioca – bairro São Paulo	Vila Maria – bairro Jardim Vitória

Fonte: Inspeção da Delegacia em Investigação de Homicídios/Leste e REDS.

Sobre a AISP 16, que é o foco desta pesquisa, nota-se na imagem a seguir que ela está na parte superior do mapa, em cor azul clara, abrangendo parte da região nordeste de Belo Horizonte. A atribuição para o policiamento na área é da 4ª Delegacia de Polícia Civil/Leste, da 24ª Companhia da Polícia Militar e, em relação à investigação dos homicídios dolosos consumados, da 4ª Delegacia Especializada em Investigação de Homicídios/ Leste. Vejamos:

Figura 7 – Mapa sobre a ACISP 4 com destaque para a AISP 16



Fonte: <https://web.sids.mg.gov.br/download/mapas.pdf>

A AISP 16 abrange os seguintes bairros, Vilas Favelas e Favelas: Beija Flor, Beira-Linha, Bela Vitória, Belmonte, Capitão Eduardo, Conjunto CBTU (no bairro Ribeiro de Abreu), Dom Silvério, Industrial Rodrigues da Cunha, Jardim Vitória, Jardim Belmont, Monte Azul, Nazaré, Novo Aarão Reis, Ouro Minas, Pousada Santo Antônio, Ribeiro de Abreu, São Gabriel, Vista do Sol, Vila Maria, Vila Três Marias e Vitória.

A imagem abaixo mostra a área aproximada da AISP 16, com a disposição de seus bairros.

Figura 8 – Imagem da AISP 16



Fonte: Google Maps

Cabe destacar que o conjunto de bairros que compreendem a AISP 16 têm aproximadamente 70.000 habitantes, conforme consta no sítio eletrônico “Bairros de Belo Horizonte”. O referido sítio eletrônico faz alusão aos dados do Censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) do ano de 2010. Os dados sobre a população da AISP 16 constam na tabela a seguir.

Tabela 1 – População da AISP 16, segundo dados do Censo 2010 do IBGE disponíveis no sítio eletrônico Bairros de Belo Horizonte.

AISP 16	População
Beija Flor	1258
Bela Vitória	664
Belmonte	2232
Capitão Eduardo	1191
Dom Silvério	4195
Industrial Rodrigues da Cunha	Não encontrado.
Jardim Vitória	9534
Jardim Belmont	Não encontrado.
Monte Azul	3494
Nazaré	8182
Novo Aarão Reis	8287
Ouro Minas	4143
Paulo VI	6205
Pousada Sto. Antônio	1629
Ribeiro de Abreu	1610
São Gabriel	13726
Vista do Sol	5121
Vitória	3407
Total	71639

Fonte: Sítio eletrônico Bairros de Belo Horizonte

IV - OS HOMICÍDIOS DOLOSOS CONSUMADOS NA AISP 16

A análise a seguir foi levada a efeito considerando os dados de homicídios dolosos consumados¹³ obtidos nos boletins de ocorrência (BO) registrados entre os anos de 2014 e 2017 na AISP 16. Tais boletins, no Estado de Minas Gerais, têm a denominação de Registros de Defesa Social (REDS)¹⁴.

Como é comum ao policiamento ostensivo, a maior parte dos REDS foi registrada por policiais militares (PMs). Normalmente as pessoas chamam o número 190, cujo atendimento se divide em áreas. A Polícia Militar tem a obrigação de chegar ao local, atender à solicitação e elaborar os acontecimentos no BO.

Foram registrados em nossos arquivos 153 REDS, nos quais foram noticiadas as mortes de 163 vítimas de homicídios dolosos consumados na área pesquisada. O número menor de

¹³ O crime de homicídio é previsto no Código Penal, no título I da parte especial, intitulado “Dos crimes contra a pessoa”, em seu no capítulo I, intitulado “Dos crimes contra a vida”, especificamente no artigo 121. Os demais crimes contra a vida são descritos nos artigos 122 a 128 do Código Penal.

O chamado tipo penal previsto no caput do artigo 121 do Código Penal é denominado “homicídio simples” e consiste em matar alguém. A pena prevista (ou cominada) no Código Penal, é de seis a vinte anos. O referido artigo 121 do Código Penal possui parágrafos e incisos, nos quais são descritas qualificadoras, causas de aumento e, ainda, sobre o homicídio culposo. Como descrito na introdução deste trabalho, o homicídio culposo, que consiste, em resumo, em matar alguém devido a uma falha no dever objetivo de cuidado, não é objeto de estudo. Apenas os crimes dolosos são objeto deste estudo.

Sobre as penas previstas no artigo 121 do Código Penal, há parâmetros técnico-jurídicos que podem resultar em uma condenação maior ou menor que as penas cominadas, na denominada dosimetria da pena. Sobre tais parâmetros, não serão feitas muitas considerações, visto afastarem do objetivo da pesquisa.

¹⁴ Sobre a criação e normas para preenchimento do REDS, verifica-se em obra de Cassavari (2011, p. 60) que as normas que regeram inicialmente a criação do REDS e seu preenchimento foram a Resolução Conjuntas 14, de 19 de dezembro de 2003 e a Resolução Conjunta 03, de 31 de agosto de 2004”.

Em seu trabalho acerca da inserção de dados no REDS, a partir da percepção do usuário do sistema, Cassavari (2011, p. 60) ainda listou outras normas sobre seu preenchimento, quais sejam:

- Instrução conjunta nº 01/2003 – SEDS, que contém orientações para o preenchimento do boletim de ocorrência;
- Coletânea de apoio ao preenchimento dos Registros de Eventos de Defesa Social; a Resolução 3695, de 18 de dezembro de 2002, que aprova o formulário de boletim de ocorrência;
- Diretriz para Produção de Serviços de Segurança Pública Nº 01/2003, com a finalidade de “estabelecer normas de implementação e detalhamento pertinentes ao preenchimento do Boletim de Ocorrência (BO) decorrente da ação e/ou operação”.

Além do trabalho de Cassavari (2011), cabe ainda salientar que existem instruções para preenchimento do REDS em documento denominado Diretriz Integrada de Ações e Operações (DIAO), o qual está disponibilizado no sistema informatizado do REDS, na aba “Outros sistemas” e, em seguida, “DIAO”.

REDS do que de vítimas ocorre porque não é raro a elaboração de um único REDS para mais de uma vítima de homicídio.

É preciso dizer que foi necessário analisar todos os campos de cada um dos 153 REDS registrados. Foi ainda necessário dar atenção especial para os históricos dos REDS, tendo em vista que, em diversos casos, havia informações que não estavam no campo próprio, mas sim no histórico do respectivo REDS, como a descrição do autor, descrição do local onde ocorreu o homicídio, descrição do meio utilizado e motivos do homicídio. Não encontramos uma ferramenta de busca que pudesse selecionar automaticamente as informações necessárias constantes dos campos dos REDS – principalmente dos históricos - de modo que foi necessário fazer as buscas de dados por cada um dos campos de cada um dos REDS, para angariar as informações contidas nesta pesquisa sobre os homicídios dolosos consumados na AISP 16.

IV.1 - Total de vítimas e queda do número de casos no período pesquisado

Como vimos, nos dados coletados, no período entre os anos de 2014 e 2017 foram verificadas 163 vítimas de homicídios dolosos consumados na AISP 16, conforme dados dos Registros de Defesa Social (REDS). O número de casos diminuiu a cada ano, de modo que, no ano de 2014, ocorreram 56 homicídios, 34% do total. No ano de 2015 foram 43 casos (26%), no ano de 2016 houve 38 (23%) casos e no ano de 2017 ocorreram 26 casos (16%). Observamos que a diminuição dos homicídios na AISP 16 no período estudado pode ser resultado de vários fatores:

Em primeiro lugar, é possível registrar o aumento do número de investigações da Polícia Civil com identificação de autores de homicídio, representações por prisões temporárias e prisões preventivas e cumprimento de prisões. Os cumprimentos de tais ações foram cruciais para afastar do campo os homicidas contumazes, homens e mulheres com possível possibilidade de, em conflito, ir a óbito. Importante dizer que, no caso em tela, a Polícia Civil trabalhou operações que podem ser entendidas como ações preventivas.

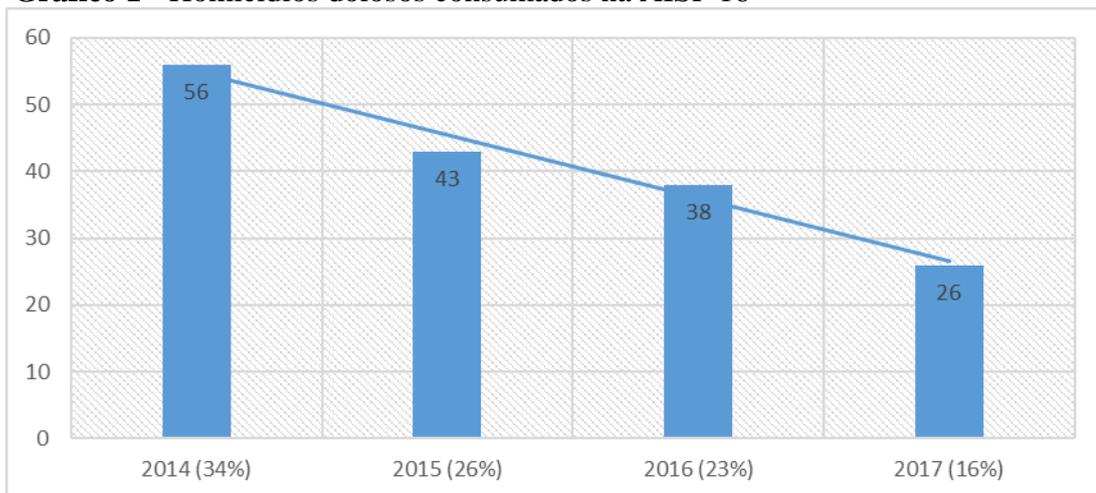
Em segundo lugar, é preciso reconhecer as ações preventivas da Polícia Militar e o cumprimento de prisões de homicidas e monitoramento de outros. Essas ações buscam dissuadir não somente os homicidas, mas também furtos e roubos, além de rixas violentas entre grupos organizados rivais.

Em terceiro lugar, é importante lembrar das ações preventivas, dentro do denominado eixo de proteção social do *Programa Fica Vivo!*, do Governo de Minas Gerais, no bairro Ribeiro de Abreu (SILVEIRA, 2007). As ações do programa contribuíram para a redução do número de homicídios na região e, por ressonância, em toda Belo Horizonte (SAPORI, 2007, BEATO, 2012). *Programa Fica Vivo!* foi instituído pelo Decreto nº 43.334 de 20/05/2003.

Em quarto lugar, é bom frisar as ações, dentro do denominado eixo proteção estratégica, também do *Programa Fica Vivo!*, do Grupo de Intervenção Estratégica (GIE). O GIE é composto por Polícia Civil, Ministério Público, Polícia Militar, Polícia Penal, Sistema Socioeducativo, representantes do *Programa Fica Vivo!*, dentre outros participantes (SAPORI, 2007; SILVEIRA, 2007). Ressaltamos que o GIE tem levado a efeito reuniões mensais articulação interinstitucional entre a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP), as Polícias Militar e Civil, Ministério Público, Poder Judiciário e órgãos municipais de Segurança Pública e têm principal objetivo de prevenção e redução de conflitos e rivalidades violentas, estabelecendo alvos prioritários de ações repressivas realizadas nas áreas do Programa.

Em quinto lugar, é possível pensar em tréguas eventualmente feitas entre grupos criminosos, com objetivo de cessar guerras existentes e assim buscar evitar ações policiais no local.

Gráfico 1 - Homicídios dolosos consumados na AISP 16



Inicialmente, percebemos que, em quatro anos na AISP 16, tivemos 163 homicídios dolosos consumados, uma média de 40 homicídios por ano, ou seja, um número relativamente alto para o período e na área pesquisadas. Verifica-se que no ano de 2014 ocorreu número de homicídios dolosos consumados muito superior à dos demais anos. Contudo, nos anos de 2012 e 2013 ocorreram mais casos do que em 2014, o que demonstra que a queda do número de homicídios dolosos consumados já ocorria antes do ano de 2014, ano inicial dessa pesquisa.

IV.2 - Sexo das vítimas

O sexo das vítimas de homicídios dolosos consumados é predominantemente masculino, segundo os dados organizados pelos REDS. Do total de 163 vítimas, 153 foram do sexo masculino, correspondendo a 94% do total. Apenas 10 vítimas eram do gênero feminino, de modo que o sexo feminino significou apenas 6 % das vítimas. Sobre um único caso, ocorrido no ano de 2014 (REDS 2014-021048175-002), não foi possível identificar o sexo da vítima, porque foi encontrada em adiantado estado de decomposição e com parte do tronco queimada.

Em comparação ao estudo de Soares et al (2007, p. 83), sobre dados do Estado de Minas Gerais entre os anos de 1997 e 2001, com base em dados do Sistema de Informações de Mortalidade (SIM), do Ministério da Saúde, “no ano de 2001, a probabilidade de um homem ser assassinado era nove vezes maior do que a de uma mulher ser assassinada (SOARES *et al*, 2007, p. 83). Guardadas as devidas diferenças entre tempo, espaço e contagem dos mortos na pesquisa, a possibilidade de um homem ser assassinado foi 15 vezes maior do que uma mulher na AISP 16, entre os anos de 2014 e 2017.

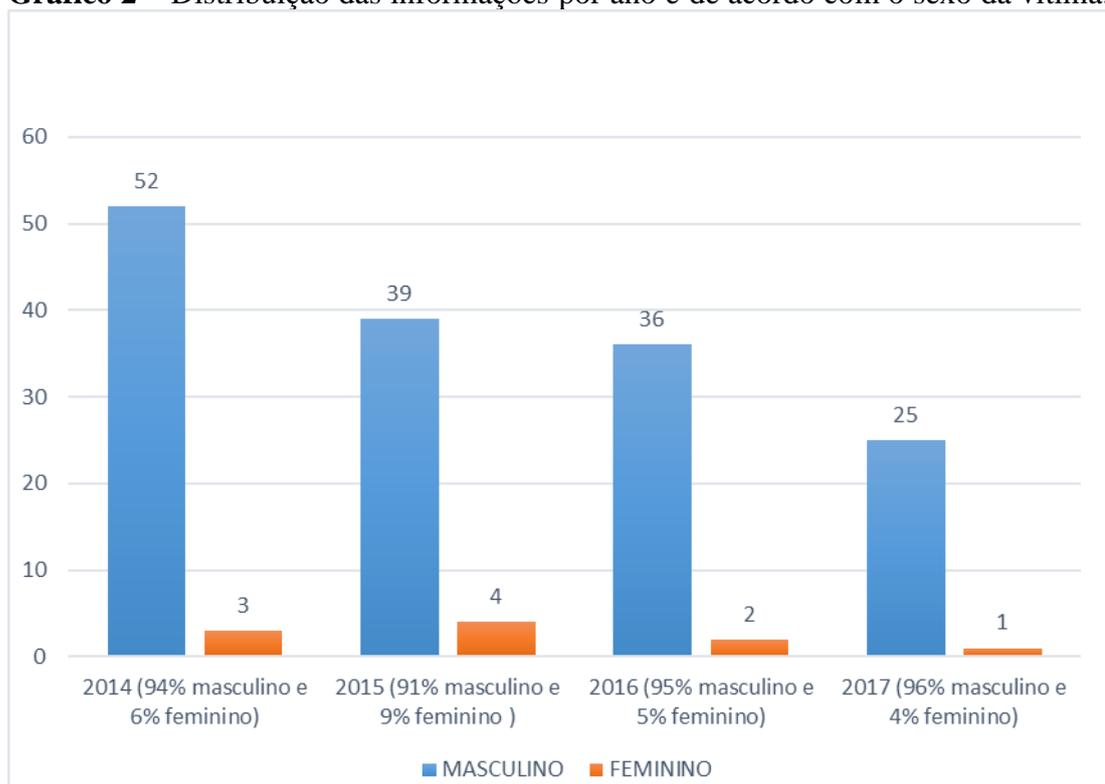
A possibilidade encontrada em Soares (2007) e a possibilidade percebida por nós do homem ser morto em maior quantidade reflete que também são os que mais matam. Importante nos perguntarmos: Por que os homens matam mais do que as mulheres? As respostas, dentre outras, são as seguintes: é conhecido nas ciências sociais o *ethos* guerreiro do homem e sua captura das relações patrimoniais e patriarcais em seu favor de suas sociabilidades. Quando adultos, não raro, utilizam tais relações como a violência contra a mulher e, quando jovens, é aparente a necessidade de mostrar poder (ZACCONE 2007, BARCELLOS, 2003). É sabido também que o mercado de trabalho “bate mais cedo” na porta dos homens mais jovens e, sem

ocupação, observam grandes chances de angariar dinheiro no “mundo do crime” (BEATO, 2012).

É preciso dizer que são muitos os homens envolvidos na “guerra” contra o tráfico de drogas. Nas periferias, nas quais essa guerra virou norma, o número de homens abatido é assustador, dado que muitos fazem parte de “quadrilhas” e, não raro, são chefes de “boca” (BEATO, 2012). Sem a presença do Estado e com reduzidas relações de civilidade, homens são mais propensos a rixas individuais e conflitos interpessoais. Argumenta-se aqui a presença de feminicídios e rixas entre casais que, na falta do Estado, conflitos terminam em morte.

A proporção dos sexos das vítimas a cada ano é semelhante à do período total da pesquisa e corrobora em muito o que foi indicado, de modo que o percentual de sexo feminino foi superior a 10% do número de vítimas masculinas apenas no ano de 2015. O quadro a seguir traz a proporção entre indivíduos do sexo masculino e feminino por ano da pesquisa:

Gráfico 2 – Distribuição das informações por ano e de acordo com o sexo da vítima.



IV.3 - Idade das vítimas

Em relação à idade, 12 vítimas não tiveram as idades descritas nos REDS, o que significa 7% do total. Cabe ressaltar que a idade de cada vítima é descrita no REDS em campo denominado “idade aparente”. Portanto, tal campo do REDS é preenchido pelo policial militar

que o confecciona, se valendo da verificação de algum documento de identificação que encontre com a vítima, de alguma informação colhida junto às pessoas no local ou mesmo com a própria percepção do policial sobre a idade que “aparenta” possuir a vítima. Nos 12 casos em que não houve preenchimento das idades aparentes das vítimas, provavelmente não houve como coletar a informação por quaisquer dos meios citados e o policial entendeu por melhor não preencher o campo relativo à idade aparente.

Em relação às vítimas que tiveram suas idades aparentes registradas nos REDS, tivemos um total de 151, que correspondeu a 93% dos homicídios identificados por idade. Em relação ao total exposto, verificamos uma média de idade em torno de 28 anos. A pesquisa retrata o que vem mostrando os estudos delineados acerca dos homicídios desde o final da década de 1980 e a década de 1990. As vítimas, tal como os algozes, são pessoas jovens, possivelmente com poucos laços no mercado de trabalho e muitos na comunidade. A juventude há tempos vem sendo vitimizada no jogo da criminalidade. São jovens sedentos de poder ou necessitando de dinheiro. Por vezes, se agregam à grupos informais que controlam o tráfico e, não raro, ações relacionadas a outros crimes, como furtos, roubos etc. (CALDEIRA, 2000; BARCELLOS, 2003; BEATO, 2012; ZACCONE, 2007).

Na pesquisa em apreço, a média de idade das vítimas do sexo masculino é de 26 anos, ressaltando que uma das vítimas não havia completado 01 ano de idade.

IV.4 - Estado civil das vítimas

Sobre o estado civil das vítimas, o estudo torna-se complexo, tendo em vista que, na análise dos REDS, das 163 vítimas, 48 constam como “estado civil ignorado” e 27 como “não declarado”, de maneira que em 75 casos (46% dos casos estudados) não houve identificação nos REDS do estado civil da vítima. A complexidade pode se encontrar na desenvoltura da polícia em elaborar o boletim de ocorrência. O policial pode simplesmente não marcar essa opção ou se render ao momento no pronto atendimento passando por cima da confirmação. Esta ação não contribui na investigação. Ao contrário, pois sabemos que boa parte dos homicídios são resultados de relações domésticas e envolvem homens e mulheres em relação.

A tabela abaixo traz como “não identificado” os casos em que consta dos respectivos REDS os termos “ignorado” e “não declarado”. Traz ainda os quantitativos e percentuais de vítimas solteiras, casadas, em união estável e divorciadas.

Tabela 2 – Distribuição do número de homicídios consumados de acordo com o estado civil da vítima registrado no REDS

Estado civil	Quantidade	%
Não identificado	75	46
Solteiro	61	37
União estável	13	8
Casado	13	8
Divorciado	1	1
Total	163	100

Dos 54% dos casos em que foi possível a identificação do estado civil das vítimas, prevalece aqueles que não tiveram companheiro ou companheira (37%), como descrito na literatura sobre o estado civil dos indivíduos vítimas de homicídio. Na pesquisa de Soares *et al* (2007, p. 91), “há muitos dados sobre outros países e sobre o Brasil que mostram que o risco de vitimização é mais baixo entre os homens casados do que entre os solteiros”. Os autores explicam que “homens casados, tomados em conjunto se expõem a situações de risco com menor frequência do que os solteiros” (SOARES *et al*, 2007, p. 91).

Nota-se que os solteiros(as), provavelmente devido as próprias condições nas quais estão inseridos, são propensos a se colocarem no crime, especialmente nas áreas indicadas na pesquisa. É sabido que a juventude solteira é assunto hodierno de debate e são as pessoas que futuramente sofrerão com a falta de segurança social. De todo modo, tal como revelou Barcellos (2003), em sua etnografia, muitos jovens solteiros e solteiras se arriscam por “não ter o que perder”. Se possuem filhos, são criados pelas avós ou pela mãe. A pouca perspectiva de vida no mercado de trabalho formal atua, de uma forma ou de outra, resulta que o jovem solteiro, ou mesmo o adulto, faça opção pelo tráfico de drogas. Mais que isso, muitas vezes as necessidades não esperam e a ausência total do Estado Social aponta para tragédias individuais e coletivas (BARCELOS, 2003; ZACCONE, 2007).

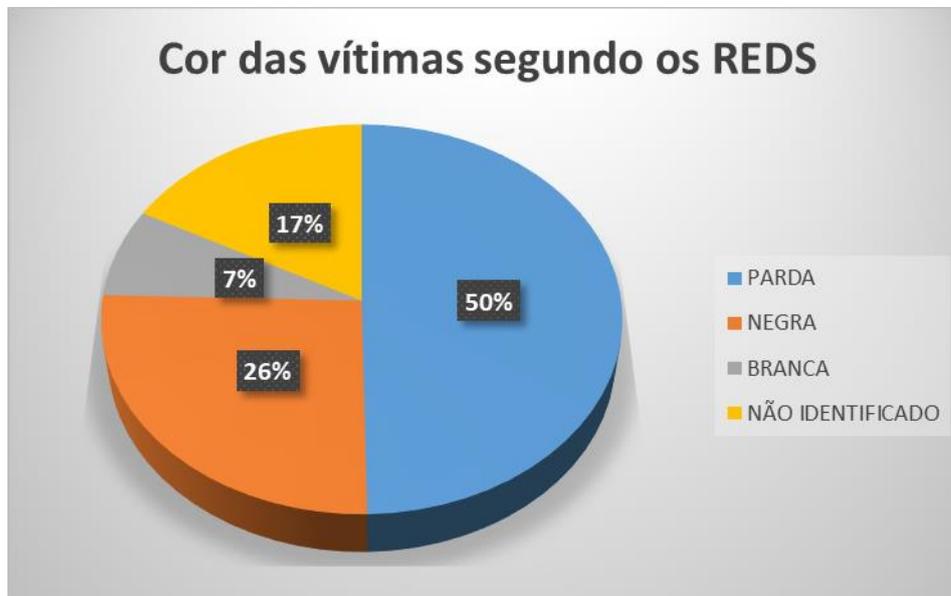
Em relação às vítimas que viviam em união estável, verifica-se que a relação pode estar relacionada à inexistência de crença em instituição religiosa ou à participação em grupos nos quais se relacionam por lealdade.

IV.5 - Cor/Etnia das vítimas

Sobre a cor/etnia das vítimas, a maioria foi registrada nos REDS como sendo de cor parda (81 vítimas), significando 50% do total. Em seguida, foram 42 vítimas identificadas como negras (26%) e apenas 12 identificadas como brancas, o que significa 7%. Consta como “ignorada” ou “não informado” a cor/etnia de 28 vítimas, o que representou 17% do total.

Nota-se que, se somarmos os pardos e os negros teremos uma faixa seletiva para homicídios, dado que se trata da criminalização primária e secundária de negros que, historicamente, marca o tecido social brasileiro desde a colonização. A cor da pele identificada no REDS pelo policial militar certamente está relacionada aos lugares onde foram identificados os homicídios, em geral áreas consideradas de periferia, resultado de urbanização descontrolada, com escassez de serviços públicos, notadamente das instituições de segurança, saúde e educação. São bairros estigmatizados, por vezes considerados perigosos, onde temos uma reduzida atividade comercial formal.

Gráfico 3 – Cor das vítimas, segundo os REDS



IV.6 - Naturalidade das vítimas

Em relação à naturalidade das vítimas, em consulta aos REDS, verifica-se que 117 são do Estado de Minas Gerais, significando 69% do total. Destas vítimas, 84 nasceram na cidade de Belo Horizonte.

Consta que 04 vítimas são oriundas do Estado da Bahia e 03 do Estado do Maranhão. Houve ainda 01 vítima do Estado de São Paulo, 01 de Roraima, 01 do Espírito Santo, 01 do Ceará e 01 de Alagoas. Não consta nos registros a naturalidade de 34 vítimas, o que significa 21% dos casos.

Tabela 3 – Naturalidade das vítimas, conforme REDS

Naturalidade	Quantidade	%
Belo Horizonte	84	52
Não identificado	34	21
Outras Cidades de Minas Gerais	33	20
Outros Estados	12	7
Total de vítimas	163	100

É possível verificar que 84 vítimas nasceram em Belo Horizonte. Dez vítimas nasceram em cidades da Região Metropolitana de Belo Horizonte, sendo 05 em Santa Luzia, 01 em Contagem, 01 em Nova Lima, 01 em Vespasiano, 01 em Pedro Leopoldo e 01 em São José da Lapa. Outras 23 vítimas nasceram em cidades do interior de Minas Gerais, como Acaiaca, Governador Valadares e Ipatinga.

Como vimos, a maioria das vítimas nasceu em Belo Horizonte e, possivelmente, são provenientes de famílias com núcleos familiares há tempos residindo na capital. Muitas dessas famílias possivelmente são oriundas da região rural e expulsas por falta de condições de trabalho (CALDEIRA, 2000). Fora do centro, se aglomeraram em periferias utilizando ações de invasão e depois legitimação do lugar. Muitas vítimas, provavelmente, viveram em famílias que estavam por gerações na região, portanto, tinham ciência da região, rede de amigos e familiares.

Sobre as 12 vítimas de outros Estados da federação, ao verificar os históricos dos REDS e as investigações levadas a efeito, constata-se que houve motivações diversas para as mortes, como envolvimento em tráfico de drogas, desentendimento por causa de imóvel, rixas, conflitos entre vizinhos e vingança. A maior parte das vítimas de outros Estados (10 vítimas ou 06%) foi morta por arma de fogo, sendo que, em dois casos em que estavam envolvidos irmãos, houve desentendimento e morte por faca. Apenas uma das vítimas de outros Estados era mulher.

IV.7 - Bairros onde moravam as vítimas

A relação de bairros onde moravam as vítimas quando mortas, segundo levantamento nos REDS feitos, é a seguinte:

Tabela 4 - Distribuição dos bairros onde moravam as vítimas, conforme REDS

Bairro de moradia da vítima	Vítimas	%
Não identificado	31	18
Ribeiro de Abreu	21	12
Jardim Vitoria	17	09
Paulo VI	13	7
Nazaré	12	6
Belmonte	7	4
Beira-Linha	6	4
Novo Aarão Reis	6	4
Ouro Minas	6	4
Monte Azul	5	3
São Gabriel	5	3
Vista do Sol	4	2
Dom Silvério	3	2
Tupi	3	2
Vila da Luz	3	2
Capitão Eduardo	2	1
Novo Tupi	2	1
Pousada Santo Antônio	2	1
Acaiaca	1	1
Azaleia	1	1
Bela Vitoria	1	1
Getsemani	1	1
Guarani	1	1
Invasão do Novo Lagedo	1	1
Nossa Senhora de Fatima	1	1
Pedra Branca	1	1
Providencia	1	1
Sol Nascente	1	1
Tiradentes	1	1
Vila Maria	1	1
Vila Olga	1	1
Vila Real	1	1
Vitoria	1	1
Total	163	100

Na tabela 4, observamos que 31 vítimas não tiveram seus endereços descritos, o que significa 19% do total. O não preenchimento dos endereços de residência das vítimas significou uma dificuldade colocada ao trabalho. As vítimas foram encontradas na localidade e, por motivos desconhecidos, os policiais que redigiram os REDS não preencheram os campos próprios. Nos históricos dos REDS também não foram listados motivos para não preenchimento do campo sobre endereços residenciais das vítimas.

Não obstante às dificuldades descritas no parágrafo anterior, a não verificação dos endereços dessas vítimas pode ter ocorrido pelos seguintes motivos:

- Não haver com vítima documentos de identificação para que fossem qualificadas nos boletins de ocorrência;
- Inexistência de testemunhas nos locais dos homicídios que informassem o endereço das vítimas;
- Devido às condições em que os corpos foram encontrados, como os corpos carbonizados, que inviabilizam a identificação e, por consequência, a localidade da vítima;
- A vítima não residia no local ou foi transportada para ele.

Dos casos em que foi possível verificar os endereços das vítimas (81% dos casos), destacam-se os bairros Ribeiro de Abreu com 21 vítimas (12% dos casos), Jardim Vitória com 17 casos (9% dos casos), Paulo VI com 13 casos (7% dos casos) e Nazaré com 12 casos (6% dos casos).

A observação do mapa dos bairros citados (Figura 9), nos permite verificar que os bairros Ribeiro de Abreu e Paulo VI são limítrofes. Ambos somaram 34 vítimas (19% dos casos). Nazaré e Jardim Vitória são separados pelo bairro Vista do Sol, no qual moravam 4 vítimas (2% do total).

Figura 9 – bairros em que moravam as vítimas dos homicídios dolosos consumados



Fonte: google maps

Nota-se que os quatro bairros fazem parte de uma grande área que agrega a maior parte das vítimas de homicídios dolosos consumados (Ribeiro de Abreu, Jardim Vitória, Paulo VI e Nazaré). São bairros que, na área apontada, se mostram em total conurbação. As regiões são muito próximas e possuem o mesmo perfil de casas, barracos, ruas, vielas, becos, equipamentos públicos precários e mercado doméstico. Distante dessa área, é comum pessoas dizerem que as casas e as ruas possuem uma “estrutura melhor”, com casas de “padrão melhor” e ruas de largura padrão.

O perfil das pessoas que moram nos bairros também é muito semelhante. É visível que a maioria dos homens, mulheres, crianças e idosos são de etnia negra e de cor parda, tal como o perfil das vítimas, e são aparentemente provenientes de classes economicamente desfavoráveis e de baixa escolaridade.

Vejamos no quadro a seguir as distâncias entre os quatro bairros que mais tiveram pessoas vitimadas por homicídios dolosos consumados e os serviços básicos do Estado de saúde e segurança pública.

Quadro 2– distância entre os bairros em que moravam as vítimas e serviços públicos de saúde e segurança, conforme Google Maps

Serviço	Bairro	Distância
Unidade de Pronto atendimento (UPA), bairro São Gabriel	Ribeiro de Abreu	7,3 Km
	Jardim Vitória	6,8 Km
	Paulo VI	6,8 Km
	Nazaré	4,3 Km
4ª Delegacia Especializada em Investigação de Homicídios/Leste, bairro São Cristóvão	Ribeiro de Abreu	14,2 Km
	Jardim Vitória	15,2 Km
	Paulo VI	15,9 Km
	Nazaré	13,9 Km
24ª Companhia da Polícia Militar, bairro São Gabriel	Ribeiro de Abreu	6,2 Km
	Jardim Vitória	6,8 Km
	Paulo VI	6,5 Km
	Nazaré	6,2 Km

Observamos que a UPA Noroeste atende aos quatro bairros onde moravam o maior número de vítimas de homicídios dolosos consumados e está muito distante de três desses bairros, quais sejam o Ribeiro de Abreu, Jardim Vitória e Paulo VI. A referida UPA está a uma distância menor do bairro Nazaré. O bairro Renascença, considerado de classe média e localizado na mesma região nordeste, fica a mesma distância da UPA que o referido bairro Nazaré.

Em relação à distância da 4ª Delegacia Especializada em Investigação de Homicídios/Leste da Polícia Civil, que investiga os crimes de homicídios dolosos consumados ocorridos nos bairros, observamos que é longa a distância (13 Km), o que, em tese, dificulta o tempo de ação para a investigação preliminar e o recebimento de informações.

Sobre a distância entre os quatro bairros onde moravam o maior número de vítimas e a 24ª Companhia da Polícia Militar, que atende aos referidos bairros, verifica-se que a Companhia está a mais de 6 Km de distância, o que certamente traz prejuízo para a realização de policiamento preventivo ou mesmo da atuação rápida, logo após a ocorrência de um homicídio.

Sobre os serviços públicos de educação na região dos quatro bairros de maior incidência de homicídios dolosos consumados na área pesquisada, notamos a presença de instituições escolares que disponibilizam os ensinos infantil, fundamental e médio. Conforme pesquisa no sítio eletrônico do Governo do Estado de Minas Gerais¹⁵ e no sítio da Prefeitura Municipal de

¹⁵ Fonte: Sítio da Secretaria de Educação do Estado de Minas Gerais - Cadastro escolar. Disponível em <<https://www2.educacao.mg.gov.br/parceiro/lista-de-escolas>>. Acesso em: 14 abr. 2021.

Belo Horizonte¹⁶, verificamos que apenas o bairro Nazaré não tem escola estadual. Os quatro bairros têm Unidades Municipais de Ensino Infantil, denominadas “UMEI”, e Escolas Municipais de ensino fundamental.

Em relação à prestação de ensino público técnico, os quatro bairros ficam há mais de 16 Km do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais (CEFET -MG), o que dificulta o oferecimento de cursos técnicos visando a qualificação para o mercado de trabalho, valendo lembrar a dificuldade da seleção para os cursos oferecidos, de modo que os moradores dos aludidos bairros, pelas características socioeconômicas, tendem a ficar em desvantagem no referido processo de seleção.

Sobre a prestação de ensino superior, os quatro bairros ficam distantes da Universidade Federal de Minas Gerais, 10 Km. Ficam também distantes da Universidade do Estado de Minas Gerais, tendo em vista que estão há aproximadamente 16 Km da Faculdade de Políticas Públicas Tancredo Neves, no bairro São Bento e em torno de 12 Km distante do Centro da cidade. Ficam também distantes mais de 16 Km do Campus II do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais (CEFET -MG), unidade que oferece cursos superiores. Notamos que o ensino superior, em geral, é um objetivo distante para muitos jovens em localidades como a estudada, mas as distâncias descritas entre a localidade e os centros de ensino superior indica que, quanto mais próximo a equipamentos públicos, mais valorizados tendem a ser os bairros e, quanto mais distantes, menos valorizados tendem a ser.

Em resumo, nos quatro bairros de maior incidência de homicídios dolosos consumados na área investigada, há grande distância das unidades policiais. Contudo, há relativamente adequada prestação de alguns serviços públicos de educação infantil, fundamental e médio, o mesmo não podendo-se dizer da oferta de ensino técnico e superior. Dessa maneira, a formação escolar para acesso a empregos qualificados é prejudicada pela distância das instituições públicas que as oferecem, além das questões socioeconômicas que também prejudicam o acesso. Longe de maiores esperanças no mercado de trabalho e a escassez de cultura escolar é compreensível que homens e mulheres jovens – no intuito de angariar dinheiro rápido – se envolvam em atividades ilícitas como o tráfico de drogas e roubos (ZACCONE, 2007; BEATO, 2012).

¹⁶ Fonte: Sítio da Prefeitura de Belo Horizonte – Escolas municipais da rede própria. Disponível em <<https://prefeitura.pbh.gov.br/educacao/escolas-municipais-da-rede-propria>>. Acesso em: 14 abr. 2021.

Embasa a conclusão do parágrafo anterior a pesquisa feita na cidade do Rio de Janeiro sobre o perfil e as práticas de jovens inseridos na rede do tráfico de drogas. Foi constatado naquela pesquisa, em entrevistas com jovens (tanto do gênero feminino como do masculino), que “ajudar a família” e “ganhar muito dinheiro” foram as principais motivações apresentadas para o ingresso na rede do tráfico de drogas no varejo” (WILLADINO *et al*, 2018, p. 47). Consta ainda que, de modo geral, “a principal motivação para o ingresso nessa atividade diz respeito à possibilidade de receber um volume de recursos financeiros, que dificilmente seria possível para esses jovens, seja no mercado formal ou mesmo informal” (WILLADINO *et al*, 2018, p. 47). Cabe ainda ressaltar que existe em toda a localidade pesquisada apenas uma unidade do *Programa Fica Vivo!*, localizada no bairro Ribeiro de Abreu¹⁷, o que dificulta o acesso ao referido programa pelos moradores dos demais bairros de alta incidência de homicídios dolosos consumados no período pesquisado.

IV.8 - Bairros onde ocorreram os homicídios dolosos consumados

Passamos neste ponto a analisar os locais onde ocorreram os homicídios dolosos consumados na área pesquisada. A tabela a seguir mostra a relação de todos os bairros em que observamos os homicídios dolosos consumados no período investigado.

Tabela 5 – Distribuição dos bairros onde ocorreram os homicídios dolosos consumados

Bairros	Vítimas	%
Ribeiro De Abreu	31	18
Jardim Vitória	24	14
São Gabriel	18	11
Nazaré	18	11
Paulo VI	16	10
Beira-Linha	7	4
Jardim Belmonte	7	4
Novo Aarão Reis	7	4
Ouro Minas	6	4
Vista Do Sol	5	3
Capitão Eduardo	3	2
Dom Silverio	3	2
Monte Azul	3	2
Beija Flor	2	1
Getsemani	2	1

¹⁷ Disponível em <<http://www.seguranca.mg.gov.br/2013-07-09-19-17-59/centros-de-prevencao-a-criminalidade>>. Acesso em: 14 abr. 2021.

Montes Claros	2	1
Vila da Luz	2	1
Acaiaca	1	1
Bela Vitoria	1	1
Esplanada A	1	1
Eymard	1	1
Tiradentes	1	1
Vila Maria	1	1
Pousada Santo Antônio	1	1
TOTAL	163	100

Fonte: REDS

Verificamos que que no bairro Ribeiro de Abreu encontram-se 31 vítimas de homicídio doloso consumado (18% do total), seguido do bairro Jardim Vitória (25 mortes ou 14% do total), São Gabriel (18 mortes ou 11% do total), Nazaré (18 mortes ou 11% do total) e Paulo VI (16 mortes ou 10% do total).

Os 5 bairros de maior ocorrência de homicídios dolosos consumados concentraram 64% dos casos. Importante dizer que os homicídios, apesar da diferenciação de tempo, ocorreram dentro de uma mesma área. Pode ser que alguns estejam concentrados em um bairro ou outro, mas vale registrar que se trata de áreas limítrofes em mapa e que, na realidade na ponta linha, nos leva facilmente ao engano ou a perda de referência certa do local. Um estudo mais aprofundado, no intuito de criação de políticas públicas, deve levar isso em consideração, dado que os homicídios aparecem de forma previsível em um determinado espaço e tempo. Um monitoramento bem elaborado, com recursos em câmeras, visitas às famílias, trabalho de policiamento ostensivo e ações de policiamento investigativo são de suma importância. Valendo mencionar ainda a necessária e obrigatória interferência do Estado com políticas públicas abrangentes, objetivando a melhora da qualidade de vida das pessoas.

Também observamos nas informações disponíveis que 31 vítimas não estavam em seus respectivos bairros quando de suas mortes (18% do total). Como observado no item anterior desta pesquisa, em 30 casos não foi possível verificar o endereço das vítimas nos REDS, o que significa 18% do total. As causas possíveis da não verificação dos endereços das vítimas também foram descritas no item anterior.

Na figura a seguir, o bairro Jardim Vitória aparece em destaque e, próximos a ele, os demais bairros com maior incidência de homicídios dolosos consumados no período pesquisado. Verificamos que os bairros Nazaré e Paulo VI fazem divisa com o referido bairro Jardim Vitória, enquanto o bairro São Gabriel é separado do referido bairro Jardim Vitória pelo

bairro Nazaré. Nota-se, portanto, que os bairros de maior incidência de homicídios dolosos consumados fazem parte de uma grande área passível de identificação, monitoramento, avaliação e ação.

Figura 10 – bairros com maior número de homicídios dolosos consumados no período pesquisado



Fonte: Google Maps

Sobre as características dos bairros em que ocorreram a maior parte dos homicídios dolosos consumados, aparentemente têm população predominante de classes socioeconômicas baixa e média-baixa. Possuem muitas residências de baixo padrão construtivo e muitos moradores por unidade.

As ruas dos bairros de maior incidência de homicídios dolosos consumados são em grande parte de largura padrão e asfaltadas. Contudo, há algumas vilas com becos e vielas estreitas, dificultando a circulação de pessoas e veículos e, por consequência, o oferecimento de serviços públicos pelo Estado como saúde e segurança.

Os serviços públicos de saúde e segurança ficam distantes dos bairros de maior incidência de homicídios dolosos consumados, com exceção do bairro São Gabriel. Especificamente sobre o referido bairro, existem nele serviços públicos de saúde e segurança, de modo que tais serviços ficam mais próximos dos moradores do bairro do que dos moradores dos demais bairros de maior incidência de homicídios na área pesquisada. Os serviços públicos

de saúde e segurança no bairro São Gabriel são a Unidade de Pronto Atendimento (UPA - Noroeste) e a 24ª Companhia da Polícia Militar. Há também no bairro uma Delegacia de Polícia Civil. Contudo, nela não são investigados os homicídios dolosos consumados, mas apenas os tentados.

A 4ª Delegacia Especializada em Investigação de Homicídios/Leste, que investiga os homicídios dolosos consumados dos bairros de maior incidência, fica a 8,8 Km do bairro São Gabriel, de modo que é distante referido bairro, como é dos demais bairros de maior incidência de homicídios dolosos consumados.

As distancias entre os bairros Ribeiro de Abreu, Jardim Vitória, Nazaré e Paulo VI foram descritas no item anterior deste texto.

Sobre o bairro São Gabriel, fica distante 15 Km do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais (CEFET-MG); a 10 Km da Universidade Federal de Minas Gerais, campus Pampulha. A 13 Km da Faculdade de Políticas Públicas Tancredo Neves, da Universidade do Estado de Minas Gerais (UEMG); e a 17,7 Km do Campus II do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais (CEFET -MG), que oferece ensino superior.

Podemos concluir que mais equipamentos públicos e mais instituições reguladoras tendem a influir em redução de crimes e, conseqüentemente, em melhor trabalho da polícia.

IV.9 - Relação entre os bairros onde as vítimas residiam e onde foram mortas

Comparando os bairros em que moravam as vítimas com os bairros onde foram mortas – lembrando que esta informação só é possível verificando a análise em cada REDS - constatamos que a maioria das vítimas (103) estava no bairro em que morava quando foi morta, 63% do total de vítimas no período estudado. Como é sabido, boa parte ou a maioria dos homicídios ocorrem próximos ao domicílio da vítima, porque o lugar é pequeno e as rixas se dão entre vizinhos e “conhecidos” que, ao longo da vida, acumularam vinganças forjando uma cultura litigiosa e de dolo. Como não existem instituições de controle próximas, os indivíduos se veem compelidos a ação, seja por honra, seja pela manutenção da própria vida, seja por defesa, ou pelo próprio desejo de dolo. Podem agir também por saber da impunidade ou pelo consentimento tácito da comunidade. É possível ainda pensar que as vítimas se encontram menos alertas nos seus locais de residência, favorecendo a ação dos executores.

Como vimos anteriormente, os bairros Ribeiro de Abreu e Jardim Vitória foram os lugares em que moravam a maior parte das vítimas, somando 23% do total, conforme a Tabela 4. Ao mesmo tempo, nos referidos bairros houve um maior número de homicídios, somando

34% do total das vítimas, conforme Tabela 5. Os bairros Paulo VI e Nazaré também figuraram entre os bairros que mais residiam vítimas e, ao mesmo tempo, os homicídios.

Verifica-se, portanto, que os bairros onde mais ocorreram homicídios dolosos consumados no período pesquisado são praticamente os mesmos em que mais residiam as vítimas. Com exceção do bairro São Gabriel, o mais próximo das instituições, os demais bairros com maior número de casos também estão entre os que mais residiam as vítimas. Logo, podemos pensar que se trata de mortes que podem ser evitadas. Os homicídios pesquisados são resultados de laços civilizacionais frouxos que poderiam ser melhor ajustados com a presença do Estado no lugar. O desamparo, a incerteza no amanhã e a queda de confiança são fortes fatores para conflitos e mortes.

Essa concentração dos homicídios dolosos consumados nos mesmos bairros em que moravam a maior parte das vítimas, demonstram que os referidos bairros Ribeiro de Abreu, Jardim Vitória, Paulo VI e Nazaré consistem na área de principal atenção deste estudo. Além deles, o bairro São Gabriel, que também teve grande número de homicídios dolosos consumados.

No próximo item dessa pesquisa, serão descritas as vias de maior incidência dos homicídios dolosos consumados no período pesquisado.

IV.10 - Vias com maior número de homicídios dolosos consumados

Sobre as vias em que mais ocorreram homicídios dolosos no período pesquisado, há destaque para a Rua Padre Argemiro Moreira, para a Rodovia BR 262, para a Rua São Gregório e para a Rodovia BR 381, apesar de sua grande extensão.

O quadro a seguir mostra a distribuição de homicídios dolosos consumados nas ruas de maior incidência por cada ano da pesquisa.

Quadro 3 – Distribuição dos casos de homicídios dolosos consumados por ano em relação as maiores ruas, avenidas e rodovias nos bairros, conforme REDS

Rua/ Avenida/ Rodovia	Ano de 2014	Ano de 2015	Ano de 2016	Ano de 2017	Total	%
Rua Padre Argemiro Moreira	4	6	5	2	17	10
Rodovia BR 262	2	3	1	0	6	4

Rua São Gregório	2	3	0	0	5	3
Rodovia BR 381	3	1	0	0	4	2
Rua Paranavaí	0	0	2	1	3	2
Rua Serra Geral	0	1	2	0	3	2
Estrada Borges	0	2	0	1	3	2
Total de vítimas no período	163					100

Notamos no quadro 3 que o número de homicídios dolosos consumados na Rua Padre Argemiro Moreira foi muito superior ao dos demais bairros nos quatro anos da pesquisa. São 10% das vítimas. Em quatro anos, essa avenida aparece com um número significativo de homicídios. Esse monitoramento revela que é possível predizer ou prevenir tais mortes, dado que sabemos que no período da pesquisa eles apareceram em todos os anos.

Verificamos que grande parte da Rua Padre Argemiro Moreira tem largura aparentemente mais estreita que a largura padrão de vias de bairros de classe média, de modo que vários trechos não têm calçadas, também conhecidas como “passeios”, para passagem de pedestres, nem espaço para estacionamento de veículos. Em alguns trechos, os espaços são tão estreitos, que só existe a possibilidade de passagem de um veículo por vez, não havendo calçadas. Contudo, em sua maior parte, a pista de rolamento da Rua Padre Argemiro Moreira permite a passagem concomitante de veículos em ambos os sentidos. Em alguns poucos trechos, como no bairro São Gabriel, a Rua Padre Argemiro Moreira tem pista de rolamento bem larga, com passeios de largura razoável.

Verificamos em toda extensão da Rua Padre Argemiro Moreira muitas casas de precário padrão construtivo, aparentemente com muitos moradores de classe baixa, nos mesmos moldes de vilas e favelas que conhecemos por empiria ou por pesquisas já consagradas (CALDEIRA, 2000).

Há na rua Padre Argemiro Moreira um centro comercial bastante denso, com grande número de comércios que prestam variados serviços, como bares, lanchonetes, açougues, lojas de vestuário dentre outros. Esse centro comercial se estende aproximadamente entre os bairros Paulo VI e Capitão Eduardo.

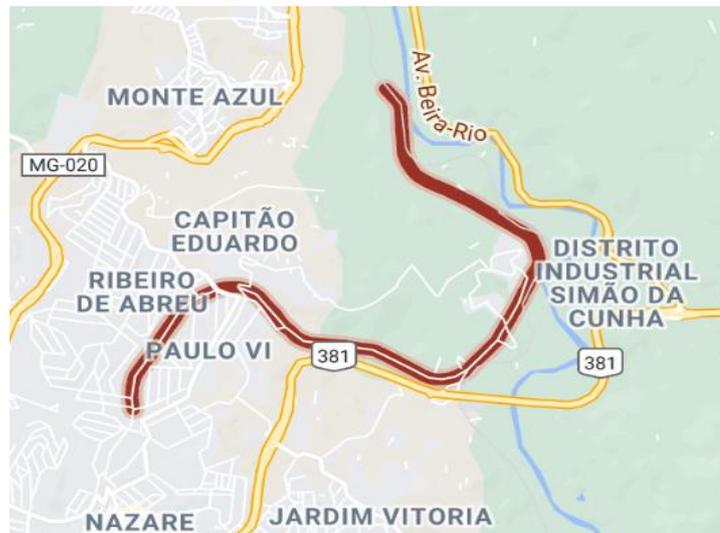
Há, ainda, um trecho da Rua Padre Argemiro Moreira que se assemelha a uma área rural, o qual se localiza no “final” do bairro Capitão Eduardo, nas proximidades da divisa de Belo Horizonte com as cidades de Sabará e Santa Luzia.

O grande quantitativo de homicídios na Rua Padre Argemiro Moreira tem relação com sua grande extensão, uma vez que, pelos registros em REDS, a rua integra os bairros Beira-Linha, Belmonte, Capitão Eduardo, Paulo VI, São Gabriel e Tiradentes. Verifica-se ainda que a presente rua divide os bairros Ribeiro de Abreu e Paulo VI. Como sabemos, os limites de bairros são socialmente construídos e, muitas vezes, fogem do que apregoa o poder público. Sabemos que o poder público determina os limites de cada bairro, mas na “ponta da linha”, é bom frisar que o policial se localiza pelo próprio REDS que solicita o número da casa, ou do lugar onde o corpo foi encontrado.

Outro ponto que certamente favorece a ocorrência de homicídios dolosos na Rua Padre Argemiro Moreira é sua proximidade da Rodovia BR 381. Trata-se de uma rodovia de grandes dimensões com fontes de fuga ou de desaparecimento do autor.

Vejamos na Figura 11, a seguir, a extensão da Rua Padre Argemiro Moreira e sua proximidade da Rodovia BR 381.

Figura 11 – Rua Padre Argemiro Moreira



Fonte: Google Maps

O quadro 4, a seguir, traz detalhadamente os homicídios ocorridos na Rua Padre Argemiro Moreira, com respectivos bairros e observações sobre as respectivas regiões.

Quadro 4 – Homicídios na Rua Padre Argemiro Moreira, com respectivos bairros, regiões e anos, segundo os REDS

Número na Rua Padre Argemiro Moreira	Bairro	Complemento	Ano
80	São Gabriel	Beira-Linha	2014

270	Paulo VI	Beira-Linha	2014
435	São Gabriel	Beira-Linha	2014
605	Belmonte	Não há	2014
150	Beira-Linha	Beira-Linha	2015
244	Capitão Eduardo	Não há	2015
12	Beira-Linha	Beira-Linha	2015
871	Beira-Linha	Beira-Linha	2015
80	Beira-Linha	Beira-Linha	2015
61	Paulo VI	Não há	2015
164	Beira-Linha	Beira-Linha	2016
Esquina	Paulo VI	Beira-Linha	2016
Sem número	Tiradentes	Não há	2016
61	Paulo VI	Não há	2016
640	Beira-Linha	Beira-Linha	2016
111	São Gabriel	Beira-Linha	2017
1	Beira-Linha	Beira-Linha	2017

Como vimos no quadro, no período pesquisado, ocorreram 17 homicídios na Rua Padre Argemiro Moreira, revelando a possibilidade e importância de ações preventivas pela polícia. Revela ainda a necessidade de que o Estado esteja no local com políticas públicas em respeito à segurança social.

Importante destacar que existem na AISP 16 um bairro denominado Beira-Linha e há também uma região com o mesmo nome. A região do Beira-Linha corresponde à toda extensão da Rua Padre Argemiro Moreira, conforme se pode inferir do quadro 4 e, de acordo com observações locais.

Sobre a origem da região da Beira-Linha, em tese de mestrado no campo da Psicologia, sobre de formas de convivência que se constituíram na Beira-Linha após sua urbanização, a pesquisadora Michelle Duarte Silva verificou, em entrevistas com moradores, que a referida região teria sido formada inicialmente em torno de uma linha de trem que começou a transitar pela localidade a partir da década de 1960 (SILVA, 2008, p. 29). A pesquisadora prossegue a narrativa sobre a origem da região afirmando que: “com o tempo, contudo, no percurso de trens que por lá poucas vezes passaram, pessoas vindas de distintas regiões se instalaram e fundaram, à margem de uma linha de trem, a Beira Linha” (SILVA, 2008, p. 29). A pesquisadora complementa a narrativa afirmando que: “ao longo dos anos, os trilhos foram arrancados e vendidos ou ainda encobertos pela terra retirada dos lotes para a construção das habitações” (SILVA, 2008, p. 29). É bom destacar que se trata de uma área possivelmente invadida, onde se formou uma periferia.

Atualmente, a região do Beira-Linha é conhecida pela população como local de diversos pontos de venda de drogas e longo histórico de confronto entre organizações criminosas que ainda praticam tráfico ilícito de drogas. Esse histórico de confrontos relacionados ao tráfico de drogas também tem relação direta com a grande quantidade de homicídios dolosos consumados na Rua Padre Argemiro Moreira, ou seja, na região do Beira-Linha. Muitos desses confrontos tiveram ressonância na mídia.

Outro fator relacionado ao alto número de homicídios na Rua Argemiro Moreira (Beira-Linha) foi observado no local. A extensão da Rua Padre Argemiro Moreira (Beira-Linha), que compreende o bairro Paulo VI, teve um único traficante que dominou todo o comércio de entorpecentes por muitos anos. No ano de 2011, o referido traficante de drogas foi morto e, com sua ausência do bairro Paulo VI, houve uma “guerra” entre traficantes que desejavam assumir o comando do comércio de drogas, resultando em diversas mortes em todo o bairro Paulo VI, inclusive na Rua Padre Argemiro Moreira, onde havia muitas “bocas de fumo”¹⁸.

Sobre locais específicos onde ocorreram os homicídios, interessante registrar que existe nos REDS um campo denominado “descrição do lugar”, no qual são inseridas informações para complementar melhor o cenário de cada crime registrado. Para o preenchimento do referido campo, há termos pré-definidos no sistema REDS, como “VIA DE ACESSO PUBLICA” e “BAR / LANCHONETE / RESTAURANTE / SIMILAR”. Tais descrições permitem, além dos endereços, verificar se o homicídio doloso consumado ocorreu no interior de residência, em um bar, em plena via pública etc.

Pela análise dos REDS no referido campo “descrição do lugar” e, de maneira complementar, nos históricos, nota-se que quase a metade dos homicídios dolosos consumados na área e período pesquisados (49 % dos casos) ocorreram em plena via pública, aparentemente por ser mais “fácil” para o autor conseguir seu intento de estar próximo à vítima para a execução. Vejamos quadro com as descrições dos lugares dos homicídios.

Quadro 5 – Descrição dos lugares, segundo os REDS

Descrição do lugar	Ano				Total	%
	2014	2015	2016	2017		
VIA DE ACESSO PUBLICA OU VIA PÚBLICA	24	17	20	19	80	49
CASA/ RESIDÊNCIA	11	07	08	01	27	17
BAR / LANCHONETE / RESTAURANTE / SIMILAR	04	02	01	01	08	05

¹⁸ Pontos de venda de drogas ilícitas no varejo.

MATA (VEGETAÇÃO)	02	00	00	00	02	1
LOTE VAGO	01	03	00	00	04	2
BARBEARIA	01	00	00	00	01	1
LOJA DIVERSA	01	00	00	01	02	1
MARGEM DE CÓRREGO	00	02	03	00	05	3
OUTROS LOCAIS	01	02	00	00	03	2
NÃO DESCRITO	11	10	06	04	31	19
Total	56	43	38	26	163	100

Além dos homicídios dolosos consumados ocorridos em via pública, destaca-se também os 27 ocorridos no interior de residência, que significaram 17% do total de casos na AISP 16, no período pesquisado.

Interessante ainda destacar que 08 homicídios ocorreram em bares, significando 5% do total de casos. Além disso, em 04 REDS foram registrados que as vítimas de homicídio foram encontradas próximos às margens do Córrego do Onça e em 01 REDS foi registrado que a vítima de homicídio foi encontrada às margens do Rio das Velhas. Tais informações permitem dizer que foram prováveis locais de desova de corpos. Também é interessante registrar que houve 04 homicídios dolosos consumados em lotes vagos, equivalente a 4% do total, o que denota serem tais locais propícios, justamente pela ausência de testemunhas.

Cabe esclarecer que, sobre o ano de 2015, dos 24 homicídios ocorridos em “VIA DE ACESSO PUBLICA OU VIA PÚBLICA”, 01 caso se deu em local descrito no histórico como ermo. Cabe ainda destacar que o homicídio classificado como ocorrido em “outros locais” se deu dentro de um ônibus coletivo, sendo cometido por um policial de folga que, segundo o histórico do REDS, reagiu a um roubo e efetuou um disparo de arma de fogo contra o autor. Ainda em relação ao ano de 2015, no campo “outros locais”, ocorreu 01 homicídio na Estação do Metrô São Gabriel e outro em um salão de beleza.

No ano de 2016, sobre o homicídio ocorrido em bar, estava nele havendo um baile funk. No mesmo ano, dos três homicídios ocorridos em beira de córrego/rio, dois ocorreram à margem do Córrego do Onça e 01 à margem do Rio das Velhas. Há ainda 01 homicídio registrado como ocorrido em via pública, que se deu próximo ao Córrego do Onça. Cabe ainda registrar que um dos homicídios em via pública ocorreu em estrada de terra. Tais homicídios em tais locais ermos indicam possível desova de homicídios cometidos em outros locais, com objetivo de dificultar o encontro do corpo, evitar presença policial após o crime e dificultar o trabalho de investigação. Esses locais ermos dificultam de fato a investigação, pois

frequentemente não há neles testemunhas do homicídio e, muitas vezes, também não há câmeras de monitoramento em suas proximidades, para tentativa de coleta de imagens do autor.

Retomando a análise sobre a Rua Padre Argemiro Moreira, via de maior incidência de homicídios dolosos consumados na AISP 16 no período investigado, assim como o verificado para a totalidade da AISP 16, observamos que também a maior parte dos casos de homicídio ocorreu em via pública. Ocorreram 07 casos, o que corresponde a 41% dos casos ocorridos na referida Rua. Também como ocorreu na AISP 16 como um todo, houve considerável número de homicídios no interior de residências na Rua Padre Argemiro Moreira, qual seja 02 homicídios, o que correspondeu a 12% dos casos na referida rua. Vejamos a discriminação da “descrição de lugar” sobre os homicídios dolosos consumados ocorridos na Rua Padre Argemiro Moreira:

- 01 homicídio doloso consumado ocorrido em bar, no ano de 2014;
- 01 homicídio doloso consumado ocorrido em via pública, no ano de 2014;
- 03 homicídios dolosos consumados ocorridos em via pública, no ano de 2015;
- 01 homicídio doloso consumado ocorrido em residência, no ano de 2015;
- 01 homicídio doloso consumado ocorrido em via pública, no ano de 2016;
- 01 homicídio doloso consumado ocorrido em residência, no ano de 2016;
- 02 homicídios dolosos consumados ocorridos em via pública, no ano de 2017.

Nos demais homicídios dolosos consumados ocorridos na Rua Padre Argemiro Moreira não foram identificados nos REDS a “descrição do lugar”.

Notamos que na Rua Padre Argemiro Moreira houve guerra do tráfico de drogas no período pesquisado. A característica de proximidade de BR 381, resulta em facilitação de fuga de criminosos, para se livrar de prisão ou de represália imediata de outros criminosos. Notamos ainda que a Rua é local de outras diversas “bocas de fumo” além das que foram alvo de disputa na extensão do bairro Paulo VI. Todas essas características possivelmente influíram nas ocorrências de tantos homicídios dolosos consumados em via pública na via.

Sobre os homicídios ocorridos no interior de residências localizadas na Rua Padre Argemiro Moreira, pela leitura dos REDS, podemos concluir que muitos foram motivados por

conflitos entre autor e vítima, alguns por motivos aparentemente banais, como discussão acerca de posse de terreno, de modo que a sociabilidade violenta é notada nessas situações.

IV.11 – Instrumentos e/ou meios utilizados para cometimento dos homicídios

Sobre os meios utilizados para o cometimento dos homicídios dolosos consumados na AISP 16, no período estudado destacamos a preferência pelas armas de fogo, tendo ocorrido 133 casos (81% dos casos), seguido de 17 casos por arma branca (10% dos casos), 07 casos classificados como “outros meios” (4% dos casos) e 03 casos cujo instrumento ou meio foi ignorado (2% dos casos).

Cabe registrar que um dos homicídios cometidos com uso de arma de fogo consta do campo “meio utilizado” como instrumento perfuro-contuso, sendo que, no histórico do REDS, fica indicado que também teria ocorrido por arma de fogo, de modo que o total de mortes por arma de fogo chegou aos 133 já descritos.

Tabela 6 – Instrumentos e/ou meios utilizados para cometimento dos homicídios

Ano	2014	2015	2016	2017	Total	%
Armas de fogo	46	34	30	22	133	81
Instrumento contundente / cortante / perfurante (arma branca)	06	05	04	02	17	10
Asfixia por afogamento	00	00	01	00	01	01
Decaptação	00	00	01	00	01	01
Envenenamento	00	01	00	00	01	01
Outros meios	02	03	01	01	07	04
Ignorado	01	00	01	01	03	02
Total	56	43	38	26	163	100

Verifica-se na análise de cada REDS que, dos 3 casos ocorridos mediante uso de arma branca na Rua Padre Argemiro Moreira, 02 ocorreram aparentemente em discussões por motivos fúteis. Em um dos casos de morte por faca, ocorrido no ano de 2014, consta do REDS que o gato de estimação da vítima atacou passarinho de estimação do autor. O autor teria agredido o gato da vítima, iniciou-se discussão e houve a morte da proprietária do gato. Outro

caso, do ano de 2015, consta do REDS que houve desentendimento entre vítima e autor por motivos fúteis.

Sobre o homicídio ocorrido mediante pedradas na Rua Padre Argemiro Moreira, não consta do REDS informação do motivo.

Em relação aos instrumentos utilizados para cometimento dos homicídios na Rua Padre Argemiro Moreira, via de maior incidência de homicídios dolosos consumados no período, verifica-se, no período estudado, que 13 vítimas morreram por disparos de arma de fogo (76% dos casos na ocorridos na rua), 03 vítimas morreram por arma branca (18% dos casos na ocorridos na rua) e 01 vítima por pedradas (6% dos casos na ocorridos na rua).

Nota-se que os dados verificados na AISP 16 condizem com a obra de Silva (2008), a qual investigou características relacionadas aos tipos de homicídios consumados e tentados ocorridos em Belo Horizonte e verificou que: a arma de fogo foi o meio mais utilizado nos homicídios envolvendo eventos vinculados a drogas (69%); a força física e armas brancas foram os meios mais utilizados em homicídios que envolviam conflitos cotidianos; e que a maioria dos crimes ocorreu em áreas socialmente desfavorecidas.

IV.12 – Meses, dias e horários em que ocorreram os homicídios

A análise dos REDS permite discriminar os meses, dias e horários em que ocorreram os homicídios na área. Iniciemos a exposição sobre a distribuição dos homicídios dolosos consumados conforme os meses em que ocorreram.

Tabela 7 – Distribuição dos homicídios dolosos consumados por meses na AISP 16

Mês	2014	2015	2016	2017	Total	Média do mês	% do total no período
Janeiro	4	3	3	2	12	3	7
Fevereiro	8	4	3	1	16	4	10
Março	4	2	2	2	10	2,5	6
Abril	8	10	4	5	27	6,75	17
Maiο	6	3	4	4	17	4,25	10
Junho	4	1	3	1	9	2,25	6
Julho	4	3	4	4	15	3,75	9
Agosto	3	3	4	0	10	2,5	6
Setembro	4	5	1	1	11	2,75	7
Outubro	4	4	2	4	14	3,5	9
Novembro	1	3	4	1	9	2,25	5

Dezembro	6	2	4	1	13	3,25	8
Total	56	43	38	26	163	3,39	100

Como visto na tabela acima, a média de mortes por mês na AISP 16 no período estudado foi de 3,39 mortes. Verifica-se que apenas o mês de abril, com média de 6,75 mortes, destoa da média geral. Dado também relevante é que o total de mortes nos anos de 2014 a 2017 ocorridos nos meses de abril de cada ano, correspondeu a 17% do total de vítimas em todo o período estudado, percentual bem maior do que os percentuais dos demais meses.

Importante ainda verificar no quadro que nos anos de 2014 e 2015 houve números muito acentuados de mortes nos meses de abril, acima dos números de homicídios ocorridos no mesmo mês dos demais anos de 2016 e 2017, os quais também foram altos, mas não como nos referidos anos de 2014 e 2015.

É possível que o número de homicídios tão elevado nos meses de abril nos quatro anos da pesquisa esteja relacionado com as saídas temporárias de condenados na Páscoa, de modo que alguns dos condenados liberados podem ter se envolvido como autores e/ou vítimas dos homicídios ocorridos no referido mês. O feriado de Páscoa ocorreu nas seguintes datas nos anos da pesquisa: 20/04/2014, 05/04/2015, 27/03/2017 e 16/04/2017.

Especificamente sobre os homicídios ocorridos no mês de abril de 2014, consta em um dos REDS que havia uma “guerra” entre grupo criminoso envolvido no tráfico de drogas no bairro São Gabriel e outro grupo criminoso do bairro Primeiro de Maio. A guerra notadamente pode ter contribuído para o grande número de homicídios na região no mês de abril de 2014.

Sobre os anos de 2015, 2016 e 2017, constam de vários REDS motivos relacionados a cobranças de drogas e outros sobre desentendimentos.

Visto os dados sobre os homicídios ocorridos por mês, verificamos a seguir os principais dias da semana em que ocorreram os homicídios dolosos na AISP 16 no período pesquisado, conforme tabela abaixo.

Tabela 8 – Distribuição dos homicídios dolosos consumados por dias da semana, no período estudado, conforme REDS

Dia	2014	2015	2016	2017	Total	Média	%
Domingo	17	12	7	4	40	10	25
Segunda	7	5	2	6	20	5	12
Terça	6	6	3	3	18	4,5	11
Quarta	3	4	9	2	18	4,5	11

Quinta	4	3	7	2	16	4	10
Sexta	8	6	5	3	22	5,5	13
Sábado	11	7	5	6	29	7,25	18
Total	56	43	38	26	163	40,75	100

Como se pode ver na tabela, na AISP 16, no período estudado, 25% dos homicídios ocorreram apenas no domingo, seguindo de 18% de casos ocorridos aos sábados. Apenas os dois dias de final de semana descritos corresponderam a 43% dos casos. Nota-se que nos anos de 2014 e 2015, os homicídios ocorridos no domingo tiveram números expressivamente maiores do que nos demais anos, o que merece destaque. No ano de 2014, houve número maior de homicídios no sábado, também merecendo ênfase. Interessante ressaltar que aos sábados e domingos muitas pessoas não trabalham e se apegam a outros laços sociais, se deparando com futuros algozes. Também nesses dias, as pessoas estão em casa, e se tornam alvos fáceis de vingança.

Quanto aos demais dias da semana verifica-se serem parecidos, não havendo grande discrepância em sua maior parte.

Sobre os horários em que ocorreram os homicídios, vejamos o quadro a seguir:

Quadro 6 – Número de casos de homicídios dolosos consumados por faixas de horários no período estudado de 2014 a 2017

Ano	Faixas de horário												Total
	00:01 a 02:00	02:01 a 04:00	04:01 a 06:00	06:01 a 08:00	08:01 a 10:00	10:01 a 12:00	12:01 a 14:00	14:01 a 16:00	16:01 a 18:00	18:01 a 20:00	20:01 a 22:00	22:01 a 00:00	
2014	8	4	1	1	4	3	0	0	7	8	11	8	55
2015	2	5	2	2	4	4	3	3	1	5	8	4	43
2016	1	2	2	1	7	3	2	3	4	2	7	5	39
2017	1	3	0	1	0	2	1	0	4	7	4	3	26
Total por faixa	12	14	5	5	15	12	6	6	16	22	30	20	163
% do total	7	9	3	3	9	7	4	4	10	14	18	12	100

Notamos que os homicídios dolosos consumados ocorreram, em grande parte, das 18:00h até as 00:00h, significando 44% dos casos no período estudado. Destaque-se a faixa de horário entre 20:00h e 22:00h, com 18% dos homicídios no período estudado. Lembramos que à noite favorece o sigilo, anonimato, realização de armadilhas, tocaias, acerto de contas, sumiço do corpo e a fuga da polícia.

Em relação aos homicídios dolosos ocorridos aos sábados, segundo dia de maior incidência, percebe-se que a faixa de hora de maior incidência também é de 20:00h e 22:00h, como a maior faixa geral da AISP 16. Contudo, as 4 primeiras horas do sábado também ocorreram muitos homicídios dolosos consumados.

Quadro 7 – Homicídios dolosos consumados ocorridos aos sábados, no período estudado

Ano	Faixas de horário												Total
	00:01 a 02:00	02:01 a 04:00	04:01 a 06:00	06:01 a 08:00	08:01 a 10:00	10:01 a 12:00	12:01 a 14:00	14:01 a 16:00	16:01 a 18:00	18:01 a 20:00	20:01 a 22:00	22:01 a 00:00	
2014	2	2	0	0	0	0	0	0	2	0	3	2	11
2015	2	0	0	1	0	1	0	1	0	0	2	0	7
2016	0	1	1	0	2	0	0	0	1	0	0	0	5
2017	0	1	0	0	0	0	0	0	1	2	0	0	4
Total	4	4	1	1	2	1	0	1	4	2	5	2	27
% de casos aos sábados	15	15	4	4	7	4	0	4	15	7	19	7	100

Fonte: REDS

Verificando agora os homicídios dolosos ocorridos no domingo, dia de maior incidência, percebe-se que a faixa de hora de maior incidência também ocorre entre 18:01h e 00:00h, com 43 % dos casos ocorridos no referido dia, com destaque para a faixa de horário das 20:00h às 22:00h, onde ocorreram 18% dos homicídios nos referidos dias de domingo.

Quadro 8 – Homicídios dolosos consumados ocorridos aos domingos, no período estudado

Ano	Faixas de horário												Total
	00:01 a 02:00	02:01 a 04:00	04:01 a 06:00	06:01 a 08:00	08:01 a 10:00	10:01 a 12:00	12:01 a 14:00	14:01 a 16:00	16:01 a 18:00	18:01 a 20:00	20:01 a 22:00	22:01 a 00:00	
2014	4	1	1	0	0	1	0	0	2	5	1	2.	17
2015	0	1	2	1	2	1	1	1	0	1	2	0	12
2016	1	0	1	0	0	0	0	1	0	0	2	2	7
2017	0	1	0	0	0	0	1		0	0	2	0	4
Total	5	3	4	1	2	2	2	2	1	6	7	4	40
% dos casos ocorridos aos domingos	13	8	10	3	5	5	5	5	3	15	18	10	100

Fonte: REDS

Verificadas as tabelas referentes aos dias de sábado e de domingo, há impressão de que os homicídios no sábado tiveram um pico entre 20:00h e 22:00h e voltaram a aumentar nas

primeiras horas das madrugadas dos domingos, reduzindo durante as demais horas dos domingos e havendo novo pico de homicídios a partir das 18:00h dos domingos.

Em relação à via de maior incidência de homicídios dolosos consumados na AISP 16, qual seja a Rua Padre Argemiro Moreira, observa-se que houve maior distribuição. O mês de abril não se mostrou atípico, refletindo a dificuldade do trabalho preventivo.

Quadro 9 – Distribuição dos homicídios dolosos consumados na Rua Padre Argemiro Moreira, de acordo com o mês

Mês	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
Quantidade	0	1	2	2	0	1	3	2	3	0	0	3	17

Fonte: REDS

A respeito dos dias de maior incidência de homicídios dolosos consumados na Rua Padre Argemiro Moreira, observamos que foram relativamente bem distribuídos. Apenas aos domingos houve número pouco maior de casos, ou seja, 4 casos.

Cabe lembrar que, em relação a toda a AISP 16, os homicídios ocorridos aos domingos se destacaram, representando 25% do total de casos. Notamos que a Polícia Militar e Polícia Civil estão em menor número nas ruas aos finais de semana, justamente quando ocorreram maior número de casos de homicídios dolosos consumados.

Quadro 10 – Distribuição dos homicídios dolosos consumados na Rua Padre Argemiro Moreira, de acordo com os dias da semana

Dia da semana	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab	Total
Quantidade	4	2	3	3	1	1	3	17

Fonte: REDS

Sobre os horários de maior incidência de homicídios dolosos consumados na Rua Padre Argemiro Moreira, no período estudado, verifica-se destaque para os ocorridos entre as 14:01h e 18:00h e entre as 20:01h e 22:00h, com 4 casos ocorridos em cada uma dessas faixas de horário. Assim como nos dados sobre a totalidade da AISP 16, o período entre 18:01 e 00:00h teve maior número de homicídios na rua, com destaque para a faixa de horário entre 20:01h e 22:00h. Notamos que nessa faixa de horário as pessoas saem para se distrair.

Quadro 11 – Horários dos homicídios dolosos consumados ocorridos na Rua Padre Argemiro Moreira, conforme dados de REDS

Horários dos homicídios ocorridos aos sábados													
	00:01 a 02:00	02:01 a 04:00	04:01 a 06:00	06:01 a 08:00	08:01 a 10:00	10:01 a 12:00	12:01 a 14:00	14:01 a 16:00	16:01 a 18:00	18:01 a 20:00	20:01 a 22:00	22:01 a 00:00	To tal
Quantidade	2	0	1	0	1	0	1	4	0	2	4	2	17

IV.13 – Número de autores dos homicídios dolosos consumados

Neste item verificamos os autores de homicídios dolosos consumados na área pesquisada, segundo os dados dos REDS. Para pesquisar os autores, foi necessário verificar os campos denominados “envolvidos” e os campos dos “históricos”. Verificação feita em cada um dos 163 REDS. Constatamos que, aparentemente, não houve uma padronização na coleta dos dados pelos redatores dos REDS, o que gerou muita dificuldade para pesquisa sobre os autores, assim como para a pesquisa de outros dados.

Importante destacar que em um mesmo caso ocorreu, por exemplo, a identificação completa de um possível autor e outro apenas descrito como sendo do sexo masculino. Em outros casos, foi indicado completamente um autor e outro teve suas características físicas, roupas utilizadas e sexo. Nota-se que os dois exemplos citados são referentes a duas vítimas e seus autores estarão em linhas separadas no quadro a seguir. Por isso, o número de vítimas que aparecerá no quadro será superior ao número de 163 (número real), pois existem casos de autores diferentes do homicídio da mesma vítima.

Outro ponto importante a ser salientado é que a quantidade total de autores, pela leitura dos REDS, pode apenas ser estimada, uma vez que encontramos 135 casos (83% do total de casos) em que não foram identificados os suspeitos. Para tais casos em que não houve qualquer descrição dos autores, foi levado em consideração que havia 01 autor para cada vítima. O número total de autores foi então verificado como sendo 264. Esse número pode ter sido muito maior, em razão dos 135 casos em que não houve qualquer registro em REDS sobre a possível autoria e que consideramos o número mínimo de 01 autor para cada um desses fatos.

Vejamos o quadro a seguir, o qual mostra os autores conforme o nosso trabalho no REDS no período pesquisado:

Quadro 12 – Distribuição do número de autores de homicídios dolosos consumados, conforme a situação

Situação	Quantidade de REDS	Quantidade de casos (vítimas)	Quantidade de autores	% de autores
Sem qualquer informação nos REDS	135	135	135 (estimado)	51 (estimado)
Descrição completa dos autores	31	31	39	15
Indicados apenas a quantidade de autores e seu sexo	25	28	58	22
Identificados apenas pelo primeiro nome ou pela alcunha (apelido)	18	20	27	10
Descritos por suas características físicas ou outras e pelo sexo	03	04	05	02
Total	212	218	264	100

Conforme descrito no quadro acima, em 135 homicídios dolosos consumados (83% do total pesquisado) não foi indicado nem mesmo o número de autores, que notadamente poderiam variar de 01 ou mais. Esses casos, portanto, foram os que os policiais que registraram os REDS não conseguiram qualquer informação sobre a autoria. Tal dado pode significar o medo das testemunhas a respeito de represálias, na conhecida “lei do silêncio”, descrita por Silva e Leite (2007, p. 545) em artigo sobre as percepções de moradores sobre atuação dos bandos de criminosos e das forças policiais nas favelas cariocas.

Em outros 28 casos de homicídios dolosos consumados pesquisados (17% do total de casos), constaram dos respectivos REDS que havia 01 autor ou mais de um autor não identificado (s) em cada REDS. Nos 28 REDS, representando 28 casos, foram indicados um total de 58 autores sem qualquer identificação, apenas com a indicação do sexo de alguns. Como exemplo dessa situação em que é descrito autor ou autores sem qualquer identificação, há casos em que um “suposto autor identificado no REDS” e outro “possível autor não identificado” é apenas citado como “segundo indivíduo” que participou do homicídio. Essa indicação apenas de número de autores pode significar, por exemplo, que uma testemunha presencial registrada ou um colaborador anônimo disse aos policiais que registraram o REDS quantos seriam os possíveis autores, mas não souberam ou não quiseram dizer seu nome, nem mesmo sua

descrição. Isso pode ter ocorrido devido a situação de estresse de presenciar um homicídio, por medo de represálias de criminosos locais ou por desconfiança na polícia.

Em 04 casos de homicídios dolosos (2% do total de casos), 05 possíveis autores foram apenas descritos por suas características físicas e sexo, não sendo descritos apelidos ou nomes desses possíveis autores.

Em 20 casos de homicídios dolosos pesquisados (12% do total de casos), 27 possíveis autores foram identificados apenas pelo primeiro nome ou por sua alcunha (apelido), não havendo nos respectivos REDS mais dados de identificação de tais indivíduos.

Em apenas 31 casos de homicídios dolosos pesquisados (19% do total de casos) foram descritos nos REDS 39 supostos autores com completa identificação, com nome e sobrenome e filiação, tendo sido muitos com documento de identificação e endereço nos REDS. Interessante descrever que, desses 31 casos em que houve completa identificação dos supostos autores, ocorreram 09 autos de prisão em flagrante delito, significando, em resumo, que tais indivíduos, conforme leitura do artigo 302 do Código de Processo Penal, que trata da prisão em flagrante delito:

- Foram detidos quando estavam cometendo o homicídio;
- Haviam acabado de cometer o homicídio;
- Foram perseguidos, logo após, pela autoridade, pelo ofendido ou por qualquer pessoa, em situação que fizesse presumir serem autores de homicídio doloso consumado;
- Foram encontrados, logo depois, com instrumentos, armas, objetos ou papéis que fizessem presumir serem autores de homicídio doloso consumado.

Nessas 09 prisões em flagrante delito, feitas no período na AISP 16, temos um número muito pequeno de casos de homicídios dolosos consumados (6% dos casos pesquisados). Foram presas 14 pessoas nesses autos de prisão em flagrante delito.

Os demais 22 casos de homicídios dolosos consumados em que houve autores completamente qualificados, tais autores foram indicados por vítimas tentadas (que o autor não conseguiu matar), outras testemunhas presenciais qualificadas nos REDS ou mesmo por colaboradores anônimos.

Conforme visto no início deste item e no quadro acima, o total de autores pelos REDS foi de 264 indivíduos. Contudo, em 135 casos não foi feita qualquer identificação do autor, de

modo que não foi possível saber seu sexo, idade, endereço ou qualquer outro dado. Como veremos no item a seguir deste trabalho, os dados acerca do sexo dos autores são feitos sem os referidos dados dos 135 casos em que não foi coletada a informação.

IV.14 – Sexo dos autores dos homicídios dolosos consumados, segundo dados dos REDS

Conforme visto no item anterior desta pesquisa, a quantidade estimada de autores dos homicídios dolosos consumados ocorridos na AISP 16 foi de 264 indivíduos. Contudo, em 135 desses homicídios não houve qualquer identificação de nome, sexo, idade etc. Por isso, os dados acerca dos sexos dos autores de homicídios dolosos consumados na AISP 16 no período pesquisado são referentes aos demais 28 homicídios dolosos consumados nos quais foram registrados os dados de sexo de 129 autores. Esses autores foram: presos em flagrante delito (prisão captura); não presos em flagrante delito, mas totalmente identificados por testemunhas; descritos apenas pelo primeiro nome ou apelido; descritos apenas suas características físicas e/ou de vestimenta e; que foram descritos apenas pela quantidade e sexo.

Vejamos o quadro abaixo:

Quadro 13 - Sexo dos autores de homicídios dolosos na AISP 16

Descrição dos autores	Quantidade de autores	% do total de autores	Sexo masculino	% do total de autores	Sexo feminino	% do total de autores
Autores presos em flagrante delito (prisão captura)	14	05	14	05	00	00
Autores não presos em flagrante delito, mas identificados por testemunhas	34	13	32	12	02	01
Autores descritos apenas pelo primeiro nome ou apelido	27	10	26	10	01	00
Autores descritos apenas suas características físicas e/ou de vestimenta	05	02	05	02	00	00

Autores que foram descritos apenas pela quantidade e sexo	58	22	58	22	00	00
Total	138	52	135	51	03	01
Total de autores verificados na pesquisa (identificados, descritos e não descritos)	264					100

Fonte: Dados do autor trabalhados no REDS

Como vimos no item anterior desta pesquisa, em apenas 31 casos de homicídios dolosos pesquisados (19% do total de casos) foram descritos nos REDS 39 supostos autores. Verifica-se que esses 39 supostos autores completamente qualificados nos REDS em sua quase totalidade foram homens.

Também verificamos no item anterior que dos 31 casos descritos, em 09 foram feitas prisões em flagrante delito de 14 supostos autores. Todos os detidos em flagrante delito eram homens.

Nos demais 22 casos (dos 31 em que houve completa identificação) foram completamente identificados 34 supostos autores, sendo 32 deles homens e apenas 02 mulheres.

Levando-se em conta todos os 31 casos em que foram completamente qualificados os autores nos REDS, há um total de 48 supostos autores, sendo 46 homens e apenas 02 mulheres.

Também recorrendo ao item anterior, verificamos que em 20 casos de homicídios dolosos pesquisados (12% do total de casos), 27 possíveis autores foram identificados apenas pelo primeiro nome ou pela alcunha (apelido), não havendo nos respectivos REDS mais dados de identificação de tais indivíduos. Verifica-se que 26 desses possíveis autores eram homens e apenas 01 era mulher.

Outro dado importante do item anterior é que em 04 casos de casos de homicídios dolosos pesquisados (2% do total de casos), 05 possíveis autores foram apenas descritos por suas características físicas, não sendo descritos apelidos ou nomes desses possíveis autores. Todos foram indicados como sendo do sexo masculino.

Pela amostra possível de ser extraída nos REDS, vemos que os homens consistiram quase a totalidade dos possíveis autores dos homicídios dolosos consumados na AISP 16 no período pesquisado. Também foram com destaque os que mais morreram, como vimos anteriormente na pesquisa.

IV.15 – Idade dos autores dos homicídios dolosos consumados

A idade dos autores dos homicídios dolosos consumados foi registrada apenas para os autores totalmente descritos nos REDS, quais sejam os 14 indivíduos presos em flagrante delito (prisão captura) e de 20 dos 34 indivíduos que não foram presos em flagrante delito, mas foram identificados por testemunhas. Portanto, 34 autores tiveram idade descrita, o que representa apenas 13% do total de 264 autores.

Dos 34 autores foi verificada uma média de idade de 28 anos, sendo que 01 autor de 60 anos e outros 03 com mais de 50 contribuíram para a elevação da referida média.

Mais uma vez cabe destacar que esta pesquisa retrata o que vem mostrando os estudos acerca dos homicídios desde a década de 1990. As vítimas, tal como os algozes, são jovens, possivelmente com poucos laços no mercado de trabalho e muitos nas comunidades de origem.

IV.16 – Estado civil dos autores dos homicídios dolosos consumados

Importante inicialmente destacar que em apenas 16 REDS foram registrados o estado civil de 16 autores, o que representa somente 06% dos 264 autores verificados na coleta e trabalho dos dados. Desses 16 autores com estado civil registrado, 05 foram presos em flagrante delito, o que demonstra que mesmo após deterem 14 autores na AISP 16 no período pesquisado, os policiais não se atentaram de maneira adequada para o preenchimento do campo nos respectivos REDS referentes ao estado civil. Vejamos tabela com estado civil dos autores.

Tabela 9 – Distribuição do número de homicídios consumados de acordo com o estado civil dos autores registrados no REDS

Estado civil	Quantidade	%
Não identificado	248	94
Casado	07	03
Solteiro	07	03
União estável	02	00
Total	264	100

Observamos com base nesta pequena amostra de 16 autores que tiveram estado civil identificado nos REDS que 07 eram solteiros, 07 casados e 02 em união estável. Portanto, a maioria dos autores que tiveram estado civil identificado nos REDS era casado ou em união estável.

Mais uma vez frisa-se que números tão pequenos de registros nos REDS sobre o estado civil dos autores podem significar que não reflitam o estado civil dos autores na AISP 16 no período estudado.

IV.17 – Cor/etnia dos autores dos homicídios dolosos consumados, segundo dados dos REDS

Verifica-se inicialmente que poucos autores tiveram cor relatada nos REDS de homicídios dolosos consumados na AISP 16 no período pesquisado. A quantidade de autores que tiveram cor descrita no REDS foi de 41 indivíduos, que representa 16% do total de autores indicados nos REDS, que foi de 264. Isso pode ser explicado pelo fato de que, em diversos casos, testemunhas veem os autores rapidamente e não se atentam para sua cor. Mesmo que não puderem fugir, muitas testemunhas tendem a não olhar para o autor, com intuito de não se colocarem para ele como uma ameaça. Tais possíveis reações das testemunhas claramente contribuem para a perda de informações importantes, como a cor do autor, sinais ou marcas que tenha no corpo ou as características de seu rosto.

Vejamos gráfico com as cores dos autores segundo os REDS

Tabela 10 – Cor dos autores, conforme REDS

Cor	Quantidade	%
Não identificada	221	84
Negra	16	06
Parda	14	05
Morena	07	03
Branca	05	02
Amarela	01	00

Total de autores	264	100
-------------------------	------------	------------

Assim como no item anterior desta pesquisa, entendemos que números tão pequenos de registros nos REDS sobre a cor/etnia dos autores podem significar que não reflitam a cor/etnia dos autores na AISP 16 no período estudado.

É preciso dizer que a não identificação da cor da pele também contribui para uma má investigação. A cor da pele permite ao investigador limitar grupos, pessoas e instituições no teatro de operações. Ela permite que diminua o escopo de procura dos agressores e garante a legitimidade da reunião das pessoas e possíveis nomes dos agressores.

IV.18 – Naturalidade dos autores dos homicídios dolosos consumados, segundo dados dos REDS

Verificamos que 29 autores tiveram sua naturalidade registrada nos REDS de homicídios dolosos consumados na AISP 16, o que representa 11% do total de 264 autores. Vejamos a tabela sobre os dados colhidos acerca da naturalidade dos autores de homicídios dolosos consumados na AISP 16 no período pesquisado.

Tabela 11 – Naturalidade dos autores, conforme REDS

Naturalidade	Quantidade	%
Não identificado	235	89
Belo Horizonte	19	07
Outras Cidades de Minas Gerais	06	02
Outros Estados	04	02
Total de autores	264	100

Verificamos que os policiais que registraram a naturalidade do autor não se atentaram para o preenchimento dos campos dos REDS referentes à naturalidade ou mesmo não conseguiram tais informações. No entanto, nas prisões em flagrante delito, todos os 14 autores tiveram suas naturalidades registradas, o que revela atenção dos policiais ao preencher tal informação quando realizam prisões em flagrante delito. Cabe lembrar que aparentemente não há mesma atenção para o preenchimento do estado civil dos autores presos.

Dos 04 autores descritos como sendo de outros Estados da federação, 02 eram naturais do Estado da Bahia e outros 02 oriundos do Estado do Rio de Janeiro.

IV.19 – Onde moravam dos autores dos homicídios dolosos consumados, segundo dados dos REDS

Verifica-se que 33 autores tiveram endereços indicados nos REDS, representando apenas 13% do total de autores de 264. Com base nesta amostra de endereços de autores, a relação de bairros em que moravam é a seguinte:

Tabela 12 - Distribuição dos bairros onde moravam os autores

Bairro de moradia do autor	Autores	%
Não identificado	231	87
Jardim Vitoria	09	03
Ouro Minas	08	03
Beira-Linha	05	02
Nazaré	04	02
Vista do Sol	04	02
Ribeiro de Abreu	03	01
Paulo VI	02	00
Vila da Luz	02	00
Acaiaca	01	00
Belmonte	01	00
Novo Aarão Reis	01	00
Santa Tereza	01	00
Santo Agostinho	01	00
Total	264	100

Nota-se que 31 dos 33 autores que tiveram endereços descritos nos REDS moravam na AISP 16. As exceções foram 01 autor que morava no bairro Santa Tereza e outro que morava no bairro Santo Agostinho. Dos casos em que foi possível verificar os endereços dos autores, destacam-se respectivamente os bairros Jardim Vitória, Ouro Minas, Beira-Linha, Nazaré e Vista do Sol.

A observação do mapa dos bairros citados (Figura 12), verifica-se que os bairros Jardim Vitória, Ouro Minas, Beira-Linha, Nazaré e Vista do Sol são próximos entre si.

Figura 12 – bairros listados nos REDS em que moravam autores dos homicídios dolosos consumados



Fonte: google maps

IV.20 – Motivações dos homicídios dolosos consumados na AISP 16, segundo dados dos REDS

Conforme descrito na introdução desta pesquisa, os motivos do crime, para o direito penal e processual penal, consistem nos “precedentes psicológicos propulsores da conduta” (CAPEZ, 2021, p. 741). Em outras palavras, consiste no que pensa o autor para cometer um homicídio, por exemplo. Importante destacar que, semanticamente, motivação significa ato ou efeito de motivar (FERREIRA, 2019, p. 518). Desse modo, tratamos motivos e motivações como tendo mesmo sentido. Notamos que os motivos (ou motivações) foram basicamente interpessoais.

IV.20.1 – Motivações segundo campo “causa presumida” dos REDS

Para buscar os motivos dos autores dos homicídios dolosos consumados ocorridos na AISP 16 no período pesquisado, observa-se inicialmente que os REDS possuem o campo denominado “causa presumida”. Logo abaixo do aludido campo, há a possibilidade de o redator complementá-lo no campo denominado “descrição outras causas presumidas”, com dados como “acerto de contas” ou “vítima com outras dívidas”. A imagem a seguir ilustra como foram preenchidos os referidos campos dos REDS. Nela foi apagado o endereço do fato.

Figura 13 - Campo “causa presumida” em um REDS e seu possível complemento

ORIGEM DA COMUNICAÇÃO			
COMO FOI SOLICITADO O ATENDIMENTO DA OCORRÊNCIA O POLICIAL DEPAROU COM A OCORRENCIA (INICIATIVA)		DATA DA COMUNICAÇÃO 16/10/2015	HORA DA COMUNICAÇÃO 03:33
ORGÃO SOLICITANTE XXXX			
DADOS DA OCORRÊNCIA / ATIVIDADE			
PROVÁVEL DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA PRINCIPAL B01121 - HOMICIDIO			
ALVO DO EVENTO MORADOR DE RUA			
TENTADO / CONSUMADO CONSUMADO			
DATA/HORA DO FATO 16/10/2015 03:33	DATA/HORA DO INICIO DO ATENDIMENTO NO LOCAL 16/10/2015 03:33	DATA/HORA FINAL DO ATENDIMENTO 16/10/2015 06:55	DATA/HORA FINAL DO PREENCHIMENTO 16/10/2015 06:55
DESCRIÇÃO DO LUGAR VIA DE ACESSO PUBLICA		COMPL DE LOCAL MEDIATO VIA DE ACESSO PUBLICA	
LOCAL (AV., RUA, ETC) RUA			
NUMERO --	KM XXXX	COMPLEMENTO XXXX	BAIRRO / VILA f CEP XXXX
MUNICIPIO BELO HORIZONTE	UF MG	PAIS BRASIL	
PONTO DE REFERÊNCIA XXXX		LATITUDE	LONGITUDE
TIPO VIA XXXX	MEIO UTILIZADO OUTROS MEIOS		
CAUSA PRESUMIDA OUTRAS MOTIVACOES OU CAUSAS DESCRIÇÃO OUTRAS CAUSAS PRESUMIDAS VÍTIMA ERA MORADOR DE RUA E O LOCAL É CONHECIDO COMO PONTO DE ENVOLVIMENTO COM DROGAS.			

Fonte: sistema REDS

Observamos que a não obrigatoriedade de inserção pelos policiais nos REDS das informações no campo “causa presumida” dificulta a investigação. Essas informações das “causas presumidas” constantes dos REDS são analisadas pelas equipes de investigação, juntamente com as do RCO (relatório circunstanciado de ocorrência) feito na investigação preliminar, assim como outras informações colhidas na investigação de seguimento pelos Investigadores.

Vejamos a seguir tabela com os dados das “causas presumidas” registradas nos REDS de homicídios dolosos consumados na AISP 16 no período pesquisado.

Tabela 13 – Dados do campo de REDS “causa presumida” sobre os homicídios dolosos consumados

Causa presumida	Quantidade	%
Não identificada	98	60
Envolvimento com drogas	25	15
Briga/ atrito	11	07
Vingança	10	06
Ação de gangues/ facções criminosas	09	06
Passional	02	01
Embriaguez	02	01

Demais causas	06	04
Total	163	100

Percebe-se que 60% dos homicídios dolosos consumados não tiveram alguma causa presumida lançada pelos respectivos redatores. Os demais 40 % dos casos tiveram o campo “causa presumida” preenchido pelos redatores dos REDS, sendo claro o destaque para a descrição “envolvimento com drogas”, com 15% do total de homicídios.

Em seguida, verifica-se com mesmo percentual de 07%, casos em que são apontados como causa presumida “briga/ atrito”.

As causas presumidas “vingança” e “ação de gangues/ facções criminosas” também mereceram destaque, com 06% cada. Como vimos, o campo “causa presumida” e seu eventual complemento no campo “descrição outras causas presumidas” são preenchidos de maneira muito sucinta, não abarcando todas as causas trazidas em cada um dos REDS em que houve a indicação de causas dos homicídios dolosos consumados.

A complementação do entendimento das causas dos homicídios dolosos consumados, no período estudado, pode então ser feita com a interpretação dos dados do campo denominado “histórico” dos REDS, nos quais há muitas informações.

Cabe salientar que o referido campo “histórico” é preenchido de maneira livre pelo redator, mas observações sobre a dinâmica, autoria e motivação são rotineiramente nele lançados.

IV.20.2 – Motivações segundo campo “históricos” dos REDS

Como visto no subitem anterior, o campo do REDS denominado “histórico” serve para que o redator discorra sobre o fato ocorrido. Consiste em um campo de livre preenchimento, sem termos padronizados pelo próprio sistema REDS. Observamos que, de maneira resumida, constou nos REDS pesquisados:

- Descrição da forma de acionamento, normalmente pela central de comunicações descrita pelos policiais militares como COPOM. Esta informação já consta de campo específico do REDS, denominado “como foi solicitado o atendimento da ocorrência”, mas, na prática, vários policiais repetiram a informação nos históricos.

- Descrição da maneira como foi encontrado o corpo, em qual posição, se estava dentro de uma residência, em uma calçada, em um bar etc.

- Informações sobre envolvimento da vítima com a criminalidade.
- Se compareceu equipe de peritos no local, embora também haja campo específico para tal informação que, se preenchido pelo redator, fica localizado logo abaixo do histórico.

Também há vários REDS em que há descrição coletada junto a testemunhas totalmente identificadas nos REDS ou junto a colaboradores anônimos sobre como ocorreu o homicídio doloso consumado, tendo em alguns casos a autoria indicada.

Por fim, houve alguns históricos em que testemunhas que foram totalmente identificadas nos REDS ou colaboradores anônimos indicaram o motivo ou os motivos que o autor ou autores tiveram para o cometimento do homicídio doloso consumado.

Com base nos dados de motivação colhidos nos históricos dos REDS, foi procedida a interpretação das informações contidas nos históricos para sistematizá-los em uma tabela, cabendo lembrar mais uma vez que o campo “histórico” dos REDS é de livre preenchimento. Foi então feita uma listagem de motivos que pudesse ser comparável com os motivos descritos no campo “causa presumida” descrito no subitem anterior. Feitas todas as interpretações, temos a seguinte tabela acerca dos motivos de homicídios dolosos consumados.

Tabela 14 – Motivos descritos no campo “histórico” sobre os homicídios dolosos consumados

Histórico	Quantidade	%
Não identificada	117	72
Briga/ atrito	20	12
Dívida de drogas	10	06
Passional	05	03
Perda de arma de fogo	04	02
Disputa pelo tráfico de drogas	03	02
Vingança	03	02
Envolvimento com drogas não especificado	01	01
Total	163	100

Observamos inicialmente que em 72% dos históricos não há anotações sobre o motivo do homicídio. A ausência de informações sobre motivos dos homicídios dolosos consumados em tantos históricos dos REDS pode ter ocorrido:

- Por terem sido inseridas apenas no campo padronizado denominado “Causa presumida – REDS”, o qual é muito sucinto;
- Pelo não encontro de testemunhas no local;
- Por desinteresse ou desatenção do policial no momento do preenchimento.

De qualquer maneira, a ausência de informações sobre motivos nos históricos dos REDS prejudica a investigação, tendo em vista que as equipes das Delegacias Especializadas em Investigação de Homicídios analisam as informações dos históricos dos REDS, dos RCO (relatórios circunstanciados de ocorrência) e outras informações colhidas na investigação de seguimento.

Pela análise dos 28% dos REDS que tiveram motivos registrados nos históricos, observa-se que fatos relacionados a drogas ilícitas têm destaque, como “dívida de drogas”, “disputa pelo tráfico de drogas” e “envolvimento com drogas não especificado”. Em conjunto, tais motivos contidos nos históricos somaram 14 homicídios no período estudado.

Não obstante à relevância de casos relacionados ao tráfico de drogas, a leitura dos históricos dos REDS revelou destaque para homicídios dolosos consumados relacionados a desavenças entre pessoas, nos quais não constam dos REDS se tratem de fatos relacionados ao tráfico de drogas ou a dívidas de usuários.

Detalhando os casos denominados na tabela acima como “briga/ atrito”, verifica-se que tiveram situações como as seguintes:

- Vítima não ter concordado com indivíduos que deixaram carro roubado em frente à sua casa;
- Discussão entre irmãos no mesmo lote, estando ambos aparentemente alcoolizados;
- Discussão entre pai e filho pelo aludido pai discordar do filho ser usuário de drogas;
- Discussão em bar entre uma mulher e um homem, tendo o homem agredido a mulher fisicamente e ela chamado pessoas para agredir fisicamente o homem, o qual foi morto.

Também houve destaque para casos envolvendo motivos passionais, como:

- Autor que matou o atual namorado da ex esposa por ciúme, após discussão;
- Autor que, por ciúme da atual namorada, foi no encalço de homem que entendia estar paquerando a referida namorada, mas, no local, matou outra pessoa, por erro na execução de disparos de arma de fogo.

Ainda, há destaque para motivos de perda de arma de fogo, sendo que tais armas eram aparentemente de gangues de tráfico ilícito de drogas ou organizações para cometimento de outros crimes como roubos. Com a perda das armas, houveram as execuções em represália.

Como vimos, a análise dos motivos contidos nos REDS permite concluir pela relevância de homicídios dolosos consumados relacionados ao tráfico de drogas (disputa de gangues rivais, dívida de usuários ou de vendedores que tiveram a droga de alguma forma extraviada), mas também indicam uma série de outros motivos relacionados ao uso de álcool e a uma “sociabilidade” “violenta”.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Mais uma vez destacamos que a presente pesquisa teve como objetivo maior a análise dos determinantes dos homicídios dolosos consumados na cidade de Belo Horizonte. Para isso, foram escolhidos os anos de 2014 a 2017, compreendendo os fatos ocorridos na área integrada de segurança pública 16 (AISP 16).

A hipótese sustentada foi a de que o principal motivo de crimes de homicídio na área relacionava-se com as disputas, rixas, conflitos ou cobranças entre grupos responsáveis pelo tráfico ilícito de drogas. Para isso, foram analisados os dados dos registros de defesa social (REDS) acerca dos homicídios, buscando, além das motivações, os determinantes, o planejamento e o padrão de investigação criminal dos homicídios dolosos consumados.

Tentamos extrair dos REDS todas as informações que indicassem determinantes para os homicídios dolosos consumados ocorridos na AISP 16, entre os anos de 2014 e 2017, procedendo a análise minuciosa de cada um dos registros. Essa pesquisa nos permitiu verificar muitas informações disponíveis, mas também limitações impostas por falta de informações e outras limitações referentes ao fato de o REDS ser um registro inicial, anterior ao término da investigação de cada homicídio ocorrido. Uma análise mais assertiva seria com a comparação dos dados dos REDS com informações de conclusões de inquéritos. Assim, poderia ser verificado se um indivíduo apontado como autor no REDS figurou como investigado no inquérito e se foi indiciado ao final do referido inquérito, significando, em resumo, que foi confirmada na investigação sua autoria. Os motivos também poderiam ser melhor verificados com a análise conjunta dos inquéritos.

Apesar de algumas limitações nos REDS, principalmente sobre autoria dos homicídios e sobre os motivos dos autores, muitas importantes informações foram deles extraídas, nos possibilitando uma visão, em resumo:

- Que o perfil das vítimas foi de jovens com idade média de 28 anos, em quase totalidade do sexo masculino, muitos solteiros, pardos e negros em sua maioria, nascidos em Belo Horizonte em sua maioria, moradores das proximidades de onde foram mortas;
- Que os bairros onde mais morreram vítimas coincidiram com os bairros onde mais moravam vítimas, sendo que tais bairros têm em comum o perfil socioeconômico de bairros de classe baixa e média baixa, com muitas casas com perfil de favelas e, em sua maioria, havendo precariedade na prestação

de serviços do Estado como serviços de saúde, programas de prevenção de violência, escolas públicas técnicas e de nível superior, além de ficarem distantes das unidades de Polícia;

- Que as vias em que mais ocorreram homicídios no período foram a Rua Padre Argemiro Moreira, a Rodovia BR 262, a Rua São Gregório e a Rodovia BR 381. As rodovias têm em comum possibilitar mais fácil fuga dos autores e seu anonimato, além de suas margens servirem por vezes como locais de desova de corpos. A Rua Padre Argemiro Moreira teve maior destaque, sendo via que passa por diversos bairros da região, tem ligação com rodovia, há nela há vários pontos de venda de drogas (bocas) e foi “palco” de disputa de grupos de tráfico de drogas no bairro Paulo VI;
- Que a maioria dos homicídios na área ocorreu em via pública, tendo sido aparentemente mais fácil a execução das vítimas nessa situação, mesmo porque, em via pública, há encontro casuais entre vítimas e autores, gerando desentendimentos e os homicídios;
- Que a maioria muito acentuada dos homicídios ocorreu mediante utilização de arma e fogo;
- Que nos meses de abril houve número destacado de homicídios, os quais podem ter relação com contas a pagar e com saídas temporárias de nos períodos de páscoa nos anos da pesquisa;
- Que o período do final de semana foi o gargalo do combate ao homicídio no período estudado, uma vez que ocorreram muitos homicídios aos finais de semana;
- Que o horário destacado dos homicídios foi na faixa das 18:00h até as 00:00h, sendo que, nos finais de semana ocorreram em faixa de horário semelhante;
- Que não foi possível obter muitas informações sobre os autores dos homicídios, exceto de que foram provavelmente homens em sua grande maioria;
- Que em número muito pequeno de homicídios houve prisões em flagrante delito dos autores (09 casos dos 163 registrados, ou seja, em somente 6% do total de casos). Esse dado indica a necessidade de ênfase e aprimoramento de medidas de monitoramento para realizar a prevenção dos homicídios.

Indica também de maneira muito importante a necessidade de ênfase no aprimoramento da investigação criminal, pois, como descrito anteriormente no texto, os autores de homicídio tendem a se cercar de maiores cuidados para cometimento do crime, visando não serem mortos pelas vítimas e não serem presos, pois as penas de homicídios dolosos consumados, sobretudo quando qualificadas, são altas e resultarão no encarceramento por muitos anos. Notamos no cotidiano ser predominante muito baixo o número de prisões em flagrante em toda a Belo Horizonte, de modo que a investigação criminal é o caminho mais adequado para o esclarecimento dos casos.

- Que as informações contidas nos campos dos REDS denominados “causa presumida”, “descrição outras causas presumidas” e “histórico” indicaram destaque do tráfico de drogas entre os motivos para cometimento dos homicídios, mas outros motivos também tiveram relevância, como desentendimentos interpessoais diversos e motivos passionais.

A análise sobre a AISP 16 (sua população, suas condições sociais sua localização geográfica e outros), assim como a pesquisa em literatura acerca das causas de homicídios, possibilitaram completar o entendimento sobre os determinantes de homicídios dolosos consumados na área. Dessa forma, os resultados da pesquisa indicaram a complexidade que perpassa os determinantes dos homicídios. Nesse caminho é preciso chamar atenção para a possibilidade de vitimização de acordo com a proximidade da população às instituições do Estado, seja no campo do controle social, seja no da prestação de serviços públicos, às condições socioeconômicas, a proximidade de rodovias, a existência de locais ermos, a configuração de sociabilidades violentas e o perfil das vítimas e do algoz. A área estudada revelou-se complexa e de difícil manejo no que se refere às informações, tanto que a hipótese levantada foi parcialmente válida. Na realidade, os determinantes dos homicídios fazem parte de um conjunto de condições objetivas e subjetivas de vida de uma determinada comunidade. O encontro do corpo, já sem vida, é apenas o início da descoberta de um mosaico multifatorial a ser investigado.

Neste ponto, retomamos então a cada uma das perguntas que representaram o problema da pesquisa. A primeira delas foi: quais as motivações dos homicídios na região pesquisada? Como vimos, há diversos determinantes, sendo eles um conjunto de condições objetivas e subjetivas. Mais uma vez destacamos que as informações contidas nos campos dos REDS denominados “causa presumida”, “descrição outras causas presumidas” e “histórico”, as quais

indicaram destaque de motivos relacionados ao tráfico de drogas, mas também de outros motivos, como desentendimentos interpessoais diversos e motivos passionais.

A segunda pergunta: em que medida é possível constatar um padrão de homicídios? Para responder a esta pergunta, verificamos que, apesar da complexidade dos determinantes encontrados, a análise dos REDS nos permitiu verificar prevalências, quais sejam:

- Idade das vítimas (jovens);
- Sexo das vítimas (masculino);
- Serem em grande parte moradores da mesma localidade em que foram mortas;
- Vias de destaque na ocorrência dos homicídios;
- Principal instrumento utilizado (arma de fogo);
- Mês, período da semana e faixa de horário preferenciais para a ocorrência dos homicídios e;
- Pequeno número de prisões em flagrante delito.

A terceira pergunta: quais os obstáculos, conflitos e consentimentos em relação às investigações acerca dos homicídios? Os obstáculos e conflitos foram em parte descritos nos capítulos II e III, referentes aos fatores dificultadores da investigação de homicídios, como falhas de execução de isolamento e preservação de local de crime, eventuais falhas na comunicação entre as polícias e eventuais falhas na realização da investigação. Os consentimentos, por sua vez, são referentes à literatura existente, a qual, mesmo incipiente, indica um padrão mínimo para a realização de investigações criminais de homicídios dolosos consumados.

Por fim, uma vez que o interesse de conhecer a realidade da AISP 16 se assentou na criação, no apontamento de ações e na interpretação da investigação levada a efeito na Divisão de Investigação de Crimes Contra a Vida da polícia civil do estado de Minas Gerais, foi elaborada uma cartilha com diretrizes acerca da investigação de homicídios dolosos consumados, como proposta de intervenção. Essa cartilha contém as informações básicas sobre o funcionamento das investigações de homicídios dolosos consumados, de acordo com literatura especializada e com o empirismo. A cartilha contém ainda informações básicas acerca de planejamento do conjunto de investigações em uma Delegacia, com objetivo de influir na diminuição do número de homicídios da maneira mais eficiente possível. Todas essas informações visam a reflexão sobre a investigação homicídios dolosos consumados e a melhoria de sua eficiência.

REFERÊNCIAS

ADORNO, Sérgio. “Linchamento e poder”. In: BARREIRA, César (org.). *Violência e Conflitos Sociais: trajetórias de pesquisa*. Campinas: Pontes Editores. 2010, p. 69 – 87.

ADORNO, Sérgio; LIMA, Renato Sérgio de (orgs.). **Violência, polícia, justiça e punição: desafios à segurança cidadã**. 1. Ed. São Paulo: Alameda, 2019.

ATLAS DA VIOLÊNCIA 2018. **Mapa de homicídios no Brasil**. IPEA – INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA. Brasília, DF, jun. 2018. Disponível em: <<http://www.forumseguranca.org.br/publicacoes/atlas-da-violencia-2018/>>. Acesso em: 15 mar. 2019.

ATLAS DA VIOLÊNCIA 2020. **Mapa da violência**. IPEA – INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA. Brasília, DF, 2020. Disponível em: <<https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2020/08/atlas-da-violencia-2020.pdf/>>. Acesso em: 09 set. 2020.

AVRITZER, Leonardo; GOMES, Lílian Cristina Bernardo; MARONA, Marjorie. (Org.). **Cartografia da Justiça no Brasil: uma análise a partir de atores e territórios**. São Paulo: Saraiva, 2014.

BARCELOS, C. Abusado. **O dono do Morro Dona Marta**. Rio de Janeiro: Record, 2003.

BEATO, Cláudio. **Compreendendo e avaliando projetos de Segurança Pública**. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2008.

_____. Determinantes da criminalidade em Minas Gerais. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, v.13, n.37, p.74-89, jun. 1998.

BEATO, C. et al. Conglomerados de homicídios e o tráfico de drogas em Belo Horizonte de 1995 a 1999. **Caderno de Saúde Pública**, Rio de Janeiro, v.17, n.5, p.1163-1171, 2001.

_____. **Criminalidade violenta em Minas Gerais: 1986 a 1997**. Belo Horizonte: UFMG, 1998. (Mimeogr.).

BLANCHET, Luiz Renato. **Manual Prático de Homicídios**. Curitiba: Editora Íthala, 2019.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em 11 abr. 2021.

_____. Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940. **Código Penal Brasileiro**. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848compilado.htm>. Acesso em 11 abr. 2021.

_____. Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941. **Código de Processo Penal Brasileiro**. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del3689.htm>. Acesso em 11 abr. 2021.

BRENE, Cleyson. **Manual de processo penal para polícia – teoria e prática**. 1ª ed. Salvador: JusPODIVM, 2016.

CALDEIRA, Tereza. **Cidade dos Muros**. São Paulo: Civilização Brasileira, 2000.

CAPEZ, Fernando. **Curso de Direito Penal – Parte Geral**. 17. ed. São Paulo: Saraiva, 2013. v. 1. p. 490-491.

CARDIA, N. “Risco de ocorrência de homicídios dolosos no município de São Paulo, 2000 a 2005”. **Série Olhar São Paulo – Violência e Criminalidade**, São Paulo: Secretaria de Planejamento da Prefeitura de São Paulo, 2008, p.10-12.

CARNEIRO, Piquet Leandro. **Determinantes do crime na América Latina**. Rio de Janeiro/ São Paulo: The Word Bank, 1999.

CASSAVARI, Fábio Luís dos Santos. **O processo de inserção de dados no boletim de ocorrência informatizado**: uma análise a partir das perspectivas do usuário do sistema – integrante da Polícia Militar de Minas Gerais. Monografia (Curso de Especialização em Segurança Pública) – Fundação João Pinheiro. Belo Horizonte. 2011. Disponível em: <<http://monografias.fjp.mg.gov.br/bitstream/123456789/1793/1/O%20processo%20de%20inser%20er%20C3%A7%20C3%A3o%20de%20dados%20no%20boletim%20de%20ocorr%20C3%A4ncia%20informatizado.pdf>>. Acesso em 02 jan. 2022.

CERQUEIRA, Daniel. **Mortes violentas não esclarecidas e impunidade no Rio de Janeiro**. Econ. Apl. [online]. 2012, vol.16, n.2, pp.201-235. ISSN 1413-8050. Disponível em <<https://doi.org/10.1590/S1413-80502012000200001>>. Acesso em 11 abr. 2021.

CHAUÍ, Marilena. **Sobre a violência**. Escritos de Marilena Chauí. Ericka Marie Itokazu; Luciana Chaui-Berlinck (orgs.). Belo Horizonte: Editora Autêntica, 2017.

COUTO, Marcelo Augusto. **Investigação e inteligência policial**. Porto Alegre: Núria Fabris, 2015.

D'ELIA FILHO, Orlando Zaccone. **Acionistas do Nada: quem são os traficantes de drogas**. Rio de Janeiro: Ed. Revan, 2007.

DONOHUE, J. J.; LEVITT, S. D. Guns, violence, and the efficiency of illegal markets. **In: ANNUAL MEETING OF THE AMERICAN ECONOMIC ASSOCIATION**, 110., 1998, Chigaco. Anais... [S.l.]: American Economic Association, May 1998. p. 463-467.

FACHINETO, R. F. “Homicídios contra mulheres e campo jurídico: a atuação dos operadores do direito na reprodução das categorias de gênero”. In: AZEVEDO, R. G. (org.). **Relações de gênero e sistema penal**. Porto Alegre: Ed. PUC-RS, 2011, p. 107-136.

FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. **Mini Aurélio: o dicionário da língua portuguesa**. 8ª ed. Curitiba. Editora Positivo, 2019.

FERREIRA, S. P.; LIMA, R. S.; BESSA, V. “Criminalidade violenta e homicídios em São Paulo: fatores explicativos e movimentos recentes”. **Coleção Segurança com Cidadania**, vol. 3, 2009, p. 11-20.

FRANK, Paulo. **Uma Introdução à Criminalística: Guia para a Perícia Criminal**. Santa Cruz do Sul. Editora Ruta, 2020.

FROTA, Marcos Tadeu Ellery. **Determinantes dos Homicídios no Brasil**. Dissertação (Mestrado em Saúde Coletiva) – Faculdade de Medicina da Universidade do Ceará. Ceará. P. 24. 2014. Disponível em <https://www.google.com/url?esrc=s&q=&rct=j&sa=U&url=http://www.repositorio.ufc.br/bitstream/riufc/15382/1/2014_dis_mtefrota.pdf&ved=2ahUKEwj0k7_h3rXvAhVzHbkGHR3IAkgQFjACegQIBRAB&usg=AOvVaw2YXCLnSDYmRQz09VnvrC2B>. Acesso em 16 abr. 2021.

LIMA, R. S. “Ocupação do espaço urbano e homicídios”. In: KNEIP, Silvia Anette; NERY, Marcelo Batista; WISSENBACH, Tomás Cortez (org). **Série Olhar São Paulo – Violência e Criminalidade**, São Paulo: Secretaria de Planejamento da Prefeitura de São Paulo, vol. 1, 2008, p. 44-52.

LIMA, R. S.; BRITO, D. C. “Segurança e desenvolvimento: da defesa do Estado à defesa da Cidadania”. In: BARREIRA, César (org.). **Violência e dilemas civilizatórios: práticas de punição e extermínio**. Campinas: Editora Pontes, 2011, p. 1-17.

MANSO, Bruno Paes. **Crescimento e queda dos homicídios em SP entre 1960 e 2010. Uma análise dos mecanismos da escolha homicida e das carreiras no crime**. 2012. Tese (Doutorado em Ciência Política) - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2012. doi:10.11606/T.8.2012.tde-12122012-105928. Acesso em: 19 nov. 2020.

MARCONI, M. A.; LAKATOS, E. V. **Fundamentos de metodologia científica**. 6ª Ed. São Paulo: Atlas, 2008.

MEDEIROS, Flávia. **Entre “linhas de investigação”: uma etnografia das técnicas e moralidades sobre os “homicídios” na Polícia Civil da Região Metropolitana do Rio de Janeiro**. (Tese) - Programa de Pós - Graduação em Antropologia. Niterói: Universidade Federal Fluminense. 2016. Disponível em: <<https://app.uff.br/riuff/bitstream/handle/1/9272/MEDEIROS-Flavia.-Linhas-de-Investiga%C3%A7%C3%A3o-2016.pdf?sequence=1&isAllowed=y>>. Acesso em 19 nov. 2020.

MENDRONI, Marcelo Batlouni. **Curso de investigação criminal**. São Paulo, 2008.

MINAYO, M. C. S. “Mortes violentas no Brasil de 1980 a 2005”. **Revista Saúde em Debate**, Rio de Janeiro, vol. 41, 2008, p. 23-35.

MINAYO, M. C. S. “Seis características das mortes violentas no Brasil”. **Revista Brasileira de Estudos Populacionais**, nº 1, vol. 26, 2009, p. 135-140.

MINAYO, M. C. S.; CONSTANTINO, P. “Visão ecossistêmica do homicídio”. **Ciência & Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro, nº 12, vol. 17, 2012, p. 3269-78.

MINAS GERAIS. DECRETO Nº 43.334, DE 20 DE MAIO DE 2003. **Cria o programa de controle de homicídios do estado de Minas Gerais**. Belo Horizonte, MG, mai 2003. Disponível em: <https://leisestaduais.com.br/mg/decreto-n-43334-2003-minas-gerais-cria-o-programa-de-controle-de-homicidios-do-estado-de-minas-gerais>. Acesso em 16 abr. 2021.

MINAS GERAIS. LEI COMPLEMENTAR Nº 129, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2013. **Contém a lei orgânica da Polícia Civil do estado de Minas Gerais - PCMG -, o regime jurídico dos integrantes das carreiras policiais civis e aumenta o quantitativo de cargos nas carreiras da PCMG.** Belo Horizonte, MG, nov 2013. Acesso em 16 abr. 2021.

MINAS GERAIS. RESOLUÇÃO Nº 8.004, DE 14 DE MARÇO DE 2018. **Dispõe sobre as unidades policiais civis, de âmbito territorial e atuação especializada, que integram a estrutura orgânica da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, e dá outras providências.** Belo Horizonte, MG, mar 2018. Disponível em: <<http://pesquisalegislativa.mg.gov.br/LegislacaoCompleta.aspx?cod=182094&marc=>>>. Acesso em 16 abr. 2021.

MINAS GERAIS. RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 176, DE 21 DE JANEIRO DE 2012. **Define a articulação territorial entre os órgãos do Sistema de Defesa Social.** Belo Horizonte, MG, jan 2012. Disponível em: <http://www.seguranca.mg.gov.br/images/seds_docs/resolucaonova/resolucao%20conjunta%20176%20-2013%20-define%20articulacao%20territorial%20dos.pdf>. Acesso em 16 abr. 2021.

MINAYO, Maria Cecília; SOUZA, Ednilsa Ramos (Org.). **Missão investigar: entre o ideal e a realidade de ser policial.** Rio de Janeiro: Garamond Universitária, 2003.

MINGARDI, Guaracy. **Tiras, Gansos e Trutas: cotidiano e reforma na Polícia Civil.** Rio de Janeiro: Página Aberta LTDA, 1992.

_____. **A Investigação de Homicídios: construção de um modelo.** SENASP, Relatório Final, Concursos Nacionais de Pesquisas Aplicadas em Segurança Criminal e Segurança Pública. São Paulo: 2005. Disponível em <https://www.novo.justica.gov.br/sua-seguranca-2/seguranca-publica/analise-e-pesquisa/download/concurso_pesquisasaplicadas/a-investigacao-dehomicidios-construcao-de-um-modelo.pdf>. Acesso em 17 abr. 2021.

MISSE, M. “A categoria “bandido” como identidade para o extermínio: algumas notas sobre sujeição criminal a partir do caso do Rio de Janeiro”. In: BARREIRA, César (org.). **Violência e dilemas civilizatórios: práticas de punição e extermínio.** Campinas: Editora Pontes, 2011, p. 31-47.

MISSE, M. et al. **“Quando a polícia mata: homicídios por autos de resistência (2001-2011).** Rio de Janeiro: Editora NECVU; Booklink, 2013;

MISSE, M. et. al. “Fluxo de trabalho de perícia nos processos de homicídios dolosos no Rio de Janeiro”. In: FIGUEIREDO, Isabel Seichas de; NEME, Cristina; LIMA, Cristiane do Socorro L. (org.). *Homicídios no Brasil: registro e fluxo de informações*. Brasília: Ministério da Segurança Pública, 2013, p. 195-275. (Coleção Pensando a Segurança Pública).

MONJARDET, Dominique. **O que faz a polícia: Sociologia da força pública**. São Paulo: EDUSP, 2003. (Série Polícia e sociedade). Tradução de Mary Amazonas Leite de Barros.

MORAES, A. d. et al. (2014). **Investigação criminal de homicídios**. Brasília : Ministério da Justiça, Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP), 2014. 124p. – (Caderno temático de referência). Disponível em: <http://tinyurl.com/y5jgwen4>. Acesso em 17 abr 2021.

NUCCI, Guilherme de Souza. **Código de processo penal comentado**. 15. ed. Rio de Janeiro: GEN, 2016.

PAIXÃO, Antônio Luiz (1982). **A organização policial numa área metropolitana**. Revista Brasileira de Ciências Sociais. Rio de Janeiro 25(1).

PERES, M. F. T. “Evolução dos homicídios no Brasil: 2000 a 2010”. In: *5º Relatório Nacional sobre Direitos Humanos no Brasil 2001-2010*. 1ª ed. São Paulo. Núcleo de Estudos da Violência – NEV/USP, 2012, p. 60-65.

PERES, M. F. T. et al. “Homicídios, desenvolvimento econômico e violência policial no município de São Paulo, Brasil”. *Revista Panamericana de Salud Pública*, nº 4, vol. 23, 2008, p. 268-276.

PERES, M. F. T. et al. “Queda de homicídios em São Paulo, Brasil: uma análise descritiva”. *Revista de Saúde Pública*, nº 1, vol. 29, 2011, p. 17-23.

POSSAS, M. T.; “Introdução”. In: *5º Relatório Nacional sobre Direitos Humanos no Brasil 2001-2010*. 1ª ed. São Paulo. Núcleo de Estudos da Violência – NEV/USP, 2012, p. 8-19.

REINER, Robert. **A Política da Polícia**. Tradução Jacy Cardia Ghirotti e Maria Cristina Pereira da Cunha Marques. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2004.

REICHENHEIM, M. E. et al. “Violence and injuries in Brazil: the effect, progress made and challenges ahead”. *The Lancet*, vol. 377, 2011, p. 1962-75.

ROLIM, M. F. **A síndrome da rainha vermelha: policiamento e segurança pública no Século XXI**. 2 ed. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed: Oxford, Inglaterra: University of Oxford, Centre for Brazilian Studies, 2006.

RUOTTI, C.; MASSA, V. C.; PERES, M. F. T. “Vulnerabilidade e violência: uma nova concepção de risco para o estudo de homicídios de jovens”. *Interface*, Botucatu, nº 37, vol. 15, mar. 2011, p. 377-389.

SALLA, F.; ALVAREZ, M. C. “Homicídios em Rondônia na década de 2000”. In: *5º Relatório Nacional sobre Direitos Humanos no Brasil 2001-2010*. 1ª ed. São Paulo. Núcleo de Estudos da Violência – NEV/USP, 2012, p. 81-82.

SALLA, F.; MALVASI, P. “Homicídios de adolescentes nas cidades de faixa de fronteira no Brasil”. *Revista Brasileira de Ciências Criminais*, vol. 104, 2013, p. 262-277.

SANTOS, J. V. T.; RUSSO, M. B. “Cartografia Social dos Homicídios em Porto Alegre/RS de 2002 a 2006”. *O público e o privado*, vol. 15, 2010, p. 211-237.

SÃO PAULO. RESOLUÇÃO Nº 382, DE 01 DE SETEMBRO DE 1999. **Dispõe sobre diretrizes a serem seguidas no atendimento de locais de crime**. Disponível em:< <https://www.defensoria.sp.def.br/dpesp/Default.aspx?idPagina=5927>>. Acesso em 16 abr. 2021.

SAPORI, Luís Flávio. **Segurança Pública no Brasil**. Desafios e perspectivas. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2007.

SHERMAN, L. W.; GOTTFREDSON, D.; MACKENZIE, D.; ECK, J.; REUTER, P.; BUSHWAY, S. **Preventing crime: what words, what doesn't, what's promising**. Annapolis: University of Maryland, 1998.

SILVA, Eduardo Araújo da. **Organizações criminosas: aspectos penais e processuais**. São Paulo: Atlas, 2014.

SILVA, Luiz Antônio Machado da. LEITE, Marcia Pereira. Violência, crime e polícia: o que os favelados dizem quando falam desses temas? **Sociedade e Estado**, Brasília, v. 22, n. 3, p. 545-591, set./dez. 2007.

SILVA, K. A. “O papel dos homicídios dolosos na construção social da incriminação dos sujeitos por promotores de justiça: Belo Horizonte, processos em andamento entre 2007 e 2009”. *Revista de Estudos de Conflito e Controle Social*, nº 8, vol. 3, 2010, p. 101, p. 101-123.

SILVA, K. A. “Sistema de justiça criminal no Brasil: discutindo aspectos de seu funcionamento a partir de uma tipologia de homicídios dolosos”. In: MISSE, Michel; WERNECK, Alexandre (org.). *Conflitos de (grande) interesse: estudos sobre crimes, violências e outras disputas conflituosas*. Rio de Janeiro: Garamond, 2012, p. 29-56.

SILVA, K. A. “Tipologia dos homicídios: uma análise sociológica das denúncias oferecidas pelo Ministério Público de Minas Gerais”. *Revista Brasileira de Ciências Criminais*, nº 74, 2008, p. 339-360.

SILVA, I. M.; “A (po)ética da vingança: tradição e transgressão em Abril Despedaçado”. In: BARREIRA: César; SÁ, Leonardo; AQUINO, Jânia Perla de (org.). *Violência e dilemas civilizatórios*. Campinas: Pontes Editores, 2011.

SILVA, J. G.; VALADARES, F. C.; SOUZA, E. R. “O desafio de compreender a consequência fatal da violência em dois municípios brasileiros”. *Interface*, Botucatu, nº 46, vol. 17, set. 2013, p.535-547.

SILVEIRA, A. M. **Prevenindo homicídios: avaliação do programa Fica Vivo no Morro das Pedras**. 2007. Tese (Doutorado) – Programa de Pós Graduação em Ciências Humanas: Sociologia e Política da Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2007.

SOUZA, E. R. “Homicídios na América Latina: por uma busca de abordagens extensiva e compreensiva”. *Ciência & Saúde Coletiva*, Rio de Janeiro, nº 12, vol. 17, dez. 2012, p. 3156.

SOUZA, E. R. et. al. “Morbidade de homens jovens brasileiros por agressão: expressão dos diferenciais de gênero”. *Ciência & Saúde Coletiva*, Rio de Janeiro, nº 12, vol. 17, dez. 2012, p. 3243-48.

SOUZA, E. R.; LIMA, M. L. C.; BEZERRA, E. A. D. “Homicides in Brazil: Evolution and impacts”. *Nova Science Publishers*, 2010, p.1-14.

SOUZA, E. R. et al. “Estudo multicêntrico da mortalidade por homicídios em países as América Latina”. *Ciência & Saúde Coletiva*, Rio de Janeiro, nº 12, vol. 17, dez. 2012, p. 3193-3202.

SOUZA, E. R.; RIBEIRO, A. P.; VALADARES, F. C. “Informações sobre os homicídios no Brasil: uma ferramenta para consolidação da democracia e da cidadania”. In: *5º Relatório Nacional sobre os Direitos Humanos no Brasil 2001-2010*. 1ª Ed. São Paulo: Núcleo de Estudos da Violência – NEV/USP. 2012, p. 51-59.

TILLEY, N. **Handbook of crime prevention and community safety**. Portland: William Publishing, 2002. v. 14.

VARGAS, J. D.; NASCIMENTO, L. F. Z. “O inquérito policial no Brasil: uma pesquisa empírica, o caso da investigação criminal em Belo Horizonte”. *Cadernos temáticos da CONSEG*, nº 6, 2009, p. 29-43.

VARGAS, J. D.; RODRIGUES, J. N. L. “Controle e cerimônia: o inquérito policial em um sistema de justiça criminal frouxamente ajustado”. *Sociedade e Estado*, nº 1, vol. 26, 2011, p. 77-96.

ZALUAR, Alba. Um debate disperso: violência e crime no Brasil da redemocratização. **São Paulo Perspec.** vol. 13, n .3 São Paulo July/Sept. 1999. Disponível em <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-88391999000300002>. Acesso em 18 mar.2021.

ZALUAR, A.; NORONHA, J. C. & ALBUQUERQUE, C. Violência: Pobreza ou Fraqueza Institucional? **Cad. Saúde Públ.**, Rio de Janeiro, 10 (suplemento 1): 213-217, 1994.

ZILLI, Luís Felipe. VARGAS, Joana Domingues. O trabalho da polícia investigativa face aos homicídios de jovens em Belo Horizonte. **Ciênc. Saúde coletiva** vol.18 no.3 Rio de Janeiro Mar.2013.Disponível em<http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S141381232013000300008>. Acesso em 19 mar. 2021.

ZUNINO, M. G.; SOUZA, E. R.; LAURITZEN, B. “Estúdio epidemiológico comparativo de la mortalidade por armas de fuego em Brasil y Argentina, 1990-2005”. *Salud Coletiva*, nº 3, vol. 4, set./dez. 2008, p. 249-361.

ZUNINO, M. G.; SOUZA, E. R. “La mortalidade por armas de fuego em Argentina entre 1990 y 2008”. *Cadernos de Saúde Pública*, nº 4, vol. 28, abr. 2012, p. 665-77.

ANEXO 1 – quadro de descrição do perímetro das Áreas Integradas de Segurança Pública 13, 14, 15 e 16, de atribuição investigativa da 4ª Delegacia Especializada em Investigação de Homicídios/ Leste, conforme anexo I da Resolução Conjunta nº 176, de 21 de janeiro de 2012.

AISP	Delimitação da respectiva área de abrangência
13	<p>4ª ACISP – 3º BBM (SEDE), 16º BPM e 4ª DRPC / Leste.</p> <p>13ª AISP – Sede: Belo Horizonte - 3º BBM (SEDE), 20ª CIAPM e 1ª DPC – Linha perimétrica que tem seu início na Avenida Bernardo de Vasconcelos com Avenida Presidente Antônio Carlos, segue por esta até a Rua Renascença, segue por esta até a Rua Jacuí, segue por esta até a Rua Salgueiro, à esquerda, segue por esta até a Rua Dom Leme, segue por esta até alcançar a o eixo da Avenida Cristiano Machado em frente ao número 2570, segue por esta avenida até passar a Praça Manoel Bandeira, à esquerda, segue contornando a referida praça até alcançar a Avenida Jose Cândido da Silveira, segue por esta até o entroncamento com a Rua Alto da Mata, segue por esta até o final da rua, a partir deste ponto, segue contornando o Limite Do Parque Jardim Botânico Da UFMG até alcançar a Rua Santo Agostinho, segue por esta até a Rua Cláudio Da Silva, segue por esta até a Rua Silva Freire, segue por esta até a Rua Conselheiro Rocha, segue por esta até em frente à Estação de Metrô Horto Florestal, onde, neste ponto, segue em linha reta até alcançar o centro da linha férrea paralela à linha do metrô, à esquerda, segue por cerca de 260 metros, seguindo em linha reta até alcançar o Ribeirão Arrudas, em frente ao cruzamento da Avenida dos Andradas com Rua Violeta, segue por este curso d'água até a Avenida do Contorno, à direita, segue por esta até o Viaduto Jornalista Oswaldo Faria, conhecido também como Viaduto Floresta, segue por este até a cerca central da linha Férrea, segue por esta até o Viaduto Leste, que liga a Ave do Contorno à Avenida Presidente Antônio Carlos, segue por este viaduto, à direita, até alcançar a Avenida Presidente Antônio Carlos, segue por esta até a Avenida Bernardo de Vasconcelos, ponto inicial desta descrição.</p>
14	<p>14ª AISP – Sede Belo Horizonte – 3º BBM (SEDE), 22ª CIAPM e 2ª DPC - Linha perimétrica que tem seu início na Rodovia Anel Rodoviário Celso Mello Azevedo com Avenida Presidente Antônio Carlos, segue por esta até a Rua Rosemberg Silva, segue por esta até a Rua Maria Conceição Bonfim, segue por esta até a Rua Lucimara Marques, segue por esta até o número 1014, onde, a partir deste ponto, segue no limite entre uma área verde existente neste local e os lotes que confrontam a referida área, seguindo por este até alcançar a Rua Cuco, segue por esta até o cruzamento com a</p>

	<p>Rua Garrica, onde a partir deste ponto, segue pela linha perimétrica entre os municípios de Belo Horizonte e Sabará, segue por esta até a Rua Santa Apolônia, segue por esta até a Avenida Jose Cândido da Silveira, segue por esta até o cruzamento com a Rua Professor Amaro Xisto de Queiroz, segue por esta por cerca de 80 metros, à esquerda, segue em linha reta até alcançar a Linha Férrea, segue por esta até a altura da Rua Major Dolarino Rocha, onde, em linha reta à esquerda, segue pelos fundos dos imóveis da referida rua, segue por esta até alcançar o limite entre os bairros Vila de Sá e Dom Joaquim, seguindo por este até alcançar a Rua Artur de Sá, segue por esta até a Rua Alvares da Silva, segue por esta até a Avenida Cristiano Machado, à esquerda, segue por esta a Rua Dom Leme, segue contornando o passeio, à direita, exclusive a passarela de pedestres, até alcançar a Rua Pio XII, e segue pelo eixo desta, à esquerda, por cerca de 20 metros até alcançar novamente o eixo da Rua Dom Leme, segue por esta até a Rua Salgueiro, segue por esta até a Rua Jacuí, segue por esta até a Rua Renascença, segue por esta até a Avenida Bernardo de Vasconcelos, segue por esta até a Avenida Presidente Antônio Carlos, segue por esta até a Rodovia Anel Rodoviário Celso Mello Azevedo, ponto inicial desta descrição.</p>
15	<p>15ª AISP – Sede: Belo Horizonte - 3º BBM (SEDE), 23ª CIAPM e 3ª DPC - Linha perimétrica que tem seu início na Rua Alvares da Silva com Avenida Cristiano Machado, segue por esta até a Rua Artur de Sá, segue por esta até o final da rua, a partir deste ponto segue pela linha limítrofe dos bairros Dom Joaquim e Vila de Sá até alcançar a Rua Major Dolarino Rocha, segue pelos fundos dos imóveis desta rua até alcançar o centro Linha Férrea, e segue por esta até a alcançar o início túnel sob a Avenida José Cândido da Silveira, onde segue em linha reta à esquerda até a Rua Professor Amaro Xisto de Queiroz, segue por esta até a Avenida Jose Candido da Silveira, segue por esta até a Rua Santa Apolônia, à direita, segue por esta até a Rua Contagem, a partir deste ponto segue pelo limite entre os municípios de Belo Horizonte e Sabará, segue por este até o alcançar o Ribeirão Arrudas, segue por este curso d'água em frente ao cruzamento da Ave dos Andradas com Rua Violeta, à direita segue em linha reta até alcançar a Linha Férrea, segue por esta até a Estação do Metrô Horto Florestal, onde, a partir deste ponto a linha perimétrica segue, em linha reta, para a Rua Conselheiro Rocha, em frente à referida estação, segue por esta rua até a Rua Silva Freire, segue por esta até a Rua Claudio da Silva, segue por esta até a Rua Santo Agostinho, segue por esta até o número 1271, segue em linha reta, à</p>

	<p>direita, até alcançar os muros do Parque Jardim Botânico da UFMG, segue contornando os muros do referido parque até a Rua Alto da Mata, segue por esta até o entroncamento com a Avenida Jose Candido Da Silveira, à esquerda, segue por esta até a Avenida Cristiano Machado, segue por esta até a Rua Alvares Da Silva, ponto inicial desta descrição.</p>
16	<p>16ª AISP – Sede: Belo Horizonte - 3º BBM (SEDE), 24ª CIAPM e 4ª DPC - Linha perimétrica que tem seu início na Rodovia Anel Rodoviário Celso Mello Azevedo com Rua Rosemberg Silva, segue por esta até a Avenida Cristiano Machado, à esquerda, segue contornando o trevo em direção à Avenida Risoleta Neves, segue por esta até o Viaduto Um Mil Novecentos e Setenta e Nove, que dá acesso ao terminal rodoviário, a partir deste ponto, segue pelo curso d'água do Ribeirão do Onça até alcançar o Rio Das Velhas, à direita, segue o curso deste rio até o limite perimétrico entre os municípios de Belo Horizonte e Sabará, segue por este até a Rua Cuco, segue por esta rua contornando os muros da empresa de ônibus coletivo à direita da referida rua até alcançar uma área verde, à esquerda, segue contornando esta área até alcançar a Rua Lucimara Marques, segue por esta até a Rua Maria Conceição Bonfim, segue por esta até a Rua Rosemberg Silva, segue por esta até a Rodovia Anel Rodoviário Celso Mello Azevedo, ponto inicial desta descrição.</p>

ANEXO 2 - Providências a serem adotadas pelo Delegado (a) em caso de prisão em flagrante delito, conforme Código de Processo Penal.

Art. 304. Apresentado o preso à autoridade competente, ouvirá esta o condutor e colherá, desde logo, sua assinatura, entregando a este cópia do termo e recibo de entrega do preso. Em seguida, procederá à oitiva das testemunhas que o acompanharem e ao interrogatório do acusado sobre a imputação que lhe é feita, colhendo, após cada oitiva suas respectivas assinaturas, lavrando, a autoridade, afinal, o auto. [\(Redação dada pela Lei nº 11.113, de 2005\)](#)

§ 1º Resultando das respostas fundada a suspeita contra o conduzido, a autoridade mandará recolhê-lo à prisão, exceto no caso de livrar-se solto ou de prestar fiança, e prosseguirá nos atos do inquérito ou processo, se para isso for competente; se não o for, enviará os autos à autoridade que o seja.

§ 2º A falta de testemunhas da infração não impedirá o auto de prisão em flagrante; mas, nesse caso, com o condutor, deverão assiná-lo pelo menos duas pessoas que hajam testemunhado a apresentação do preso à autoridade.

§ 3º Quando o acusado se recusar a assinar, não souber ou não puder fazê-lo, o auto de prisão em flagrante será assinado por duas testemunhas, que tenham ouvido sua leitura na presença deste. [\(Redação dada pela Lei nº 11.113, de 2005\)](#)

§ 4º Da lavratura do auto de prisão em flagrante deverá constar a informação sobre a existência de filhos, respectivas idades e se possuem alguma deficiência e o nome e o contato de eventual responsável pelos cuidados dos filhos, indicado pela pessoa presa. [\(Incluído pela Lei nº 13.257, de 2016\)](#)

Art. 305. Na falta ou no impedimento do escrivão, qualquer pessoa designada pela autoridade lavrará o auto, depois de prestado o compromisso legal.

Art. 306. A prisão de qualquer pessoa e o local onde se encontre serão comunicados imediatamente ao juiz competente, ao Ministério Público e à família do preso ou à pessoa por ele indicada. [\(Redação dada pela Lei nº 12.403, de 2011\).](#)

§ 1º Em até 24 (vinte e quatro) horas após a realização da prisão, será encaminhado ao juiz competente o auto de prisão em flagrante e, caso o autuado não informe o nome de seu advogado, cópia integral para a Defensoria Pública. [\(Redação dada pela Lei nº 12.403, de 2011\).](#)

§ 2º No mesmo prazo, será entregue ao preso, mediante recibo, a nota de culpa, assinada pela autoridade, com o motivo da prisão, o nome do condutor e os das testemunhas. [\(Redação dada pela Lei nº 12.403, de 2011\).](#)

Art. 307. Quando o fato for praticado em presença da autoridade, ou contra esta, no exercício de suas funções, constarão do auto a narração deste fato, a voz de prisão, as declarações que fizer o preso e os depoimentos das testemunhas, sendo tudo assinado pela autoridade, pelo preso e pelas testemunhas e remetido imediatamente ao juiz a quem couber tomar conhecimento do fato delituoso, se não o for a autoridade que houver presidido o auto.

Art. 308. Não havendo autoridade no lugar em que se tiver efetuado a prisão, o preso será logo apresentado à do lugar mais próximo.

Art. 309. Se o réu se livrar solto, deverá ser posto em liberdade, depois de lavrado o auto de prisão em flagrante.